BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 162 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 13 de novembro do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais aos Projetos de Lei (nº 4.760, de 1954 na Câmara dos Deputados e nº 81, de 1955 no Senado Federal, — que considera como ocorrida em serviço a morte do Major da Aernáutica Rubens Florentino Vaz, para efeito de montepio, pensão e demais vantagens estabelecidas no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares — e nº 1.567, de 1960 na Câmara e nº 10, de 1963, no Senado — que institui o Dia de Deodoro).

Senado Federal, 22 de outubro de 1963

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

ATA DA 187ª SESSÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE GILBERTO MARINHO E ADALBERTO SENA

À 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores.

Adalberto Sena
Edmundo Levi
Arthur Virgilio
Dix-Huit Rosado
Argemiro de Figueiredo
Barros Carvalho
Ermerio de Moraes
Silvestre Péricles
Júlio Leite
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Jefferson de Aguiar
Raul Giuberti
Aurélio Viana
Milton Campos
Moura Andrade
José Feliciano
Bezerra Neto
Irineu Bornhausen
Antônio Carlos
Guido Mondin
Mem de Sá — (22)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFICIOS

Nºs 2.828 a 2.837, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à consideração do Senado as seguintes proposições.

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1963

(Nº 2.762-C, DE 1961, NA CAMARA)

Dá nova redação ao artigo 12, inciso II da Lei nº 3.782, de 22 de julho de 1960, que cria os Ministérios de Indústria e do Comércio e das Minas e Energia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do artigo 12 da Lei nº 3.782, de 22 de julho de 1960, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12 É o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

I . . . . . .

II De Cr$ 30.000.000,00 pelo Ministério das Minas e Energia para atender às despesas de funcionamento (verba 1.0.30) organização e instalação do mesmo Ministério."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A Comisão de Finanças

SENADO FEDERAL

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1963

(Nº 1.729-B, DE 1960, NA CÂMARA)

Inclui parágrafo no artigo 3º da Lei nº 3.322, de 26 de novembro de 1957, que estabelece em novos moldes a aposentadoria ordinária, dispõe sôbre aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No artigo 3º da Lei número 3.322, de 26 de novembro de 1957, fica incluído o seguinte parágrafo:

"§ 3º Quando o associado não contribuiu para a Previdência Social por estar em gôzo de benefício, concedido pela instituição, não se considerará como interrompido tal período de contribuição para os efeitos desta lei."

Art. 2º A disposição do parágrafo anterior terá efeito retroativo à data da vigência da Lei nº 3.385, de 13 de maio de 1958.

Art. 3º As aposentadorias por velhice ou invalidez, concedidas após a vigência da Lei nº 3.322, de 957 poderão ser transformadas em ordinária, se na época em que o associado a requereu, preenchia as condições legais.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

A Comissão de Legislação Social.

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1963

(Nº 168-A, DE 1963, NA CAMARA)

Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Artigo 50, item "a" da Convenção de Aviação Civil Internacional, aprovada pelo Brasil e diversos outros países,

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Artigo 50, item a, da Convenção de Aviação Civil Internacional, aprovada pelo Brasil e diversos outros países.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 48-62, DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De acôrdo com o artigo 66, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Presidente do Conselho de Ministros o texto do Protocol de Emenda ao Artigo 50, item a), da Convenção de Aviação Civil Internacional, aprovada pelo Brasil e diversos outros países, em Montreal, a 19 de junho de 1961, por ocasião do Décimo-Terceiro Período (Extraordinário) de Sessões da Assembléia da Organização.

Brasília, em 2 de abril de 1962 — *João Goulart.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PRIMEIRO MINISTRO

Em fevereiro de 1962.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Belchior Marques Goulart, Presidente da República.

Senhor Presidente.

Por ocasião do Décimo-terceiro Período (Extraordinário) de suas Ses-

ções, realizado em Montreal, a Assembléia da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) aprovou, a 19 de junho de 1961, um Protocolo relativo a uma emenda ao artigo 50, item a), da Convenção que criou a Organização, adotada em Chicago, a 7 de dezembro de 1944.

2. Pela emenda em aprêço, — tão logo entre ela em vigor, — o número de Membros do Conselho permanente da Organização passará de *vinte e um* a *vinte e sete*.

3 O Brasil sempre pugnou, dentro da Organização, pelo referido aumento de assentos no Conselho e teve a oportunidade de defender, novamente, na reunião de junho do ano passado, a emenda proposta, tendo em vista, não apenas o aumento de 54 para 84, do número de países Partes da OACI, desde sua criação em 1944, mas, sobretudo, por vir ela proporcionar uma representação geográfica mais adequada, possibilitando o ingresso, no Conselho, dos novos países africanos e asiáticos.

4. Cumpre ainda ressaltar que ao Brasil coube a honra de presidir o Décimo-terceiro Período de Sessões da Assembléia da OACI, por ocasião da adoção da referida Emenda, tendo os países presentes assumiram o compromisso de tomar as medidas, em plano nacional, para a sua definitiva entrada em vigor.

5. Vindo a Emenda modificar o artigo 50, item a) da Convenção sôbre Aviação Civil Internacional, de 7 de dezembro de 1944, firmada pelo Brasil em Washington em 29 de maio de 1945, e aprovada pelo Decreto-lei n.º 7.952, de 11 de setembro do mesmo ano, necessário se torna que a mesma seja aprovada pelo Congresso Nacional, a fim de que o Brasil possa ratificá-la de forma definitiva.

6. Solicito, assim, Senhor Presidente, se digne Vossa Excelência, nos têrmos do artigo 66, inciso I, da Constituição Federal, submetar o seu texto à aprovação do Poder Legislativo, para o que junto à presente sete exemplares autenticados de sua tradução em português.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Tancredo de Almeida Neves*.

PROTOCOLO RELATIVO A UMA EMENDA À CONVENÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL

A Assembléia da Organização de Aviação Civil Internacional, reunida em seu décimo-terceiro Período (Extraordinário) de Sessões, em Montreal, a dezenove de junho de 1961,

Tendo em vista o desejo geral dos Estados Contratantes de aumentar o número dos membros do Conselho.

Considerando que é procedente criar mais seis lugares no Conselho e, em consequência, aumentar o seu número de vinte e um para vinte e sete.

Considerado que, para tal fim, é necessário modificar a Convenção de Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago, a 7 de dezembro de 1944.

Aprovou, a vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta e um de conformidade com o disposto no parágrafo a) do Artigo 84 da mencionada Convenção a seguinte proposta de emenda a dita Convenção.

Que no parágrafo a) do Artigo 50 da Convenção se substitua a palavra "vinte e um" por "vinte e sete".

Fixou, de acôrdo com o disposto no parágrafo a) do Artigo 94 da mencionada Convenção, em cinquenta e seis o número de Estados Contratantes cuja ratificação é necessária para que a dita proposta de emenda entre em vigor e

Decidiu que o Secretário-Geral da Organização de Aviação Civil Internacional redija um Protocolo nos idiomas espanhol, francês e inglês todos igualmente autênticos, que contenha a proposta de emenda acima mencionada, bem como as disposições que se seguem.

Em consequência, de acôrdo com a acima referida decisão da Assembléia,

O presente Protocolo foi redigido pelo Secretário-Geral da Organização;

O presente Protocolo ficará aberto à ratificação de todos os Estados que tenham ratificado a Convenção de Aviação Civil Internacional ou a ela hajam aderido.

Os instrumentos de ratificação se depositarão na Organização de Aviação Civil Internacional;

O presente Protocolo entrará em vigor, com relação aos Estados que o hajam ratificado, na data do depósito do quinquagésimo-sexto instrumento de ratificação;

O Secretário-Geral notificará imediatamente a todos os Estados Contratantes a data do depósito de cada ratificação.

O Secretário-Geral notificará imediatamente a data da entrada em vigor do presente Protocolo a todos na dita Convenção ou signatários da mesma;

O Presente Protocolo entrará em vigor com relação a todo Estado Contratante que o ratifique depois da data mencionada da ratificação na Organização de Aviação Civil Internacional.

Em testemunho do que, o Presidente e o Secretário-Geral do décimo-terceiro Período (Extraordinário) de Sessões da Assembléia Geral da Organização de Aviação Civil Internacional, devidamente autorizado pela Assembléia, assinam o presente Protocolo.

Feito em Montreal, a vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta e um, em um exemplar nos idiomas espanhol, francês, e inglês todos igualmente autênticos. O presente Protocolo ficará depositado nos arquivos da Organização de Aviação Civil Internacional e o Secretário-Geral desta Organização transmitira cópias conformes certificadas do mesmo a todos os Estados parte na Convenção de Aviação Civil Internacional, firmada em Chicago, a 7 de dezembro de 1944. — *H. da Cunha Machado*, Presidente da Assembléia — *R. M. Macdonnell*, Secretário-Geral da Assembléia.

As Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de transportes, Comunicações e Obras Públicas; e

— de Relações Exteriores.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre	Cr$	50,00	Semestre	Cr$	39,00
Ano	Cr$	96,00	Ano	Cr$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr$	136,00	Ano	Cr$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1963

(N.º 32-A, DE 1963 NA CAMARA)

Aprova a "Convenção Internacional de Telecomunicações", firmada pelo Brasil, em 21 de dezembro de 1959, por ocasião da Conferência Plenipotenciária Internacional, realizada em Genebra, Suíça.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovada a "Convenção Internacional de Telecomunicações" firmada pelo Brasil, em 21 de dezembro de 1959, por ocasião da Conferência Plenipotenciária Internacional, realizada em Genebra, Suíça.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 252 — 1962

Submete à aprovação do Poder Legislativo o texto da tradução portuguêsa da "Convenção Internacional de Telecomunicações", realizada em Genebra, a 21 de dezembro de 1959.

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De acôrdo com o art. 66, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de V. Exas., acompanhada da Exposição de Motivos do Sr. Presidente do Conselho de Ministros, o texto da tradução portuguêsa da "Convenção Internacional de Telecomunicações", concluída em Genebra, a 21 de dezembro de 1959.

Brasília, 22 de outubro de 1962. — *João Goulart*.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Belchior Marques Goulart, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência sete cópias autenticadas da tradução portuguêsa da Convenção Internacional de Telecomunicações, firmada pelo Brasil a 21 de dezembro de 1959, por ocasião da Conferência Plenipotenciária Internacional de Telecomunicações, realizada em Genebra.

O Brasil, desde 1877, quando aderiu à Convenção Telegráfica Internacional de São Petersburgo (1875), tem-se mostrado empenhado em tomar parte na regulamentação internacional de telecomunicações. Em 1932, como resultado das Conferências Internacionais Telegráficas e Radiotelegráficas, reunidas em Madri, foi adotada uma Convenção Geral e foi estabelecida a União Internacional de Telecomunicações (UIT), fusão da União Telegráfica Internacional, criada em 1865, com a União Radiotelegráfica Internacional, de 1906.

Em decorrência das modificações políticas de após guerra e do progresso científico, foi realizada, em 1947, uma Conferência Plenipotenciária de Telecomunicações em Atlantic City, a qual reviu a Convenção da UIT e reorganizou a União.

A UIT que, por um acôrdo assinado com a ONU, em 1947, tornou-se uma de suas agências especializadas, tem por objetivos manter e alargar a cooperação internacional para o aperfeiçoamento e o uso racional das telecomunicações; promover o desenvolvimento e a maior eficiência das facilidades técnicas e harmonizar a conduta dos países na obtenção dêsses objetivos comuns.

Para atingir tais objetivos a UIT dispõe dos seguintes organismos:

a) a Conferência Plenipotenciária, composta de representantes das partes contratantes, reúne-se para rever a Convenção e determina os princípios gerais, estrutura, orçamento e funcionamento da UIT;

b) as Conferências Administrativas que se reúnem a fim de rever os regulamentos relativos às várias formas de telecomunicações;

c) o Conselho de Administração, responsável pela direção da UIT, consta de 25 membros que representam não os próprios países mas regiões do mundo. O Brasil já ocupou a presidência dêste Conselho;

d) a Secretaria sediada em Genebra;

e) os três Comitês Consultivos de Telegrafia, Telefone e Rádio, além do Comitê de registro de freqüência decidem sôbre questões técnicas.

Após a Conferência de Atlantic City, a Convenção foi revista em duas Conferências de Plenipotenciários posteriores, a primeira em Buenos Aires, em 1952, e a segunda em Genebra, em 1959.

Nesta última, foi assinada, inclusive pelo Brasil, a nova Convenção Internacional de Telecomunicações, que entrou em vigor no dia 1º de ja-

neiro de 1961. Os países membros têm dois anos para ratificar a nova Convenção. A partir de 1º de janeiro de 1965 todo govêrno signatário da Convenção que não haja depositado o instrumento de ratificação, perderá, nos têrmos do art. 17, alínea 2, da Convenção, o direito a votar nas reuniões do Conselho de Administração da UIT, e nas reuniões dos organismos permanentes.

Tendo a Convenção anterior de 1952 sido promulgada pelo Decreto 41.949, de 2 de agôsto de 1957, a qual pouco difere da nova, urge que o Brasil ratifique a nova Convenção até o dia 1º de janeiro de 1965, para que não perca o seu direito de voto nas reuniões da UIT.

Solicito, pois, Sr. Presidente, se digne V. Exª se assim o houver por bem, submeter o texto da presente Convenção à aprovação do Congresso Nacional, nos têrmos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª, Sr. Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Hermes Lima.*

CONVENÇÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Firmada pelo Brasil, em 21 de dezembro de 1959, por ocasião da Conferência Plenipotenciária Internacional realizada em Genebra, Suíça.

PREÂMBULO

1. Reconhecendo plenamente a cada país o direito soberano de regulamentar suas telecomunicações, os plenipotenciários dos governos contratantes tendo em vista facilitar as relações entre os povos mediante o bom funcionamento das telecomunicações celebram em comum acôrdo, a presente Convenção.

2. Os países e grupos de territórios que tomaram parte na presente Convenção constituem a União Internacional de Telecomunicações.

CAPÍTULO I

Composição, objeto e estrutura da União

Artigo 1

Composição da União

3.1. A União Internacional de Telecomunicações compreende Membros e Membros associados.

4.2 E' Membro da União:

a) qualquer país ou grupo de territórios, em separados no Anexo 1, após a assinatura e ratificação da Convenção, ou adesão a êste Ato pelo país ou grupo de territórios, ou em seu nome;

5 b) qualquer país não enumerado no Anexo 1, que se torne Membro das Nações Unidas e venha a aderir à presente Convenção de acôrdo com as disposições do artigo 18;

6 c) qualquer país soberano, não enumerado no Anexo 1 e não Membro das Nações Unidas mas que tenha aderido à Convenção, de acôrdo com as disposições dos artigos 18 depois que seu pedido de admissão como Membro haja sido aprovado por dois terços dos Membros da União.

7 3 E' Memoro associado da União:

a) qualquer país, território ou grupo de territórios enumerados no Anexo 2, após a assinatura e ratificação da Convenção ou adesão a êste Ato pelo seu país território ou grupo de território, ou em seu nome;

8 b) qualquer país, não Membro da União nos têrmos dos números 4 e 6 cujo pedido de admissão à União na qualidade de Membro associado tenha sido aceita pela maioria dos Membros da União e que tenha aderido à Convenção, nos têrmos do artigo 18;

9. c) qualquer território ou grupo de território sem completa responsabilidade de suas relações internacionais e em cujo nome um Membro da União assine e ratifique a presente Convenção, ou à mesma adira, de acôrdo com as disposições dos artigos 18 ou 19, quando o pedido de admissão como Membro associado apresentado pelo Membro da União, responsável, haja sido aprovado pela maioria dos Membros da União;

10 d) qualquer território sob tutela cujo pedido de admissão na qualidade de Membro associado haja sido apresentado pelas Nações Unidas e em nome do qual haja esta Organização aderido à Convenção de acôrdo com as disposições do artigo 20

11. 4. Se um território ou grupo de territórios que seja Membro da União passar ou houver passado a ser Membro Associado da União, de acôrdo com as disposições dos números 7 e 9, seus direitos e obrigações previstos pela presente Convenção não serão senão os previstos para os Membros Associados.

12 Para os efeitos das disposições dos números 6, 8 e 9, se um pedido de admissão na qualidade de Membro ou de Membro associado, fôr apresentado no intervalo de duas Conferências de plenipotenciários por via diplomática ou por intermédio do país onde esteja fixada a sede da União o Secretário Geral consultará aos Membros da União Será considerado em abstenção o Membro que não responda no prazo de quatro meses, a contar do dia em que houver sido consultado.

Artigo 2

Direitos e obrigações dos Membros e Membros associados

13 1. (1) Todos os Membros têm o direito de participar das conferências da União e são elegíveis para todos os seus organismos.

14 (2) Qualquer Membro tem o direito a um voto em tôdas as conferências da União, em tôdas as reuniões dos conselhos consultivos internacionais nos quais tome parte, assim como, em tôdas as sessões do conselho de Administração, se dele fizer parte

15 (3) Qualquer Membro tem igualmente direito a um voto em tôdas as consultas feitas por correspondência.

16 2 Os Membros associados têm os mesmos direitos e obrigações dos Membros da União Todavia, não têm o direito de voto nas conferências ou outros organismos da União, assim como o de apresentar candidatos à Junta Internacional de Registro de Frequência Não são igualmente, elegíveis ao Conselho de Administração

Artigo 3

Sede da União

17 A sede da União é fixada em Genebra.

Artigo 4

Objetivo da União

1 A União tem por objetivo:

18 a) manter e desenvolver a cooperação internacional pelo aprimoramento e emprêgo racional das telecomunicações de qualquer espécie;

19. b) favorecer o desenvolvimento dos meios técnicos e sua mais eficaz exploração, com o fim de aumentar o rendimento dos serviços de telecomunicações, ampliar seu emprêgo e generalizar quanto possível sua utilização pelo público;

20 c) harmonizar os esforços das nações para a consecução dêsses fins comuns.

21 2 Com tais finalidades, e especialmente a União:

a) efetuará a distribuição das frequências do espectro e o registro das respectivas consignações, de modo a evitar interferências prejudiciais entre as estações de radiocomunicação dos diferentes países;

22 b) coordenará esforços no sentido de eliminar as interferências prejudiciais entre as estações de radiocomunicação dos diferentes países, aprimorando a utilização do espectro;

23 c) fomentará a colaboração entre seus Membros e Membros associados, objetivando o estabelecimento de tarifas em níveis mínimos compatíveis com um serviço de boa qualidade e com uma gestão financeira de telecomunicações sã e independente;

24. d) encorajará a criação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de instalações e de rêdes de telecomunicações nos países novos ou em fase de desenvolvimento, mediante a utilização de todos os meios a sua disposição e, em particular, pela sua participação nos programas apropriados das Nações Unidas;

25. e) promoverá a adoção de medidas tendentes a garantir a segurança da vida humana, mediante a cooperação dos serviços de telecomunicações;

26. f) procederá a estudos, formulará recomendações, bem como coligirá e publicará informações concernentes a telecomunicações, em benefício de todos os Membros e Membros associados

Artigo 5

Estrutura da União

27 A organização da União compreende:

1. A Conferência de plenipotenciários, órgão supremo da União;

28 2. as Conferências administrativas;

29. 3. o Conselho de Administração;

30. 4. os organismos permanentes seguintes;

a) o Secretariado Geral;

31. b) a Junta Internacional de Registro de Freqüências (I F R B.);

32 c) o Conselho Consultivo Internacional de Radiocomunicações (C C I.R.);

33 d) o Conselho Consultivo Internacional Telegráfico e Telefônico (C.C.I.T.T.).

Artigo 6

Conferência de Plenipotenciários

34. 1. A Conferência de Plenipotenciários:

a) determinará os princípios gerais que deve seguir a União com a finalidade de atender aos objetivos enunciados no artigo 4 da presente Convenção;

35 b) examinará o relatório do Conselho de Administração concernente à sua atividade e à União depois da última Conferência de Plenipotenciários;

36 c) estabelecerá as bases do orçamento da União bem como o limite máximo de suas despesas ordinárias para o período até a próxima Conferência de plenipotenciários;

37 d) fixará as escalas de base de serviços e o regime das indenizações e pensões de todo o pessoal da União;

38 e) aprovará definitivamente as contas da União;

39. f) elegerá os Membros da União que devam constituir o Conselho de Administração;

40 g) elegerá o Secretário Geral e o Vice-Secretário-Geral e fixará a data em que deverão assumir suas funções;

41 h) revisará a Convenção, se assim julgar necessário;

42 i) concluirá ou revisará se fôr o caso, os acôrdos entre a União e as outras organizações internacionais, examinará qualquer acôrdo provisório concluído pelo Conselho de Administração, em nome da União, com estas mesmas organizações e lhes dará o curso que julgue conveniente:

43. j) examinará tôdas as questões de telecomunicações julgadas necessárias.

44. 2. A Conferência de Plenipotenciários reunir-se-á normalmente no lugar e na data fixados pela Conferência de Plenipotenciários precedente.

45. 3. (1) A data e o lugar da próxima Conferência de Plenipotenciários ou um dos dois sòmente, poderão ser mudados:

46. a) a pedido de vinte Membros ou Membros associados, no mínimo, dirigido ao Secretário-Geral ou

47. b) por proposta do Conselho de Administração.

48. (2) Em ambos os casos, nova data e nôvo lugar, ou um dos dois apenas, poderão ser fixados com assentimento da maioria dos Membros da União.

Artigo 7

Conferências Administrativas

49. 1. As Conferências Administrativas da União compreendem:

a) As Conferências Administrativas Ordinárias;

50. b) As Conferências Administrativas Extraordinárias;

51. c) As Conferencias Especiais, que compreendem:

— as conferências especiais regionais;

— as conferências especiais de serviços mundiais ou regionais.

52 2. (1) As conferências administrativas ordinárias:

a) revisarão, cada uma na esfera da sua competência, os regulamentos mencionados no número 193.

53. b) tratarão, nos limites traçados pela Convenção e pelo Regulamento Geral assim como pelas diretivas dadas pela Conferência de Plenipotenciários, de tôdas as outras questões julgadas necessárias;

54. (2) Além disso, a Conferência Administrativa ordinária de radiocomunicações:

a) Elegerá os membros da Junta Internacional de Registro de Freqüências;

55. b) dará a essa Junta as instruções relativas as suas atividades e examinará essas atividades.

56. 3 (1) A data e o lugar de uma conferência administrativa ordinária serão determinados:

a) pela conferência administrativa precedente, se assim o lugar, ou

57 b) a pedido de vinte Membros Membros associados, no mínimo dirigidos, individualmente ao Secretário-Geral, ou

58 c) por proposta do Conselho de Administração.

59. (2) Nos casos enumerados nos números 57 ou 58, a data e o lugar serão fixados de acôrdo com a maioria dos Membros da União.

60. 4. (1) As Conferências Administrativas extraordinárias serão convocadas para tratar de determinadas questões de telecomunicações particulares e sòmente as questões constantes de ordem do dia deverão ser debatidas

61. (2) Poderão essas conferências, cada uma em sua esfera de ação, revisar determinadas disposições de um regulamento administrativo, com a condição de que essa revisão esteja prevista na sua ordem do dia, aprovada pela maioria dos Membros da União, de acôrdo com as disposições do número 65

62 5 (1) Uma Conferência Administrativa extraordinária poderá ser convocada:

a) por decisão da Conferência de Plenipotenciários que fixará sua ordem do dia, assim como o lugar e data de sua reunião, ou

63. b) quando vinte Membros associados da União, no mínimo, hajam anunciado, individualmente, ao Secretário-Geral, seu desejo de que se reuna tal conferência, a fim de examinar a ordem do dia por êles proposta, ou

64. c) por proposta do Conselho de Administração.

65. (2) Nos casos especificados nos números 63 e 64, a dat ae o lugar da conferência, bem como a ordem do dia, serão fixados com assentimento da maioria dos Membros da União.

66. 6. As Conferências Especiais serão convocadas para tratar das questões levadas a sua ordem do dia Suas decisões devem ser, em todos os casos, de conformidade com as disposições da Convenção e dos Regulamentos administrativos.

67. 7. (1) Uma Conferência especial poderá ser convocada:

a) por decisão da Confereência de Plenipotenciários ou de uma Conferência Administrativa ordinária ou extraordinária, que deverá fixar sua ordem do dia, bem como a data e o lugar onde ela deverá reunir-se, ou

68. b) quando vinte Membros ou Membros associados da União, no mínimo, no caso de uma Conferência especial de serviço mundial, ou um quarto dos Membros ou Membros associados da região interessada, no caso de uma Conferência Especial regional, ou de uma Conferência Especial de serviço regional, tenha feito conhecer, individualmente ao Secretário Geral, seu desejo de vêr uma tal Conferência se reunir para examinar uma ordem do dia proposta por êles, ou

69. c) por proposta do Conselho de Administração.

70. (2) Nos casos especificados nos números 68 e 69, a data e o lugar da reunião da Conferência, assim como a sua ordem do dia, serão fixados de acôrdo com a maioria dos Membros da União para as Conferências especiais de serviço mundial, ou da maioria dos Membros da região interessada, para as Conferências Especiais regionais ou para as Conferências Especiais de serviços regionais.

71. 8. (1) A data e o lugar de uma Conferência Administrativa ordinária, ou um dos dois sòmente, assim como de uma Conferência Administrativa extraordinária ou de uma Conferência Especial de serviço mundial, podem ser mudados:

a) a pedido de, pelo menos, vinte Membros e Membros associados da União, dirigidos individualmente ao Secretário Geral, ou

72. b) Por proposta do Conselho de Administração.

73. (2) Em ambos os casos, uma nova data e um novo lugar, ou um dos dois sòmente, serão fixados, de acôrdo com a maioria dos Membros da União.

74. 9. (1) A data e o lugar, ou um dos dois sòmente, das Conferências Especiais regionais ou das Conferências Especiais de serviços regionais, podem ser alterados:

a) a pedido de, pelo menos, um quarto dos Membros e Membros associados da região interessada, ou

75. b) por proposta do Conselho de Administração.

76. (2) Em ambos os casos, uma nova data e um novo lugar, ou um dos dois, serão fixados, de acôrdo com a maioria dos Membros da União da região interessada.

Artigo 8

Regimento interno das Conferências

77. Para organização de seus trabalhos e condução dos debates, as Conferências aplicarão o regulamento interno contido no Regulamento geral anexo à Convenção. Todavia, qualquer Conferência poderá adotar disposições complementares que julgue indispensáveis.

Artigo 9

Conselho de Administração

A. Organização e funcionamento

78. 1. (1) O Conselho de Administração compõe-se de vinte e cinco Membros da União, eleitos pela Conferência de Plenipotenciários, tendo em conta a necessidade de uma representação equitativa de tôdas as partes do mundo. Os Membros da União eleitos para o Conselho desempenharão seu mandato até a data em que a Conferência de Plenipotenciários proceda à eleição de nôvo Conselho, serão reelegíveis.

79. (2) Se entre duas Conferências de Plenipotenciários verificar-se uma vaga no Conselho de Administração, caberá o lugar de direito, ao Membro da União que na última eleição haja obtido o maior número de sufrágios entre os Membros pertencentes à mesma região e que não haja sido eleito.

84 2. Cada Membro do Conselho de Administração designará para atuar no Conselho uma pessoa qualificada em razão de sua experiência nos serviços de telecomunicações, esforçando-se, na medida do possível, para mantê-la durante todo o período do mandato.

81. 3. Cada Membro do Conselho terá direito a um voto.

82. 4. O Conselho de Administração estabelecerá seu próprio regulamento interno.

83. 5. O Conselho de Administração elegerá seus próprios presidente e vice-presidente, no início de cada sessão anual, os quais permanecerão em função até a abertura da sessão anual seguinte e serão reelegíveis. O vice-presidente substituirá o presidente nas ausências dêste.

84. 6. (1) O Conselho se reunirá em sessão anual na sede da União.

85. (2) No decurso desta sessão, poderá decidir seja excepcionalmente realizada uma sessão suplementar.

86. (3) No intervalo das sessões ordinárias, o Conselho de Admiinstração a pedido da maioria de seus Membros, poderá ser convocado pelo seu presidente, para reunir-se, em princípio, na sede da União.

87. 7. O Secretário Geral, o Vice-Secretário Geral, o Presidente e o Vice-Presidente da Junta Internacional de Registro de Frequências e os diretores dos Conselhos Consultivos internacionais tomarão parte, de pleno direito, nas deliberações do Conselho de Administração, mas sem direito a voto. Todavia o Conselho poderá realizar sessões reservadas a seus Membros.

88. 8. O Secretário Geral da União exercerá as funções de Secretário do Conselho de Administração.

89. 9. (1) No intervalo das Conferências de Plenipotenciários o Conselho de Administração atuará como mandatário da mesma nos limites dos podêres delegados por aquela Conferência de Plenipotenciários.

90. (2) O Conselho atuará ùnicamente quando estiver reunido em sessão oficial.

91. 10. O representante de qualquer dos Membros do Conselho de Administração tem o direito de assistir, na qualidade de observador, a tôdas as reuniões dos organismos permanentes d aUnião enumerados nos números 31, 32 e 33.

92. 11. Correrão por conta da União apenas as despesas de transporte e estada efetuadas pelo representante de cada Membro do Conselho de Administração para o desempenho de suas funções.

B. Atribuições

93 12. (1) O Conselho de Administração terá a seu cargo a adoção de tôdas as medidas que viessem a facilitar a execução pelos Membros e Membros associados, das disposições da Convenção, dos Regulamentos, das decisões da Conferência de Plenipotenciários, e se fôr o caso, das decisões de outras Conferências e reuniões da União.

94 (2) O Conselho de Administração assegurará a coordenação eficaz das atividades da União.

95. 13. Em particular, o Conselho de Administração:

a) desempenhará todos os encargos que lhe hajam sido atribuídos pela Conferência de Plenipotenciários;

96. b) assegurará, no intervalo entre as Conferências de Plenipotenciários, a coordenação com tôdas as organizações internacionais a que se referem os artigos 28 e 29 da presente Convenção; e, para êste efeito:

97. 1. Concluirá, em nome da União, acôrdos provisórios com as organizações internacionais, a que se refere o artigo 29 da Convenção, e com as Nações Unidas, na aplicação do Acôrdo contido no Anexo 8 à Convenção: êstes acôrdos provisórios deverão ser submetidos à próxima Conferência de Plenipotenciários, em conformidade com as disposições do número 42 desta Convenção;

98. 2. Designará em nome da União, um ou vários representantes para tomarem parte em conferências dessas organizações e quando necessário, em conferências de coordenação que se reunam de acôrdo com as mesmas organizações,

99. c) determinará a lotação e a hierarquia do pessoal da Secretaria Geral e das secretarias especializadas dos organismos permanentes da União, tendo em conta as diretrizes gerais dadas pela Conferência de Plenipotenciários.

100. d) estabelecerá todos os regulamentos que julgue necessários às atividades administrativas e financeiras da União, bem como os regulamentos administrativos, tendo em conta a prática corrente na Organização das Nações Unidas e institutos especializados, que aplicam o regime comum de salários, indenizações e pensões;

101. e) controlará o funcionamento Administrativo da União,

102. f) examinará e determinará o orçamento anual da União realizando tôdas as economias possíveis;

103. g) tomará tôdas as disposições necessárias para a verificação anual das contas da União, preparadas pelo Secretário Geral e aprovará estas contas para submetê-las à próxima Conferência de Plenipotenciários;

104. h) preparará, se for necessário:

1. As tabelas de base de salários do pessoal da categoria de administradores e diretores, com exclusão dos salários relativos aos postos providos por meio de eleições, no sentido de as adotar às escalas de base dos salários fixados para as Nações Unidas para as categorias correspondentes ao regime comum;

105. 2. As tabelas de base dos salários para o pessoal da categoria dos serviços gerais, a fim de as adaptar aos salários aplicados pela Organização das Nações Unidas e pelas instituições especializadas da sede da União;

106. 3. As tabelas de indenização dos postos da categoria de administradores e das categorias superiores compreendidas e dos postos providos por meio de eleições, de conformidade com as decisões aplicáveis na sede da União;

107. 4. As tabelas de indenizações relativas a todo o pessoal da União de conformidade com tôdas as modificações adotadas pelo regime comum das Nações Unidas;

108 5. As tabelas de contribuições da União e do pessoal, para a Caixa comum de pensões do pessoal das Nações Unidas, de acôrdo com as decisões da junta mista desta Caixa;

109. i) tomará as medidas necessárias para a convocação das Conferências de Plenipotenciários e para as Conferências Administrativas da União, de conformidade com os artigos 6 e 7;

110. j) submeterá à Conferência de Plenipotenciários da União as sugestões que julgue úteis;

111. k) coordenará as atividades dos organismos permanentes da União, tomará as disposições oportunas para dar andamento às solicitações que lhe forem submetidas por êsses organismos e examinará seus relatórios anuais;

112. l) procederá se assim julgar necessário, a designação de interino para a vaga, de isso acontecer, de um Vice-Secretário Geral;

113. m) procedera à designação de interinos para os cargos que se tornarem vagos, de diretores dos Conselhos consultivos internacionais,

114 n) preencherá as outras funções previstas na presente Convenção e, no quadro dêste e dos demais Regulamentos, tôdas as funções julgadas necessárias à boa administração da União;

115. o) tomará as medidas necessárias, mediante o acôrdo da maioria dos Membros da União, no sentido de resolver, a título provisório, os casos não previstos pela Convenção e seus anexos e para os quais não seja possível a audiência da primeira Conferência a se realizar;

116. p) submeterá a exame da Conferência de plenipotenciários um relatório sôbre as suas atividades e as da União;

117. q) favorecerá a cooperação internacional, tendo em vista outorgar por todos os meios à sua disposição e, notadamente pela participação da União nos programas apropriados das Nações Unidas, uma assistência técnica aos Países novos e em via de desenvolvimento, na conformidade dos objetivos da União, que é o de favorecer por todos os meios possíveis o desenvolvimento das telecomunicações.

Artigo 10

Secretaria Geral

118. 1. (1) A Secretaria Geral será dirigida por um Secretário Geral assistido por um Vice-Secretário Geral.

119. (2) O Secretário-Geral e o Vice-Secretário Geral assumem suas funções na data fixada por ocasião de sua eleição e ficam normalmente em exercício até a data fixada pela Conferência de Plenipotenciários por ocasião da reunião seguinte e são reelegíveis.

120. (3) O Secretário Geral é responsável perante a Conferência de Plenipotenciários e nos intervalos dessas Conferências, perante o Conselho de Administração pelo conjunto de atribuições deferidas à Secretaria Geral e pela totalidade dos serviços administrativos e financeiros da União O Vice-Secretário Geral é responsável perante o Secretário Geral.

121. (4) O Vice-Secretário Geral assumirá interinamente o cargo, nos casos de vaga do Secretário-geral.

122. 2. O Secretário Geral:

a) Assegurará a unidade de ação organismos permanentes da União por intermédio de um conselho de coordenação presidido por êle e composto do Vice-Secretário Geral e dos chefes dos organismos permanentes; esta coordenação se apoiará sôbre as questões administrativas, a assistência técnica, as relações exteriores, a informação pública e sôbre quaisquer outras questões importantes expressa-

mente formuladas pelo Conselho de Administração;

123. b) organizará o trabalho da Secretaria Geral e nomeará o pessoal da mesma, de acôrdo com as diretrizes traçadas pela Conferência de Plenipotenciários e pelos regulamentos estabelecidos pelo Conselho de Administração;

124. c) tomará as *medidas administrativas* relativas à constituição das secretarias especializadas dos organismos permanentes e nomeará o pessoal dessas secretarias, de acôrdo com o chefe de cada organismo permanente e baseado na escolha feita dêste, mas a decisão definitiva de nomeação ou dispensa constituirá atribuição do Secretário Geral;

125. d) trará ao conhecimento do Conselho de Administração qualquer decisão tomada pelas Nações Unidas e pelas instituições especializadas que afetem as condições de serviços relativos à indenizações e pensões do regime comum;

126. e) velará pela aplicação nas secretarias especializadas, dos regulamentos administrativos e financeiros aprovados pelo Conselho de Administração;

127. f) exercerá supervisão, exclusivamente administrativa, sôbre o pessoal das secretarias especializadas que trabalhem sob as ordens diretas dos chefes dos organismos permanentes da União;

128 g) assegurará o trabalho de secretaria prévio e subseqüente às Conferências da União;

129. h) assegurará, em cooperação, e couber, com o Govêrno que convida, a secretaria de tôdas as conferências da União e, por solicitação ou quando os Regulamentos anexos à Convenção o prevejam, a secretaria das reuniões dos organismos permanentes da União ou das reuniões realizadas sob seus auspícios. Poderá, igualmente, a pedido e mediante contrato assegurar a secretaria de qualquer outra reunião relativa a telecomunicações;

130. i) manterá atualizadas as listas oficiais, exceto os registros básicos demais documentação essencial que possa ter relação com a Junta Internacional do Registro de Frequências, utilizando-se, para isso, dos dados fornecidos pelos organismos permanentes da União, ou pelas administrações;

131. j) publicará as recomendações informes principais dos organismos permanentes da União;

132. k) publicará os acôrdos internacionais e regionais relativos às telecomunicações que lhe hajam sido comunicados pelas partes interessadas manterá, igualmente, em dia, a documentação a que os mesmos se refira;

133. l) publicará as normas técnicas da Junta Internacional do Registro de Frequências assim como tôda emente à assinação de utilização das equências que haja sido preparada la referida Junta Internacional do egistro de Frequências em cumprimento de suas funções;

134. m) preparará, publicará e manrá em dia, com a colaboração dos emais organismos permanentes da nião;

135. n) 1. A documentação relati à composição e à estrutura da nião;

136 — 2. As estatísticas gerais e os ocumentos oficiais de serviço previsos nos Regulamentos Anexos à onenção;

137. — 3 Qualquer outro documen cuja elaboração seja prescrita pelas onferências e pelo Conselhos de Adinistração.

138. — n) distribuirá os documentos ublicados;

139. — o) coligará e publicará, em rma apropriada, as informações nacionais e internacionais concernentes às telecomunicações do mundo inteiro;

140 — p) reunirá e publicará, em colaboração com os demais organismos permanentes da União, as informações de caráter técnico ou administrativo que posam ser de especial utilidade para os países novos ou em vias de desenvolvimento, no sentido de ajudá-los a aperfeiçoar suas rêdes de telecomunicações. Chama-se igualmente, a atenção dêsses países sôbre as possibilidades oferecidas pelos programas internacionais colocados sob a égide das Nações Unidas.

141 — q) reunirá e publicará tôdas as informações relativas à aplicação de meios técnicos que possam ser úteis aos Membros e Membros associados no sentido de lograr o máximo rendimento dos serviços de telecomunicações e em especial, o emprêgo mais conveniente das frequências radioelétricas a fim de evitar interferências;

142 — r) publicará periòdicamente um boletim de informações e de documentação geral sôbre as telecomunicações baseado nas informações que possa reunir ou se lhe facilitem. Inclusive as provenientes de outras organizações internacionais;

143. — s) preparará e submeterá ao Conselho de Administração um projeto de orçamento ânuo, que após aprovação do Conselho, será transmitido a título de informação, a todos os Membros e Membros associados;

144 — t) preparará um relatório da gestão financeira, que submeterá cada ano ao Conselho de Administração, e nas proximidades da realização de cada Conferência de Plenipotenciários, uma conta recaptulativa; êsses relatórios depois de verificados e aprovados pelo Conselho de Adminstração serão transmitidos aos Membros e Membros associados e submetidos à Conferência de Plenipontenciários seguintes, para exame e aprovação definitiva;

145 — u) elaborará, sôbre as atividades da União, um relatório anual, que após aprovação do Conselho de Administração será transmitido a todos os Membros e Membros associados.

146. — v) assegurará tôdas as outras funções da Secretaria da União.

147. — 3 O Vice-Secretário geral auxiliará o Secretário geral no exercício de suas funções e assumira as que especificamente lhe confie o secretário Geral na ausência deste último.

148 — 4. O Secretário geral e o Vice-Secretário geral poderá assistir, a título consultivo, as assembléias plenárias dos conselhos consultivos internacionais e a tôdas as conferências da União; o Secretário geral ou seu representante poderá participar caráter consultivo, nas demais reuniões da União.

ARTIGO 11

Funcionários e pessoal da União

149 — 1 O Secretário geral, o Vice-Secretário geral e os diretores dos conselhos consultivos internacionais serão todos nacionais de diferentes países da União.

150. — 2. (1) No desempenho de suas funções, o Secretário geral e o Vice-Secretário geral, assim como todos os membros da Junta Internacional de Registro de Frequências os diretores dos conselhos consultivos internacional, assim como o pessoal da União não deverão solicitar nem aceitar instruções de qualquer Govêrno ou de qualquer autoridade estranha a União. Deverão, assim abster-se da prática de ato incompatível com a sua situação de funcionários internacionais.

151 — (2) Cada Membro e Membro associado compromete-se-á a respeitar o caráter internacional das funções dos funcionários citados no número 150 e do pessoal da União e a procurar influenciá-los na execução de seus encargos.

152. — 3. A preocupação predominante no recrutamento do pessoal e a fixação das condições de emprêgo deve ser a necessidade de assegurar à União os serviços de pessoas que possuam as mais altas qualidades de eficiência competência e integridade a importância de um recrutamento efetuado sôbre uma base geográfica tão larga quanto possível deve ser devidamente tomada em consideração.

ARTIGO 12

Junta Internacional de Registro de Frequências

153. — 1. As funções essenciais da Junta Internacional de Registro de Frequências são as seguintes;

a) efetuar a inscrição metódica das consignações de frequências feitas pelos diversos países, de maneira a fixar, de acôrdo com o procedimento previto no Regulamento de Radiocomunicações e se for o caso com as decisões das conferências competentes da União a data o fim e as características técnicas de cada uma dessas consignações a fim de assegurar oficialmente o respectivo reconhecimento internacional;

154. — b) orientar os Membros e Membros associados, visando a exploração do maior número possível de vias radioelétricas nas regiões do espectro de frequências em que possam produzir-se interferências prejudiciais

155. — c) executar todos os encargos adicionais relativos a distribuição e a utilização das frequências prescritas por uma conferência competente da União ou pelo Conselho de Administração, com o assentimento da maioria dos Membros da União, objetivando a preparação de conferência dessa espécie e em cumprimento de suas decisões;

156. — d) manter em dia os registros indispensáveis ao desempenho de suas funções.

157. — 2. (1) A Junta Internacional de Registro de Frequências é um organismo composto de onze membros independentes designados de conformidade com o disposto nos números 160 a 169.

158. — (2) Os Membros da Junta deverão ser plenamente qualificados por sua competência técnica em radiocomunicação e possuir experiência prática em matéria de distribuição e utilização de frequências.

159. — (3) Além disto, para permitir melhor compreensão dos problemas que venham a ser submetidos à Junta em virtude do numero 154, cada membro deve estar ao corrente das condições geográficas, econômicas e demográficas de uma determinada região do globo.

160. — 3 (1) Em cada uma de suas reuniões, a Conferência Administrativa ordinária de radiocomunicações elegerá os onze membros da Junta Serão êles escolhidos entre os candidatos propostos pelos países Membros da União. Cada Membro da União não poderá propor senão um candidato nacional de seu país que possua as condições anteriormente indicadas nos números 158 e 159.

161. (2) O procedimento para esta eleição será estabelecido pela própria Conferência, de maneira a assegurar uma distribuição equitativa entre as diferentes regiões do mundo

162. (3) Em cada eleição todo Membro da Junta, em função poderá ser novamente proposto como candidato do país que representa

163. (4) Os Membros da Junta iniciarão o desempenho de suas funções na data fixada pela Conferência Administrativa Ordinária de Radiocomunicações que os haja elegido e continuarão desempenhando normalmente até a data fixada pela Conferência no decurso de sua reunião seguinte para a posse de seus sucessores.

164. — (5) Se, no intervalo entre duas conferências administrativas ordinárias de radiocomunicações, um membro da Junta renunciar suas funções ou abandoná-las sem motivo justo, durante um período superior a três meses o Membro da União que haja nomeado será convidado pelo presidente da Junta a designar, logo seja possível, um sucessor.

165 (6) Se o país Membro da União, interessado, não designar um substituto no prazo de três meses, a partir da data dêste convite, perderá o direito de designar uma pessoa para tomar parte na Junta durante o restante de duração do mandato da mesma.

166. (7) Se no intervalo entre duas conferências administrativas ordinárias de radiocomunicações um representante renuncie ou abandone suas funções sem motivo justificado, durante um período de mais de três meses, o país Membro da União, do qual de que seja representante perderá o direito de designar um segundo representante.

167 (8) Nos casos previstos nos números 165 e 166, o presidente da Junta solicitará ao país Membro da União, cujo candidato tenha sotido na eleição precedente maior número de votos entre aqueles da região considerada, que não tenha sido eleito, que designe êste candidato para tomar parte na Junta, durante o resto do mandato da mesma Se a pessoa designada não se achar em condições, o país em questão será convidado a designar um novo substituto.

168 (9) Se no intervalo entre duas conferências administrativas ordinárias de radiocomunicações, um membro eleito da Junta ou seu substituto venha a falecer, o país Membro da União o qual represente conservará o direito de nomear um sucessor nacional do mesmo país.

169 (10) A fim de garantir um funcionamento eficaz da Junta, todos os países que hajam designado membro para a sua composição nacionais dêstes países, deverão abster-se na medida do possível de retirá-los no período compreendido entre duas conferências ordinárias de radiocomunicações.

170 4 (1) Os métodos de trabalho da Junta serão definidos no Regulamento de radiocomunicações

171. (2) Os membros da junta elegerão entre si um presidente e um vice-presidente, cujas funções terão a duração de um ano Uma vez transcorrido êste, o vice-presidente, sendo então, eleito um novo vice-presidente.

172 (3) A Junta disporá de uma secretaria especializada

173 5 (1) Os membros da Junta desempenharão seus encargos, não como representantes de seus países respectivos ou de uma região como agentes imparciais investidos de um mandato internacional

174 (2) Nenhum membro da Junta deve, no que diz respeito a suas funções, pedir ou receber instruções, de qualquer Govêrno, de nenhum membro de qualquer Govêrno nem de nenhuma organização ou entidade pública ou privada Além disso a cada Membro e mebro associado cumprirá respeitar o caráter internacional da Junta e das funções de seus membros não devendo, em caso algum, procurar exercer influência sôbre qualquer deles no desempenho de suas funções

175 (3) Fora de suas funções os membros e o pessoal da Junta não tomarão parte ativa nem terão interêsse, financeiros de espécie alguma em emprêsas de telecomunicações. A expressão "interêsses financeiros", contudo não deve ser interpretada como se opondo à continuação do pagamento de quantias devidas e destinadas à constituição de fundo de pensão ou aposentadoria, em razão de serviços anteriormente prestados

Artigo 13

Conselhos Consultivos Internacionais

176. 1. (1) O Conselho Consultivo Internacional de Radiocomunicações (C.C.I.R.) terá a seu cargo efetuar estudos e emitir pareceres sôbre as questões técnicas e de exploração relativas especificamente às radiocomunicações.

177. (2) O Conselho Consultivo Internacional Telegráfico e Telefônico (C.C.I.T.T.) terá a seu cargo efetuar estudos e emitir pareceres sôbre as questões técnicas de exploração e de tarifas, relativas à telegrafia e a telefonia

178. (3) No desempenho de suas funções, cada Conselho Consultivo deverá ter na devida conta o estudo das questões e a elaboração de recomendações ou pareceres devidamente ligados à criação, ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento da comunicações nos países novos ou em vias de desenvolvimento, no quadro regional e no domínio internacional.

179. (4) A pedido dos países interessados, cada Conselho Consultivo poderá, igualmente, efetuar estudos e emitir opinião à respeito dos problemas relativos a telecomunicações nacionais dêste país.

180. 2. (1) As questões que cada Conselho Consultivo Internacional deva estudar e sôbre as quais seja incumbido de formular recomendações, ser-lhe-ão submetidas pela Conferência de Plenipotenciários, por uma Conferência Administrativa ou por outro Conselho Consultivo, ou pela Junta Internacional de Registro de Frequências. Cada Conselho Consultivo formulará, igualmente, recomendações sôbre as questões cujo estudo haja sido determinado por sua assembléia plenário ou pedido no intervalo entre duas reuniões da mesma assembléia, no mínimo, por doze Membros ou Membros associados.

181. (2) As assembléias plenárias dos Conselhos Consultivos Internacionais estão autorizadas a submeter às Conferências Administrativas as proposições que decorram diretamente de suas recomendações ou das conclusões dos estudos que estejam em curso.

182. 3 Serão membros dos Conselhos Consultivos Internacionais:

a) de direito as administrações de todos os Membros associados da União;

183. b) qualquer emprêsa de exploração privada reconhecida que, com aprovação do Membro associado que lhe haja dado reconhecimento solicite sua participação nos trabalhos dêsses Conselhos.

184 4. O funcionamento de cada Conselho Consultivo Internacional será assegurado:

a) pela assembléia plenária que se reunirá normalmente cada três anos. Quando uma Conferência Administrativa ordinária correspondente naja sido convocada, a reunião da assembléia plenária terá lugar, se possível pelo menos, oito meses antes desta Conferência;

185 b) pelas comissões de estudos constituídas pelas assembléias plenárias para tratar das questões a examinar;

186 c) por um diretor eleito pela assembléia plenária. Sua condição é a de um funcionário permanente e suas funções poderão ser objeto de disposições regulamentares especiais.

187 d) por uma secretaria especializada que assistirá o diretor;

188 e) pelos laboratórios ou instalações técnicas criadas pela União

189 5 (1) Os Conselhos Consultivos observarão na medida que lhes for aplicável o regulamento interno das conferências contido no Regulamento geral anexo à presente Convenção

190 (2) A fim de facilitar os trabalhos dos Conselhos Consultivos as respectivas Assembléias plenárias poderão adotar as disposições suplementares que não forem incompatíveis com as do Regulamento interno das conferências.

191. 6. Os métodos de trabalho dos Conselhos Consultivos estão definidos na segunda parte do Regulamento geral anexo à presente Convenção.

Artigo 14

Regulamento

192. 1. O Regulamento geral contido no Anexo 5 da presente Convenção terá o mesmo alcance e idêntica duração desta, sem prejuízo do disposto no artigo 8.

193. 2. (1) As disposições da Convenção serão completadas pelos Regulamentos administrativos seguintes, que obrigam a todos os Membros e membros associados:

— Regulamento Telegráfico;
— Regulamento Telefônico;
— Regulamento de Radiocomunicações;
— Regulamento adicional de Radiocomunicações.

194. (2) Os Membros e Membros associados devem notificar ao Secretário geral sua aprovação à revisão de todos êsses regulamentos efetuada pelas Conferências administrativas. A Secretaria geral, por sua vez notificarão essas aprovações aos Membros e Membros associados, à medida que forem sendo recebidas.

195. 3 Em caso de divergência entre uma disposição da Convenção e uma disposição do Regulamento, prevalecerá a Convenção.

Artigo 15

Finanças da União

196. 1. As despesas da União serão as relativas aos gastos ocasionados pelo:

a) Conselho de Administração, Secretaria geral, Junta Internacional de Registro de Frequências, Secretarias dos Conselhos Consultivos Internacionais, laboratórios e instalações técnicas criadas pela União;

197. b) as conferências convocadas, conforme as disposições dos artigos 6 e 7 da Convenção o serão segundo decisão ou de acôrdo com a maioria dos Membros da União;

198. c) tôdas as reuniões dos Conselhos consultivos internacionais.

199. 2. As despesas relativas às conferências especiais a que se refere o nº 51 e que não estejam compreendidas no número 197, e cujo caráter regional tenha sido determinado pelo Conselho de administração depois de obtida conformidade da maioria dos Membros e Membros associados da região em causa, segundo a classe de contribuição destes últimos e, eventualmente, do mesmo modo, pelos Membros e Membros associados de outras regiões que hajam participado de tais conferências.

200. 3 As despesas com as conferências especiais, não consideradas nos números 197 e 199 serão custeadas pelos Membros e Membros associados, segundo sua classe de contribuição, que desejem participar ou que participem de tais conferências.

201. 4 O Conselho de Administração examinará e aprovará o orçamento anual da União, dentro dos limites fixados para as despesas pela Conferência de plenipotenciários.

202 5. As despesas da União serão custeadas pelas contribuições de seus Membros e Membros associados, determinados em função do número de unidades correspondente à classe de contribuição escolhida por cada Membro ou Membro associado, de acôrdo com a tabela seguinte:

Classe de 30 unidades
Classe de 25 unidades
Classe de 20 unidades
Classe de 18 unidades
Classe de 15 unidades
Classe de 13 unidades
Classe de 10 unidades
Classe de 8 unidades
Classe de 5 unidades
Classe de 4 unidades
Classe de 3 unidades
Classe de 2 unidades
Classe de 1 unidades
Classe de 1/2 unidades

203. 6. Os Membros e Membros associados escolherão livremente a classe em que desejam contribuir para o pagamento das despesas da União.

204. 7. (1) Cada Membro ou Membro associado fará conhecer ao Secretário geral, pelo menos seis meses antes de entrar em vigor a Convenção a classe de contribuição que tenha escolhido.

205. (2) Esta decisão será notificada, pela Secretaria geral, a todos os Membros e Membros associados.

206 (3) Os Membros e Membros associados que não tenham feito conhecer sua decisão antes da data fixa no número 204, deverão contribuir para as despesas na conformidade da contribuição por êles escolhida pelo regime da Convenção Internacional de Telecomunicações de Buenos Aires.

207. (4) Os Membros e Membros associados poderão escolher em qualquer ocasião uma classe contributiva superior a que tenha adotado anteriormente.

208 (5) Nenhuma redução no número de unidades de contribuição estabelecida de acôrdo com os números 201 e 206 poderá ser efetuada enquanto durar a validade da Convenção.

209. 8 Os Membros e Membros associados deverão pagar adiantadamente suas contribuições anuais calculadas na base do orçamento aprovado pelo Conselho de Administração.

210. 9. As quantias devidas renderão juros a partir do começo de cada ano financeiro da União. A taxa de juros a partir do começo de cada ano financeiro da União. A taxa de juros e fixada em 3% (três por cento) ao ano, durante os seis primeiros meses e à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, a partir do sétimo mês.

211. 10. (1) As empresas privadas de exploração reconhecidas e os organismos científicos ou industriais contribuirão para as despesas das conferências ou reuniões em que desejem participar ou em que hajam participado.

212. (2) As organizações internacionais contribuição, igualmente, para as despesas das conferências ou reuniões para as quais tenham sido admitidas a participar, salvo quando o Conselho de Administração as dispensem desse pagamento, como medida de reciprocidade.

213 (3) O montante das contribuições será fixado pelo Conselho de Administração e será considerado como receita da União. O pagamento dessas contribuições estará, também sujeito a juros, na conformidade das disposições fixadas pelo Conselho de Administração.

214 11 As despesas decorrentes de medições, ensaios e pesquisas especiais, feitas pelos laboratórios e instalações técnicas por solicitação de determinados Membros ou Membros associados da União, grupos de Membros ou Membros associados, organizações regionais ou outras, serão suportadas por êsses Membros ou Membros associados, grupos, organizações etc.

215. 12 O preço das vendas dos documentos às administrações privadas reconhecidas ou a particulares será determinado pela Secretaria geral, em colaboração com o Conselho de Administração, tendo em vista, principalmente, fazer face ao custeio relativos à impressão e distribuição pela venda dêsses documentos.

Artigo 16

Idiomas

206. 1. (1) Os idiomas oficiais da União são: o francês, o inglês, o espanhol, o chinês e o russo.

217. (2) A União tem como línguas de trabalho: o francês, o inglês e o espanhol.

218. (3) Em caso de discordância, o texto francês fará fé.

219. 2. (1) Os documentos definitivos das Conferencias de plenipotenciários e das conferências administrativas, seus Atos finais, protocolos, resoluções, recomendações e votos serão redigidos nas línguas oficiais da União, com redações equivalentes quanto à forma e ao fundo.

220. (2) Todos os demais documentos dessas conferências serão redigidos nas línguas de trabalho da União.

221. 3. (1) Os documentos oficiais de serviço da União, previstos nos regulamentos administrativos serão publicados nas cinco línguas oficiais.

222. (2) Todos os outros documentos cuja distribuição deva fazer a Secretaria geral, de acôrdo com as suas atribuições, deverão ser redigidos nas três idiomas de trabalho.

223. 4. Os documentos aludidos nos números 219 e 222, poderão ser publicados em uma outra língua, além das previstas, desde que os Membros ou Membros associados que o solicitem se comprometam a custear a totalidade das despesas decorrentes da tradução e publicação no idioma de que se trate.

224. 5. (1) Nos debates das Conferências da União, e sempre que seja necessário, nas reuniões de seu Conselho de Administração e de seus organismos permanentes, utilizar-se-á um sistema de interpretação recíproca nos três idiomas de trabalho e no idioma russo.

225. (2) Quando todos os participantes de uma sessão se declarem de acôrdo com êste procedimento, os debates podem ter lugar com um número de língua inferior aos quatro idiomas precedentemente mencionados.

226. 6. (1) Nas Conferências da União e nas reuniões do seu Conselho de Administração e de seus organismos permanentes, poderão ser usados outros idiomas diferentes dos indicados nos números 217 e 224:

227. a) quando fôr solicitada da Secretaria Geral ou do chefe do organismo interessado que tome as medidas adequadas para o emprego oral ou escrito de um ou mais idiomas adicionais, desde que as despesas decorrentes sejam custeadas pelo Membro ou Membro associado que haja formulado o pedido;

228. b) quando uma delegação assegure as suas expensas e tradução oral de sua própria língua em um dos idiomas indicados no número 224.

229 (2) No caso previsto no número 227 a Secretaria geral ou o chefe do organismo permanente interessado atenderá o pedido, na medida do possível, com a condição de que os Membros ou Membros associados interessados se comprometam, prèviamente, a reembolsar à União a importância das despesas decorrentes

230 (3) Na hipótese prevista no número 223 a delegação interessada poderá, se assim o desejar, custear por sua própria conta a tradução oral em sua própria língua, das intervenções efetuadas em um dos idiomas de que trata o número 224.

CAPÍTULO II

Aplicação da Convenção e dos Regulamentos

Artigo 17

Ratificação da Convenção

231. 1. A presente Convenção será ratificada por cada um dos Governos signatários. Os instrumentos de ratificação serão enviados, nos mais breve prazo possível, por via diplomáti-

es e por intermédio do Govêrno do país sede da União, ao Secretário Geral, que notificará o fato aos Membros e Membros associados.

232. 2. (1) Durante um período de dois anos, a contar da data da entrada em vigor da presente Convenção, todo Governo signatário gozará dos direitos conferidos aos Membros da União, na conformidade do disposto nos números 13 á 19, mesmo que não haja depositado o instrumento de ratificação nas condições previstas no número 231.

233. (2) Findo o período de dois anos, a contar da data em que entrar em vigência a presente Convenção, o Governo signatário que não houver depositado o instrumento de ratificação, nas condições previstas no número 231, não terá direito a votar em qualquer Conferência da União e em nenhuma reunião do Conselho de Administração, nem em nenhuma das reuniões aos organismos permanentes, até que haja depositado tal instrumento.

234. 3. A partir da data em que entrar em vigência esta Convenção, conforme o artigo 52, cada instrumento de ratificação produzirá efeito a contar da data do respectivo depósito na Secretaria Geral.

235. 4. Caso um ou vários Govêrnos signatários não ratifiquem a Convenção, esta, não obstante, seja plenamente válida para os Governos que houverem ratificado.

Artigo 18

Adesão à Convenção

236. 1. O Govêrno de um país que não haja assinado esta Convenção poderá aderir a mesma em qualquer tempo, ajustando-se às disposições do artigo 1.

237. 2. O instrumento de adesão será enviado por via diplomática e por intermédio do Govêrno do país em que tem sede a União, ao Secretário Geral, que notificará a cada um deles cópia autêntica do ato de adesão a qual produzirá efeito a partir da data do respectivo depósito, salvo se fôr de outro modo estipulado.

Artigo 19

Aplicação da Convenção aos países ou territórios cujas relações exteriores são mantidas por Membros da União.

238. 1. Os Membros da União poderão, em qualquer tempo, declarar que esta Convenção se aplicará ao conjunto, a um grupo ou apenas a um dos países ou territórios cujas relações exteriores sejam por êles mantidas.

239. 2. Qualquer declaração feita em conformidade às disposições do número 238 será dirigida ao Secretário Geral da União, que a notificará aos Membros e Membros associados.

240. 3. As disposições constantes dos números 238 e 239 não são obrigatórias para os países, territórios ou grupos de territórios enumerados no Anexo 1 da presente Convenção.

Artigo 20

Aplicação da Convenção aos Territórios sob tutela das Nações Unidas.

241. As Nações Unidas poderão aderir a esta Convenção em nome de um território ou grupo de territórios confiados à sua administração em virtude de acôrdo de tutela, em conformidade ao artigo 75 da Carta das Nações Unidas.

Artigo 21

Execução da Convenção e dos Regulamentos

242. 1. Os Membros e Membros associados farão cumprir as disposições desta Convenção e do Regulamentos anexos à mesmo em tôdas as repartições e em tôdas as estações de telecomunicações instaladas ou exploradas por êles e que prestem serviços internacionais ou possam provocar interferências prejudiciais aos serviços de radiocomunicação de outros países, salvo no que concerne aos serviços excluídos desta obrigações em virtude das disposições do artigo 50 da presente Convenção.

243. 2. Deverão, além disto, adotar as medidas necessárias para impôr a observância da presente Convenção e seus Regulamentos anexos às emprêsas privadas de exploração por êles autorizadas a estabelecer e explorar telecomunicações, que assegurem serviços internacionais ou que operem estações que possam causar interferências prejudiciais aos serviços de radiocomunicações de outros países.

Artigo 22

Denúncia da Convenção

244. 1. Qualquer Membro ou Membro associado que haja ratificado a Convenção ou a esta aderido terá direito de denunciá-la mediante notificação dirigida ao Secretário Geral da União, por via diplomática e por intermédio do Govêrno do país em que tem sede a União. O Secretário Geral comunicará o fato aos outros Membros e membros associados.

245. 2. Esta denúncia produzirá efeito após um ano, a partir da data em que a notificação houver sido recebida pelo Secretário Geral.

Artigo 23

Denúncia da Convenção por países ou territórios cujas relações exteriores são mantidas por Membros da União.

246. 1. A vigência desta Convenção, conforme as prescrições do artigo 19, a um país, território ou grupo de territórios, poderá cessar em qualquer momento. Se êste país, território ou grupo de territórios fôr Membro associado, perderá esta qualidade no mesmo momento.

247. 2. As denúncias previstas no parágrafo precedente serão notificadas nas condições fixadas no número 244 e produzirão efeitos nas condições previstas no número 245.

Artigo 24

Abrogação da Convenção anterior

248. A presente Convenção abroga e substitui a Convenção Internacional de Telecomunicações de Buenos Aires, 1.952, nas relações entre os Govêrnos contratantes.

Artigo 25

Validade dos Regulamentos administrativos vigentes

249. Os Regulamentos administrativos referidos no número 193 são considerados anexos a esta Convenção e terão validade até a data em que entrarem em vigor novos Regulamentos aprovados por conferências administrativas competentes ordinárias ou, eventualmente, extraordinárias.

Artigo 26

Relações com os Estados contratantes

250. 1. Todos os Membros e Membros associados se reservam para si e para as emprêsas de exploração privada reconhecidas a faculdade de fixarem as condições em que admitirão a troca de telecomunicações com um Estado que não seja parte da presente Convenção.

251. 2. Se uma telecomunicação originária de um Estado não contratante fôr aceita por um Membro ou Membro associado, deverá ser transmitida, e, tôda a vez que a mesma percorrer via de telecomunicação de um Membro associado, ser-lhe-ão aplicadas as disposições obrigatórias da Convenção e dos Regulamentos, assim como tôdas as taxas normais.

Artigo 27

Solução de desacôrdos

252. 1. Os Membros e Membros associados podem regular suas divergências sôbre as questões relativas à aplicação da presente Convenção ou dos Regulamentos previstos no artigo 14, por via diplomática ou mediante procedimento estabelecido por tratados bilaterais ou multilaterais concluídos entre êles para a solução de divergências internacionais, ou por outro qualquer método que possam adotar de comum acôrdo.

253. 2. Caso não seja adotado um dêstes meios de solução, qualquer Membro ou Membro associado, parte na controvérsia, poderá recorrer ao arbitramento, segundo o procedimento prescrito no Anexo 4.

CAPÍTULO III

Relações com as Nações Unidas e com as organizações internacionais

Artigo 28

Relações com as Nações Unidas

254. 1. As relações entre as Nações Unidas e a União Internacional de Telecomunicações estão definidas no acôrdo cujo texto figura no Anexo 6 a esta Convenção.

255. 2. Conforme as disposições do artigo XVI do citado acordo, os serviços de exploração de telecomunicações das Nações Unidas gozarão dos direitos e serão submetidas às obrigações previstas por esta Convenção e pelos Regulamentos administrativos à mesma anexos. Terão, em conseqüência, o direito de assistir, a título consultivo, a tôdas as conferências da União, inclusive às reuniões dos Conselhos consultivos internacionais.

Artigo 29

Relações com as organizações internacionais

256. A fim de contribuir para a realização de completa coordenação internacional no domínio das telecomunicações, a União colaborará com as organizações internacionais que tenham interêsse e atividades conexas.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais relativas as telecomunicações

Artigo 30

Direito da utilização pelo público do serviço internacional de telecomunicações

257. Os Membros e Membros associados reconhecem ao público o direito de corresponder-se por meio do serviço internacional de correspondência pública. Os serviços, as taxas e as garantias serão os mesmos para todos os usuários em cada categoria de correspondência sem prioridade ou preferência qualquer.

Artigo 31

Retenção de telecomunicações

258. 1. Os Membros e Membros associados reservam-se o direito de reter a transmissão de qualquer telegrama particular que pareça perigoso à segurança do Estado ou contrário a suas leis, à ordem pública ou aos bons costumes, sob condição de avisarem imediatamente à estação de origem, quanto a retenção total ou parcial do telegrama, salvo no caso em que essa notificação pareça perigosa à segurança do Estado.

259. 2. Os Membros e Membros associados reservam-se também o direito de interromper qualquer comunicação telegráfica ou telefônica particular que possa parecer perigosa à segurança do Estado ou contrária às suas leis, à ordem pública e aos bons costumes.

Artigo 32

Suspensão do serviço

260. Cada Membro ou Membro associado reserva-se o direito de suspender, por tempo indeterminado, o serviço de telecomunicações internacionais, que em sua totalidade, quer somente para certas relações e ou para determinada espécie de correspondência de partida, chegada ou trânsito, assumindo porém, a obrigação de comunicar o fato imediatamente por intermédio da Secretaria Geral, aos outros Membros e Membros associados.

Artigo 33

Responsabilidade

261. Os Membros e Membros associados não aceitam nenhuma responsabilidade relativamente a quem utilizar os serviços internacionais de telecomunicações, especialmente no que concerne a reclamação por danos e prejuízos.

Artigo 34

Sigilo das comunicações

262. 1. Os Membros e Membros associados comprometem-se a tomar tôdas as providências possíveis, compatíveis com os sistema de telecomunicações empregado, com a finalidade de assegurar o sigilo da correspondência internacional.

263. 2. Todavia, reservam-se o direito de submeter esta correspondência às autoridades competentes a fim de assegurar a aplicação de sua legislação interna ou a execução de convenções internacionais de que sejam partes.

Artigo 35

Estabelecimento, exploração e proteção das instalações e das vias de telecomunicações

264. 1. Os Membros e Membros associados adotarão as medidas convenientes, destinadas a estabelecer nas melhores condições técnicas as vias e instalações necessárias, a fim de assegurar o intercâmbio rápido e ininterrupto das telecomunicações internacionais.

265. 2. Essas vias e instalações, na medida do possível, deverão ser exploradas segundo os melhores métodos e processos adotados em conseqüência de experiências adquiridas pela prática e serão mantidas em bom estado de utilização e o nível dos progressos científicos e técnicos.

266. 3. Os Membros e Membros associados assegurarão a proteção destas vias e instalações nos limites da jurisdição de cada um.

267. 4. Salvo acôrdos particulares, que fixem outras condições, os Membros e Membros associados adotarão medidas úteis que assegurem a manutenção das seções dos circuitos de telecomunicações internacionais compreendidos nos limites da jurisdição de cada um.

Artigo 36

Notificação das contravenções

268. A fim de facilitar a aplicação do artigo 31 da presente Convenção os Membros e Membros associados comprometem-se a prestar recíprocos esclarecimentos acêrca das contravenções e preceitos desta Convenção e dos Regulamentos à mesma anexos.

Artigo 37

Taxas e isenções de pagamento

269. As disposições relativas a taxas de telecomunicações e aos diversos casos de isenção de pagamento serão fixados nos Regulamentos anexos a esta Convenção.

Artigo 38

Prioridade das telecomunicações relativas a segurança da vida humana

270. Os serviços internacionais de telecomunicações devem dar prioridade absoluta as telecomunicações relativas a segurança da vida humana no mar, na terra e no ar, bem como às telecomunicações epidemiológicas de urgência excepcional da Organização Mundial de Saúde.

Artigo 39

Prioridade dos telegramas bem como dos chamados e das conversações telefônicas do Estado

271. Sob reserva das disposições dos artigos 38 e 48 da presente Convenção, os telegramas de Estado gozarão do direito de prioridade sôbre os outros telegramas desde que o expedidor assim o solicite. Os chamados e as conversações telefônicas de Estado poderão igualmente, a pedido expresso e na medida do possível, gozar do direito de prioridade sôbre os demais chamados e conversações telefônicas.

Artigo 40

Linguagem secreta

272. 1. Os telegramas de Estado bem como os telegramas de serviço, poderão, em tôdas as relações, ser redigidos em linguagem secreta.

273. 2. Os telegramas particulares em linguagem secreta poderão ser admitidos entre todos os países, a exceção daqueles que bajam previamente notificado por intermédio da Secretaria Geral que não admitem esta linguagem em tal espécie de correspondência.

274. 3. Os Membros e Membros associados que não admitirem telegramas particulares em linguagem secreta, originários do seu próprio território ou a êle destinado, deverão permitir que os mesmos circulem em trânsito, salvo no caso de suspensão de serviço previsto no artigo 32 da presente Convenção.

Artigo 41

Organização e liquidação de contas

275. 1. As administrações dos Membros e Membros associados e as emprêsas de exploração privada, reconhecidas, que explorem serviços internacionais de telecomunicações deverão entrar em acôrdo sôbre o montante de seus créditos e débitos.

276. 2. As contas correspondentes aos débitos e créditos aludidos no número 275 serão organizadas em conformidade com as disposições dos Regulamentos anexos a presente Convenção, salvo se houver acôrdos particulares entre as partes interessadas.

277. 3. As liquidações de contas internacionais serão consideradas como transações correntes e efetuadas em conformidade às abrigações internacionais ordinárias dos países interessados, quando os Govêrnos bajam estabelecido acôrdos a êste respeito. Não havendo acôrdos dêste gênero ou entendimentos particulares concluídos nas condições previstas no artigo 43 desta Convenção, as liquidações de contas serão efetuadas em conformidade aos Regulamentos.

Artigo 42

Unidade monetária

278. A unidade monetária a ser empregada na composição das tarifas das telecomunicações internacionais e na organização das contas internacionais é o franco-ouro de 100 céntimos do pêso de 10/31 de grama e do título de 0,900.

Artigo 43

Acôrdos particulares

279. Os Membros e Membros associados reservam para si próprios, para as emprêsas de exploração privada reconhecidas por êles e para outras emprêsas de exploração devidamente autorizadas para êste efeito, a faculdade de concluirem acôrdos particulares sôbre questões de telecomunicações que não interessem geralidade dos Membros e Membros associados. Todavia, tais acôrdos não deverão contrariar disposições das Convenções e dos Regulamentos à mesma anexos, no que concerne a interferência prejudiciais que a sua execução possa causar a serviços de radiocomunicações de outros países.

Artigo 44

Conferências acôrdos e organizações regionais

280. Os Membros - Membros associados reservam-se o direito de realizar conferências regionais, de concluir acôrdos regionais e de criar organizações regionais com o fim de resolver questões de telecomunicações suscetíveis de serem tratadas em plano regional. Não obstante, os acôrdos regionais não deverão estar em contradição com esta Convenção.

CAPÍTULO V

Disposições especiais relativas às radiocomunicações

Artigo 45

Utilização racional das frequências e dos espaços do espectro

281. Os Membros e Membros associados reconhecem a conveniência de que o número de freqüências e o espaço do espectro utilizados sejam limitados ao mínimo indispensável para assegurar, de maneira satisfatória o funcionamento dos serviços necessários.

Artigo 46

Intercomunicações

282. 1. As estações que assegurem as radiocomunicações no serviço movel serão obrigadas, nos limites de seu emprêgo normal, a permutar radiocomunicações, reciprocamente, sem distinção do sistema radioelétrico que utilizem.

283. 2. Todavia, a fim de não embaraçar os progressos científicos, as disposições do número 282 não impedirão o emprêgo de um sistema radioeletrico incapaz de comunicação com outros sistemas, contanto que esta incapacidade seja devida à natureza específica dêste sistema e não ao efeito de dispositivos adaptados únicamente com o fim de impedir as intercomunicações.

284. 3. Não obstante as disposições do número 282, uma estação poderá ser destinada a serviço internacional restrito de telecomunicação, determinado pelo objetivo de tal telecomunicação ou por outras circunstâncias independentes dos sistema empregado.

Artigo 47

Interferências prejudiciais

285. 1. Tôdas as estações, qualquer que seja seu objetivo, deverão ser instaladas e explotadas de maneira a não causar interferências prejudiciais às comunicações ou aos serviços rádioelétricos de outros Membros ou Membros associados, de emprêsas de exploração privada reconhecidas e de outras emprêsas de exploração devidamente autorizadas a realizarem um serviço de radiocomunicação e que funcionem em conformidade às disposições do Regulamento de radiocomunicações.

286. 2. Cada Membro e Membro associado obriga-se a exigir das emprêsas de exploração privada por êles reconhecida e das outras devidamente autorizadas para êste efeito a observância das prescrições do número 285.

287. 3. Além disto, os Membros e Membros associados reconhecem a conveniência da adoção de medidas práticamente possíveis para impedir que o funcionamento de aparelhos e instalações elétricas de qualquer espécie causem interferências prejudiciais as comunicações ou aos serviços radioelétricos de que trata o número 285.

Artigo 48

Chamados e mensagens de perigo

Nº 288 As estações de radiocomunicação são obrigadas a aceitar, com absoluta prioridade, as chamadas e mensagens de perigo, qualquer que seja a procedência, a responde-las do mesmo modo e a dar-lhes imediatamente o curso devido.

Artigo 49

Sinais de perigo ou de segurança, falsos ou enganosos

289 Os Membros e Membros associados obrigam-se a tomar providências convenientes no sentido de reprimir a transmissão e circulação de sinais de socorro ou de segurança falsos ou enganosos e a colaborar no sentido de localizar e identificar a começar pelo seu proprio país, as estações que emitam tais sinais.

Artigo 50

Instalação de serviços de defesa nacional

290. 1. Os Membros e Membros associados conservam plena liberdade relativamente às instalações radioelétricas militares de suas fôrças terrestres, navais e aéreas.

291. 2. Entretanto, estas instalações deverão, quanto possível, observar as disposições regulamentares referentes ao socorros a serem prestados em caso de perigo, as providências a serem tomadas no sentido de impedir interferências prejudiciais e às prescrições dos Regulamentos concernentes aos tipos de emissão e às frequências a utilizar, segundo a natureza dos serviços que assegurem.

292. 3. Além disto, quando essas instalações forem utilizadas no serviço de correspondência pública, ou nos demais serviços regidos pelos Regulamentos anexos a esta Convenção, deverão, em geral, ajustar-se às prescrições regulamentares para a execução dos mesmos serviços.

CAPÍTULO VI

Artigo 51

Definições

293. Na presente Convenção, sempre que não divirjam do contexto:

a) os têrmos definidos no anexo 3 terão o sentido que lhes é ali atribuído:

294. b) os demais têrmos definidos nos Regulamentos citados no artigo 14 terão o sentido que lhes é atribuído nos aludidos Regulamentos.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 52

Data da entrada em vigência da Convenção

295. A presente Convenção entrará em vigor a primeiro de janeiro de mil novecentos e sessenta e um entre os países, territórios ou grupos de territórios cujos instrumentos de ratificação ou de adesão hajam sido depositados antes da mesma data.

Em garantia do que, os plenipotenciários respectivos em um exemplar de cada uma das línguas inglêsa, chinesa, espanhola, francesa e russa, o texto francês fazendo fé em caso de divergência. Este exemplar ficará depositado nos arquivos da União Internacional de Telecomunicações que remeterá uma cópia a cada um dos países signatários.

Feito em Genebra, a 21 de dezembro de 1959.

Pelo Afeganistão:

M. A. Gran
M. M. Asghar

Pela República Popular da Albânia:

D Lamani

Pelo Reino da Arábia Saudita,

A. Zaidan
M. Mirdad

Pela República Argentina

M. R. Pico
O. N. Carlí
J. A. Autelli
P. E. Comino
A. J. Senestrari
M. E. Iturrioz

Pela Federação da Austrália:

J. L. Skerrett

Pela Austria

N. Weninger
M. Krasser

Pela Bélgica:

R. Vandenhove
J. Etienne

Pela República Socialista Soviética de Bielorússia:

P. V. Afanasiev

Pela União da Birma.....

K. Win
M. Lwin

Pela Bolívia:

J. Quadros Quiroga

Pelo Brasil:

L. O. de Miranda

Pela República Popular da Bulgária:

I. M. Trifonov
I. Petrov

Pelo Canadá:

M. H. Wershof

Pelo Ceilão:

D. P. Jayasekara
C. A. R. Anketell

Pela China:

T. Yu
K. Liu
S. Chen
T. Miao

Pelo Estado da Cidade do Vaticano:

A. Stefanizzi
J. de Riedmatten

Pela República da Colombia:

S. Quijano C.
R. Arciniegas
L. Ramirez Arana
M.ª G. Vega
S Albornoz Plata
V. Jimenez Suarez

Pelo Congo Belga e Território de Ruanda-Urundi:

S. Segall
J. Etienne

Pela República da Coréia

Y. S. Kim
N. S. Lim
C. W. Pak

Pela Costa Rica:

A. P. Donnadieu

Por Cuba:

M. R. Bofill Aguilar
C. Estrada Castro
M. Gonzalez Longoria

Pela Dinamarca:

G. Pedersen
B. Nielsen
C. B. Nielsen

Pela República Dominicana:

S. E. Paradas

Pela RepKblica de El Salvador:

A. Amy

Pela Espanha

L. G. Llere
J. Garrido

Pelos Estados de Além-Mar da Comunidade e Territórios Franceses de Além-Mar:

H. Farat
J. Meyer
E. Skinazi
M. Ntsiba
J. Agoh
C. Ramanitra
M. Bouquin

Pelos Estados Unidos da América:

F. Colt de Wolf
R. H. Hyde

Pela Etiópia:

G. Tedros
B. Admassie

Pela Finlândia
S. H. Ahola
U. A. Talvitie
E. Heino

Pela França

A. Drevet
G. Terras
L. A. Lamoitier
J. P. Gasquel

Por Ghana:
E. M. Koram

Pela Grécia:

A. Lelakis
A. Marangoudakis

Pela República Popular de Hungria:
J. Ivanyi

Pela República da Índia:

M. B. Sarwate
M. K. Basu

Pela República da Indonésia:

A. Subardjo Djoyoadisuryo

Pelo Irã:

H. Samyi

Pela República do Iraque:

M. A. Baghdadi
I. Elwali

Pela Irlanda:

J. A. Scannell
G. E. Enright
T. P. Seoighe

Pela Islândia
G. Briem
S. Thorkelsson

Pelo Estado de Israel:

M. E. Bermar
D. Hareven
M. Kahany

Pela Itália:
A. Berio
F. Nicotera

Pelo Japão.
K. Okumura
H. Matsuda
T. Hachifuji

Pelo Reino Hachemita de Jordânia:
A. M. Mortadi

Por Kuvait:

K. A. Razzaq
F. Gheith
M. A. Abulainain

Pelo Reino de Laos:
T. Chantharangsi
G. H. Sengier
Pelo Líbano:
H. Osseiran

Pelo Reino Unido da Líbia:
K. El Atrash

Pelo Luxemburgo:
E. Raus

Pela Federação da Malásia:
B. H. Jubir Sardin
W. Stubbs
C. W. Lee

Pelo Reino de Marrocos:

M. Aouad
M. H. Nasser
A. Berrada
A. Benkirane
Pelo México:

C. Nunez A.

Por Mônaco
C. Solamito
R. Bickert

Pelo Nepal:

J. N. Singha

Pela Nicarágua:
A. A. Mullhaupt

Pela Noruega:

Sv. Rynning-Tonnesen
L. Larsen
A. Strand

Pela Nova Zelândia.
J. B. Darneli
E. S. Doak

Pelo Paquistão
M. N. Mirza

Pelo Paraguai.

S. Guanes
B. Guanes
W. Garcia

Pelo Reino dos Países Baixos:
J. D. H. Van Der Toorn
A. J. Ehnle
H. J. Schippers

Pelo Peru:
M. de La Fuente Locker

Pela República das Filipinas:
J. S. Alfonso
G. Canon
F. Trinidad
A. P. B. Frago

Pela República Popular da Polônia:

H. Baczkko
K. Kolowski

Por Portugal.
H. M. Pereira
M. A. Vieira
F. Eloy
A. de Sousa
A. Oliveira Baptista
L. Gois Figueira

Pelas Províncias Portuguêsas de Além-Mar:

A. J. Magro
J. A. Rogado Quintino
A. A. dos Santos
Pela República Arabe Unida:

M. M. Riad
G. M. Mehrez
A. El Bardai
A. S. Safwat

Pelo República Federal da Alemanha:

R. Thierfelder
O. Kirchner

Pela República Federativa Popular da Iugoslávia.

V. Senk

Pela República Socialista Soviética da Ucrânia:
I. P. Likso

Pela República Popular Romena:
M. Grigore
B. Ionita
P. Postelnico

Pelo Reino-Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte compreendendo as Ilhas Anglo-Normandas e a Ilha de Man:

T. C. Rapp
W. A. Wolverson
H. A. Daniels
Elizabeth M. Perry

Pela República do Sudão:
S. Hossein
H. I. Beshir

Pela Suécia
H. Sterry
B. Olters
S. Hultare

Pela Confederação Suíça:
E. Weber
A. Wettstein
A. Langenberger
F. Locher
C. Chappuis

Pelo Tcheco-Eslováquia:

J. Manak
G. Vodnansky

Pelos Territórios de Além-Mar cujas relações internacionais estão asseguradas pelo Govêrno do Reino-Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte:

A. H. Shefield
J. Bourn
L. W. Dudley

Pela Tailândia.
M. Chullakesa
M. L. O. Sirivongs

Pela Tunísia:
M. Mili

Pela Turquia

G. Yenal

I. Bilgic

A. Riza Hizal

Pela União da África do Sul e Território da África do Sudoeste
J. E. Mellon

Pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas:

I. Klokov

Pela República Oriental do Uruguai:

V. Pomes
A. Galimberti
B. Barreiro

Pela República de Venezuela:

J. A. Lopez

Pela República do Viet-Nam:

Nguyen-Khac-Tham

Nguyen-Quang-Tuan

Pela África Oriental Britânica:

Pelo Govêrno do Reino-Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte no que concerne à África Oriental Britânica:

M. W. Manson
R. Bolton

Às Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1963

N.º 253-B, DE 1959, NA CÂMARA

Altera o Decreto-lei n.º 7.036 de 10 de novembro de 1944, que reforma a Lei de Acidentes do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ao artigo 27 do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944, mantido seu parágrafo único, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Nos casos de incapacidade temporária, a indenização é devida a partir do dia que se segue ao do acidente."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

À Comissão de Legislação Social.

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1963

N.º 3.773-B, DE 1961, NA CÂMARA

Concede isenção de direitos de importação, de impôsto de consumo e de taxas aduaneiras para mercadorias doadas à Confederação de Igrejas Evangélicas Fundamentalistas do Brasil pela International Christian Relief, dos Estados Unidos da América do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de licença, do impôsto de importação, do impôsto de consumo, da taxa de Despacho Aduaneiro, das taxas de Melhoramento de Portos e de Renovação de Marinha Mercante, de emolumentos consulares, de taxas de armazenagens e capatazias para os donativos até o limite de 30.000 (trinta mil) toneladas anuais, constituídos de gêneros alimentícios, roupas usadas e medicamentos remetidos, até 1965, inclusive, pela International Christian Relief dos Estados Unidos da América do Norte, à Confederação de Igrejas Evangélicas Fundamentalistas do Brasil, para sua distribuição gratuita através de obras de assistência social.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1963

(N.º 4.873-B, DE 1962, NA CÂMARA)

Ratifica convênio celebrado pela Prefeitura do Distrito Federal e autoriza a inclusão no seu orçamento de verba correspondente até 1% das rendas tributárias, para atender a despesas com a execução do ajuste.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica ratificado o convênio celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e os Estados de Goiás, Mato Grosso, Pará e Maranhão, tendo por objeto o estudo dos problemas ge-sócio-econômicos, dos vales dos rios Araguaia e Tocantins.

2.º A Prefeitura do Distrito Federal, para fazer face às despesas com a sua contribuição do ajuste, está autorizada a incluir no seu orçamento anualmente, a partir de 1963 e durante o prazo de vigência do convênio, verba correspondente até um por cento (1%) das respectivas receitas tributárias.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1963

(N.º 2.651-B, DE 1961, NA CÂMARA)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Permanente do Ministério da Saúde, os seguintes cargos isolados, de provimento em comissão:

1 — Diretor do Serviço de Documentação, símbolo 5-C.

1 P Diretor do Serviço de Estatística da Saúde símbolo 5-C.

1 — Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização de Odontologia — Símbolo 3-C.

Art. 2.º A despesa decorrente da execução desta lei será atendida com

os recursos da dotação orçamentária própria

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1963

(Nº 647-B, DE 1959, NA CÂMARA)

Modifica o art. 16 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passará a ter a seguinte redação:

"Art. 16. A carteira profissional, além do número, série, data da emissão, conterá mais:

1. A respeito do portador da carteira:

a) fotografia com menção da data em que houver sido tirada;

b) característicos físicos e impressões digitais;

c) nome, filiação, data e lugar de nascimento, estado civil, profissão, residência, grau de instrução e assinatura;

d) nome, atividade e localização dos estabelecimentos e emprêsas em que exercer a profissão ou a função, ou a houver sucessivamente exercido, com a indicação da natureza dos serviços, salário, data da admissão e de saída;

e) data da chegada ao Brasil e data do decreto de naturalização para os que por êste modo obtiverem a cidadania;

f) nome, idade e estado civil das pessoas que dependam econômicamente do portador da carteira;

g) nome do sindicato a que esteja associado;

h) situação do portador da carteira em face do serviço militar;

i) discriminação dos documentos apresentados;

2. A respeito das questões de trabalho:

a) instruções elementares sôbre prevenção de acidentes do trabalho, a fim de divulgar os princípios básicos da segurança industrial, a serem estabelecidas pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social;

b) instruções elementares sôbre higiene geral e de trabalho, a serem estabelecidas pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo único. Para os estrangeiros além das anotações acima indicadas, as carteiras conterão:

a) data da chegada ao Brasil;

b) número, série e local de emissão da carteira de estrangeiro;

c) nome da espôsa, e sendo esta brasileira, data e lugar do nascimento;

d) nome, data e lugar do nascimento dos filhos".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Legislação Social.

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1963

(Nº 1.910-B, DE 1963, NA CÂMARA)

Altera o valor da pensão concedida a Senhora Lastênia de Vasconcelos Peres, viúva do Deputado Federal Leopoldo Peres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É elevada para Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, a pensão concedida à Sra. Lastênia Vasconcelos Peres, viúva do Deputado Federal Leopoldo Peres, de acôrdo com o art. 2º da Lei nº 782, de 18 de agôsto de 1949.

Parágrafo único. O benefício concedido pela presente lei terá vigência enquanto fôr mantido o atual estado civil da beneficiária.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sôbre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e apoiado o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1963

Exclui, para a concessão da aposentadoria ao trabalhador, os limites de idade previstos na Lei Orgânica da Previdência Social.

(Do Senador Vasconcellos Tôrres)

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º. O artigo 31 da Lei Orgânica de Previdência Social, Lei número 3.807, de 26 de agôsto de 1960, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 31. A aposentadoria especial será concedida aos segurados que contando no mínimo 15 (quinze) anos de contribuição, tenham trabalhado durante 15 (quinze) 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme ati vidade profissional, em serviços que, para êsse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos por Decreto do Poder Executivo".

Art. 2º. Fica excluído da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960), o parágrafo primeiro do artigo 32 que estabelecia o limite de 55 anos de idade para a concessão da aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Objetiva a presente proposição concretizar uma das maiores aspirações do trabalhador brasileiro ao sanar tratamento desigual àqueles que passam longa parte de sua existência na labuta diária em prol do nosso desenvolvimento. O assalariado, em razão da conjuntura econômico-social do País, inicia a sua luta pela sobrevivência muito cedo, não raramente e apesar de a lei o vedar, com menos de 14 anos de idade só vendo com isso, um desgate física e mental muito maior, e fazendo-se merecer de uma aposentadoria prevista na Lei Orgânica da Previdência Social.

Nós, que exercemos o nosso mandato como uma bandeira de defesa e da elevação da dignidade e bem-estar do trabalhador brasileiro, trazemos mais esta proposição a esta Casa, reivindicação de s mais justas — apelando para os ilustres membros dêste Congresso no sentido de emprestar à mesma o seu pronto apoio a fim de que possa ela ter tramitação das mais urgentes.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1963. — *Senador Vasconcelos Tôrres.*

Às Comissões de Constituição e Justiça; e de Legislação Social

O SR. PRESIDENTE:

O Senhor 1º Secretário procederá à leitura de comunicação.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 23 de outubro de 1963

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência de acôrdo com o disposto no art. 38 do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 11 do corrente, para em viagem ao exterior.

Atenciosas saudações. *José Cândido Ferraz.*

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à publicação e produzirá seus efeitos regimentais. (*Pausa*)

Entregue por uma Comissão constituída de representantes de várias entidades de classe relacionadas com a lavoura de cana e a indústria açucareira de Pernambuco, a Mesa recebeu longa exposição sôbre a situação de intranquilidade que se diz reinante naquele Estado.

Nesse documento são minuciosamente relatados os fatos que levam aquela Comissão a afirmar a existência de um processo em desenvolvimento no sentido de, aniquilando a indústria açucareira que é a base da economia pernambucana, levar o povo ao clima de confusão e desespêro necessário aos objetivos dos que pretendem a implantação do comunismo na região e no país.

Êsse programa subversivo estaria sendo realizado paciente e seguramente com a complacência se não com a colaboração de autoridades responsáveis pela manutenção da ordem e segurança das instituições

Tratando-se de documento que contém denúncia de maior gravidade, vazada em têrmos respeitosos, será publicado na íntegra.

E' a seguinte:

Recife, 15 de outubro de 1963.

Exmo Sr.
Presidente do Senado Federal
Brasília.

Senhor Presidente:

Há 400 anos cultiva-se, em Pernambuco a cana de açúcar. Essa cultura se vem fazendo, ininterruptamente, através dêsses quatro séculos, e nesse período, malgrado tenham mudado de dono, nas fases de crises, cêrca de oitenta por cento das propriedades rurais na zona canavieira, não se diversificou a produção agrícola, apesar das numerosas tentativas nesse sentido. Assim é que se buscou, sem êxito, a implantação do cacau, da maniçoba, da seringueira, do açafrão, da mamona e da banana, entre outros. Tudo resultou em vão porque se não adaptaram às características do meio aquêles produtos agrícolas. Sòmente subsistiu, cultivando-se em larga escala, a cana de açúcar e assim mesmo, em prolongadas fases, com precário rendimento econômico.

Além das condições mesológicas que favoreceram a fixação da lavoura canavieira, a sua cultura constitui um fator de defesa contra a erosão, em decorrência do seu sistema radicular E necessário que se tenha em vista para esclarecimento dessa afirmativa que oito décimos das áreas cultiváveis, na Zona da Mata, se situam entre as declividades de 20 a 150 por cento. Outras culturas que, na mesma zona, contassem a extensão da canavieira, teriam acelerado consideràvelmente, pela erosão, o processo de destruição do solo.

A pesquisa, a História Econômica e as novas técnicas não lograram, ainda substituir com vantagem a lavoura da cana na zona úmida do Nordeste. Embora constituindo a exploração agrícola mais adaptável ao meio sofreu a cana a influência de programas desatentos à realidade econômica nacional, que impuseram à agro-indústria canavieira nordestina através de preços políticos baixíssimos padrões de rendimento se com parados com o de outras atividades Ao mesmo tempo a topografia e o trato cultural peculiar à cana exigem uma grande concentração de mão de obra, aglomerando expressiva massa de população rural que, em face mesmo daqueles baixos padrões de rendimento, passou a viver em condições precárias e muito aproximadas da miséria, à semelhança das comunidades agrárias que produzem mandioca, mamona, cereais e outros gêneros característicos da região.

Foram a estrutura e a pobreza decorrente das condições, apontadas associadas à elevada densidade demográfica na zona do açúcar, que levaram facções políticas e ideológicas à concentração de tôdas as suas atividades nessa área. O estímulo à luta de classes, o incitamento às greves, muitas vêzes desacompanhadas de qualquer reivindicação que as legitime, e à insubordinação que destrua tôda a hierarquia no trabalho, em têrmos de conduzir à desarmonia e impossibilitar o convívio entre os que dirigem e os que executam, objetivam levar à ruína as emprêsas industriais e agrícolas. O colapso da agro-indústria açucareira, da qual têm dependência, direta ou indiretamente, cêrca de um milhão e meio de pernambucanos (aproximadamente 40 por cento da população do Estado), visa, através do desespêro e do caos que possa gerar, o aceleramento do processo revolucionário. E' perseguindo êsses propósitos que se vêm organizando as invasões de propriedade rurais e fábricas de açúcar, mobilizando-se grande massa camponesa armada de rifles, revólveres, espingardas, foices, facas e outros instrumentos contundentes. Simultâneamente, as depredações e ameaças de agressão vêm, com o mesmo fim, compelindo os pequenos e médios proprietários ao abandono das suas terras, ante o risco de vida que representa, hoje, em Pernambuco, a permanência nos estabelecimentos rurais. Aquêles que dispostos a reagir, ficam em suas fazendas e engenhos, são forçados a transferir para as cidades as suas famílias. Isto acarreta pesados ônus a essas unidades econômicas cuja produtividade decresce cada dia, em função mesmo da desordem e do reduzido índice de rendimento resultante da campanha de não colaboração fomentada entre os rurícolas.

As fábricas de açúcar, por seu turno, onde há maior agitação, não realizam os seus padrões de produção diária, o que acarreta diminuição do faturamento e tendo a impossibilitar a continuação do trabalho produtor, pelo "deficit" que se verifica entre o valor da produção e o dispêndio do custeio semanal das emprêsas.

Apercebidos de que se trata de etapa de um plano geral revolucionário para exaurir econômicamente e conduzir ao desmoronamento o parque agro-açucareiro, os produtores de açúcar e os plantadores de cana vem denunciar à Nação e a Vossa Excelência a agitação e a desordem, amparadas e estimuladas pela conivência e até pela ação das autoridades governamentais, apontando os reais objetivos das forças políticas que, em pronunciamentos públicos, se confessam revolucionárias, comunistas e detentoras do Poder em Pernambuco.

Para que se não diga sectário nem falso à realidade o relato que estão levando ao conhecimento nacional, enumeram, fria e objetivamente, os acontecimentos que desafiam a contestação de quem quer que seja, como de resto, não a mereceram, no devido tempo, quando postos em letra de fôrma nos órgãos da imprensa recifense.

Pode parecer exaustiva a narração dêsses fatos, tão ao vivo dêles tendo ciência o povo pernambucano e o pelo menos, a grosso modo, a opinião nacional Não é todavia fora de propósito, para que se forme uma idéia do que é Pernambuco, para que se firme um ponto de vista que se não poderia fixar com informações de superfície, expô-los na sua inteireza, tal a sua riqueza intrínseca, tão fun-

damentados e sòlidamente expressos no seu simples enunciado.

Registram-se, diàriamente, fatos da maior gravidade. Autoridades executivas estaduais desmoralizam a Justiça, não lhe garantindo o cumprimento dos mandados. A Polícia Civil e a Fôrça Pública mantém-se inermes diante das repetidas invasões dos centros urbanos, sua ocupação por centenas de homens armados que fecham o comércio, invadem os sindicatos arrombam-lhes portas, cofres e arquivos proíbem o acesso à cidade de todo e qualquer veículo sem que haja uma punição, uma medida preventiva, mesmo quando se sabe dos designios das hordas invasoras. Sitiam-se propriedades, com a mobilização de mais de mil homens, também armados de rifles, garruchas, clavinas e foices, ocupam-se as casas grandes, sequestrando as armas de defesa que lá encontram episòdicamente, sem que se dissolvam as turbas desordeiras, sem que sejam desarmadas, ocorrendo até o próprio Governador do Estado comparecer ao local, parlamentar com o bando armado, negociando o levantamento do cêrco, e vindo, depois, louvar pùblicamente o mérito de sua ação, pelo fato de haver pôsto têrmo ao sítio.

Dentro da mesma técnica de desmoralização do princípio de autoridade, a Polícia, muitas vêzes, participa passivamente das invasões. Acompanha, como testemunha impassível, aparentemente sem objetivo, o desenrolar dos acontecimentos. Como isto, serve, no entanto, aos propósitos do Govêrno, fazendo sentir ao camponês, outrora respeitador da lei e da autoridade, que pode seguir, sem risco os agitadores, na desordem e no crime, sem temer a fôrça policial considerada, antes: por êles mesmos, garantidora da ordem pública.

Os presidentes de sindicatos rurais, através de certas e notificações, intimam, em têrmos desrespeitosos e agressivos, aos proprietários e administradores de engenhos, a comparecer à sede daqueles órgãos de classe propalando os seus agentes, na presença dos moradores, que, caso desobedecam, serão conduzidos amarrados, o que aliás, tem ocorrido em repetidas oportunidades.

As greves se deflagram por motivos políticos, processando-se a mobilização e a condução dos rurícolas em transportes oficiais até às sedes dos municípios e à Capital do Estado, para, depois, se exigir o pagamento dos salários correspondentes aos dias de greve sob a ameaça de novas paralisações. Prega-se abertamente a revolução em comícios onde líderes comunistas incitam à invasão das propriedades, ao assassínio e ao encaminhamento do processo reivindicatório "na marra, no cacête e na bala". Isto em reunião pública a que comparece e fala o próprio Governador onde se diz que, o Partido Comunista já é Govêrno em Pernambuco e o que resta para emancipação do camponês e do operário, é a revolução nos moldes da cubana. Líderes comunistas reunem-se e ministram cursos de ativismo e liderança política dentro dos presídios estaduais preparando, como se pode claramente perceber, as hordas que deverão cumprir a missão de terror na hora da convulsão.

Deixando evidente a existência do propósito de fazer sucumbir a agro-indústria açucareira, atente-se para o fato de que essa mobilização de camponeses cinge-se à zona do açúcar enquanto nos municípios do Agreste, que lhe são vizinhos, não se registram fatos semelhantes. Vale considerar que os salários pagos na região do açúcar aos trabalhadores de campo são cêrca de duas vêzes mais altos do que os atribuídos aos camponeses que se dedicam a outros gêneros de cultura, nas várias regiões do Estado; enquanto os operários de usina percebem, por sua vez, remuneração mais elevada do que os servidores de qualquer atividade industrial ou comercial no Nordeste, e ambos além dos salários em numerário, têm assistência médica, lenha sem nada lhes ser descontado, recebendo também o industriário água e luz.

Cargos chave no Estado continuam nas mãos de comunistas, ou de pessoas a seu serviço: secretarias, direção de autarquias e sociedades de economia mista, delegacias de polícia da capital e do interior.

As Assembléias Legislativas dos Estados vizinhos dirigem apêlo em prol da restauração da tranquilidade e da segurança em Pernambuco, e temem que a agitação se espalhe por todo o Nordeste.

Passeata camponesa pacífica, em favor da tranquilidade no campo, e pelo afastamento da politicagem subversiva no seu meio, é violentamente obstada por piquetes policiais fortemente armados, em tôdas as estradas de acesso ao Recife, num flagrante contraste com as facilidades — transporte gratuito em ferrovia e rodovias, farta publicidade e omissão da Polícia — concedidas a outras passeatas, com camponeses armados de foices, enxadas e peixeiras, pelo centro da cidade, e que têm fundo agitacionista e significam apoio à política governamental.

O Delegado Regional do Trabalho, títere do Govêrno do Estado, tem gabinete instalado no Palácio do Campo das Princesas, agindo em coordenação ou como simples porta-voz do comando agitacionista que lá funciona.

Sem que a Justiça do Trabalho se tenha pronunciado sôbre a legalidade das greves, as notas oficiais de categorias grevistas e do Govêrno dão como legais os movimentos paredistas que eclodem.

Enquanto os empregadores prestigiam o Tribunal Regional do Trabalho, deixando ao seu alto julgamento a solução das pendências salariais, grevistas coagem aquêle Poder, no sentido de que os acôrdos se firmem antes da sua decisão e sem a sua chancela.

Os reclamos de garantia para o trabalho, os renovados apelos às autoridades estaduais para que assegurem a continuidade da ação produtiva nas cidades e nos campos, caem no vazio. As providências não vêm. Até pelo contrário, o que surge são medidas oficiais para precisamente estimular as greves: colusão com o bafejo governista e subversão exercida, abertamente e à larga pelos agitadores; incrementar, por atos e palavras, o processo revolucionário em Pernambuco não mais numa conivência por omissões, como se constatava a princípio, porém, já agora, num acôrdo declarado pela atuação pública, indisfarçável e não verimoniosa do Govêrno e seus agentes. Saliente-se que entre êsses agentes, gozando da convivência e estima governamentais, inteiramente afins com o seu programa e até assessorando diretamente o Sr. Chefe do Executivo estão notórios agitadores e líderes comunistas, alguns de nacional nomeada e triste recordação porque comprometidos na intentona de 1935, sabidamente criminosos e como tais declarados, julgados e condenados pela Justiça brasileira.

Enumeramos, a seguir, os principais fatos ocorridos de 1.º de fevereiro até esta data, registrados na imprensa e alguns documentos fotográficamente, sendo que em sequência cronológica, a partir de 8 de abril:

Município de Aliança

Engenho *Matarizinho*: proprietário Sr. José Pereira de Lira e Silva. Trabalhos paralisados vários dias. Tem ocorrido uma cerrada sucessão de desordens. Elementos extremados do Sindicato Rural de Aliança já tentaram soltar o gado e implantar generalizada perturbação na vida do engenho. São incontáveis as ameaças de morte e espancamento, continuamente feitas aos moradores que insistirem em continuar trabalhando na propriedade.

Engenhos *Macacos* e *Pindoba*: proprietário, Sr. João Paulo de Moraes Pinho. Situação idêntica à do Engenho "Matarizinho".

Município do Cabo

Engenho *Vila Real*: proprietário, Sr. José Carneiro de Albuquerque Lacerda. *Na quarta-feira, 29 de março* as 9 horas da manhã, 80 homens armados de foices e cacêtes acercaram-se proprietário exigindo o pagamento do proprietário cigindo o pagamento do 13.º mês de salário. Vale salientar que o 13.º mês já lhes tinha sido pago, de acôrdo com a Lei (tempo de serviço de cada um). Ante a exigência do pagamento integral, o proprietário anunciou mandar refazer os cálculos, comprometendo-se a pagar a diferença, caso existisse, no sábado imediato. A solução não foi aceita e o clima de agitação continua, sob uma atmosfera de ameaças e provocações. Os agitadores tentaram arrancar os trilhos da ferrovia da Usina "Maria das Cercês", e sòmente a muito custo foram demovidos dêsse propósito pelo subgerente e outros auxiliares da emprêsa.

Município de Ipojuca

Engenho *Jatobá*: proprietário, Sr. José Carneiro da Silva Sobrinho. Sucessão de violências a pretexto de controvérsias salariais. Pontes quebradas, obstrução da rodovia mediante a colocação de grandes pedras na via principal, paralisação da moagem e outras desordens. A interferência do Sindicato Rural de Escada junto aos agitadores foi no sentido de que os animais da propriedade fôssem mutilados e mortos, a título de exemplo.

Engenho Castelo: proprietário, Sr. José Carneiro da Silva Sobrinho. O agitador profisional José Soares do Pinto há dois anos foi intimado pela Justiça local a deixar a propriedade, onde não trabalhava havia muito tempo. Graças à tolerância do proprietário, continuou residindo no engenho, e logo incendiou duas mil toneladas de cana. Denunciado, cumpriu ano e meio de prisão mas agora está em liberdade, filiou-se ao Sindicato Rural de Escada e anda acintosamente recrutando malfeitores e desempregados para invadir o Engenho "Castelo". O que, segundo diz, será feito quando dispuser de 60 homens.

Engenho *União*: proprietário Sr. Reginaldo Gregório Carneiro dos Santos. Divergências salariais idênticas às ocorridas no Engenho "Jatobá" resultaram na ocupação da propriedade por agitadores armados de foices, cacêtes e armas de fogo e na expulsão do proprietário. O engenho ficou vários dias em poder dos invasores.

Município de Jaboatão

Engenho *Carilo de Baixo*: propriedade da Usina Jaboatão". No dia 11 de março, elementos ligados ao Sindicato Rural de Jaboatão tentaram paralisar o trabalho nesse engenho. Motivo: substituição por motivos administrativos dum "cabo de campo". A transferência dêste não foi ainda efetivada porque o administrador e qualquer substituto eventual do "cabo" estão "jurados de linchamento". A direção da Usina "Jaboatão" recebeu carta do presidente do Sindicato procurando interferir diretamente na administração do engenho e ameaçando greve além de alentados à segurança pessoal do administrador. O engenho ficou com os serviços de corte de canas paralisados, porque o Sindicato insufla os trabalhadores a exigirem uma base de pagamento equivalente a uma diária superior a Cr$ 600,00.

Engenho Nôvo: — propriedade da Usina "Muribeca" e arrendado ao Sr. Arnaldo Arimá. Cortadores de cana não permitem que os empreiteiros entrem nos canaviais. Informa o Sr. Arnaldo Arimá que não tem a quem solicitar garantia para aquêles trabalhadores, pois é debalde expor os acontecimentos e pedir providências à autoridade policial do município, ante a série de fatos semelhantes que têm ocorrido naquela comuna e a permanente omissão do Delegado de Polícia.

Município de Ribeirão

Engenho *Minas Novas*: fornecedor da Usina "Cucaú". Controvérsia salarial e desencadeamento de agitações sem os preliminares entendimentos que poderiam ter solucionado as divergências. Trabalhos inteiramente paralisados. Os agitadores instigam os trabalhadores a não aceitar uma diária inferior a setecentos cruzeiros (mais, portanto, do que o salário mínimo da Capital).

Município de Tamandaré

Engenhos *Panganá* e *Merepes*: (informações do fornecedor Sr. Itamir César de Moura) Sucessivas ameaças de violências, nos dois engenhos, ao proprietário de ambos e aos trabalhadores que desejavam continuar trabalhando. As ameaças partiam do Sindicato Rural local, instigação, por parte dêsse sindicato, a atos de violência. Um cambiteiro, insuflado dêsse modo anunciou não ser mais cambiteiro, não receber ordens de ninguém e continuar a morar na propriedade, para fazer o que quisesse. Passou a plantar em locais diversos, sem autorização do proprietário e sem sequer lhe dar conhecimento do que tencionava fazer.

Município de Vitória de Santo Antão

Engenho *Arandu de Cima*: proprietários, Srs. Francisco e José Costa. Invadido e ocupado por elementos das ligas camponesas.

Engenho *Queimada*: proprietário, Sr. Luiz Pinto. Os serviços de campo foram paralisados. Os grevistas destruíram o sistema de abastecimento d'água da casa de residência do proprietário. Êste recorreu ao transporte d'água em lombo de animais, mas os elementos agitadores impediram que os trabalhadores incumbidos de conduzir êsses animais pudessem fazer chegar a água à casa grande.

Engenho Ana Vaz: arrendado à Usina "Bulhões". O fiscal de campo, Sr. Alcides, foi aprisionado e ameaçado de morte. O administrador do engenho, Sr. Manuel Massu, impedido de selar o próprio cavalo sendo obrigado a viajar a pé. O engenho parou em 18 de fevereiro e a greve durou até abril.

Engenho Águas Compridas: proprietário, Sr. Vital Tavares. Em face duma nutrida série de ameaças e provocações, e não tendo havido providência alguma por parte das autoridades competentes (que foram cientificadas), o proprietário foi obrigado a se retirar com seus familiares. Existiam divergências salariais entre os empregados e o proprietário, tendo êste sugerido que fossem resolvidas através de entendimentos. A proposta foi recusada e o dono da terra ameaçado, foi praticamente expulso da propriedade.

Município de Escada

Engenho Cachoeira Tapada da Usina "Massauassu". No dia 25 de março aprisionaram o fiscal geral da Usina, espancaram o motorista do

jeep que o transportava e cortaram, com facas peixeiras, os pneus e a capota do veículo.

Engenho Massauassu: no dia 25 de março, o escritório da Usina foi invadido por 40 homens procedentes do Engenho Pedra (propriedade da usina), que eram conduzidos e influenciados por elementos agitadores estranhos aos meios camponeses. Foram arrancados trilhos da ferrovia.

Município de Goiana

Engenho Megaó de Baixo: proprietário, Sr. Hercílio de Souza Canto. Foram mortos, por envenenamento, 21 animais da propriedade, bois, burros um jumento reprodutor e um cavalo de sela. Foram destruídos, por incêndio provocado, mais 20.000 pés de coqueiros, vários partidos de cana e um galpão. Prejuízos superiores a três milhões de cruzeiros. Sais de arsênico foram o agente do envenenamento dos animais, conforme comprovação feita por exame.

Usina N. S. das Maravilhas: foram arrancados trilhos da ferrovia da usina e invadido o barracão do Engenho Pau Amarelo, de propriedade da emprêsa.

Município de Jaboatão

Engenho Canzanza: arrendado ao fornecedor João Batista de Carvalho. Tendo notícia de que o gado existente na propriedade ia ser sacrificado, correu até lá para pedir que não fizessem aquilo; foi retirado do engenho por interferência e sob a proteção de terceiros. Agitadores que insuflam os camponeses, na região, desmontaram as pontes e interromperam tôdas as comunicações.

Usina Jaboatão: Durante o período de greve, ocorreram incêndios de canaviais em várias propriedades vinculadas à usina. A maior parte das canas não pôde ser colhida. Houve depredações de pontes nos engenhos Macugê, Caxito e Suassuna, além do engenho Canzanza. Foram arrancados 50 quilos de fios ao longo de 500 metros do sistema telefônico da usina e conduzidos para o Engenho São Salvador, por um dos delinqüentes que infestam a região. O gerente da usina comunicou a ocorrência ao delegado de Moreno, tendo essa autoridade respondido que não podia agir em caso algum contra camponeses. Um dos diretores da emprêsa voltou a abordar o assunto com o Delegado, alegando tratar-se dum caso comum de furto e exigindo, portanto, a providência policial cabível, mas o delinqüente continuou sem ser incomodado. Na noite de 11 de março agitadores concentraram-se nas proximidades do Sindicato dos Ferroviários, na cidade de Jaboatão, com o objetivo de invadir a usina. Não realizaram êsse propósito porque foram informados de que os proprietários e funcionários da usina estavam dispostos a defender a propriedade ameaçada.

Nessa mesma noite foi quase morto a pancadas o supervisor da fábrica de papel Portelá, tendo sido o piquete de greve constituído também por elementos filiados ao Sindicato de Ferroviários de Jaboatão.

No dia 20 de março ocorreu nova tentativa de invasão da Usina Jaboatão. 60 homens, que se diziam trabalhadores da construção civil, anunciaram que iam paralisar os serviços internos da fábrica. Isso não foi levado a efeito ainda desta vez provàvelmente pelos mesmos motivos que frustraram a anterior empreitada.

Usina Bulhões: Vários canaviais de propriedade vinculada à usina, foram incendiados. Calcula-se como superior a 3.000 toneladas o prejuízo causado por êsses incêndios às usinas Jaboatão e Bulhões.

Engenho São Joaquim: de propriedade da Usina Jaboatão. No dia 11 de março alguns agitadores, à frente de meia centena de trabalhadores armados de foices, invadiram êsse engenho para assinar o administrador. O motivo alegado dessa represália, era o de ter êsse administrador substituído um "cabo de campo" por motivos de ordem administrativa. A tentativa foi levada ao conhecimento da polícia de Jaboatão, tendo um cabo e dois soldados sido destacados para o Engenho São Jaquim, onde não mais encontraram o administrador, Joel de tal, sendo informados de que o mesmo se encontrava na cidade de Jaboatão prestando explicações ao Sindicato Rural. Mais tarde, ao retornar à sua casa no Engenho São Joaquim, foi o mesmo administrador barbaramente linchado por um grupo de mais de 50 homens, tendo as roupas inteiramente dilaceradas e sendo furtado em seus pertences. A polícia não tomou nenhuma providência para punir os agressores, alegando o sargento auxiliar da delegacia de Jaboatão que não tinha poderes para reprimir os delinquentes.

Engenho Palmeira: de propriedade da Usina "Jaboatão". No dia 23 de março, agitadores conclamaram os trabalhadores de campo a abaterem o gado da propriedade e ameaçaram linchar o administrador.

Engenho Camaçari: propriedade da Usina "Bulhões". Várias pontes foram destruídas por bandos instigados por agitadores e elementos do Sindicato.

Engenho Bulhões: propriedade da Usina "Bulhões". Fatos indênticos aos ocorridos no Engenho "Camaçari".

Município de Moreno:

Engenho Jardim: fornecedor da Usina "Jaboatão". A propriedade foi invadida por sessenta homens, conduzidos por conhecidos agitadores. O fornecedor pelo engenho, Sr. Evaldo Cavacanti, ameaçado durante a última greve de trabalhadores rurais na região, dirigiu-se ao Juiz de Direito e ao Promotor de Moreno pedndo garantias de vida. Foi emboscado a caminho da cidade, sendo alvejado por vários disparos.

Município de També:

Engenho Santa Rita: propriedade da Sra. Jovina César Tavares. A proprietária (tem 80 anos de idade) e seus empregados foram ameaçados de sumárias violências por parte dos dirigentes do Sindicato Rural de Goiana. Elementos dêsse Sindicato residentes no engenho Santa Rita agrediram, na cidade de Goiana, o motorista da octagenária. A proprietária recorreu ao Juiz de Direito, solicitando garantias de vida, e foi prontamente atendida pelo magistrado. O engenho foi levado à greve três vêzes durante o mês de março de 1961.

Vitória de Santo Antão:

Engenho Cachoeirinha: proprietário, Sr. Manoel Cavalcânti de Albuquerque. Durante o período de greve, intensa agitação, "boeiras" destruídas, retidos os caminhões que transportavam cachaça. O corte de cana foi interrompido por agitadores, à custa de ameaças feitas aos trabalhadores para que não continuassem. O engenho estêve sob o contrôle da Liga Camponesa durante 20 dias, recebendo ordens de elementos desconhecidos que freqüentavam a propriedade, viajando em jipe, dentro do qual foram vistas armas de fôgo.

Engenho Jaboatão: No dia 20 de fevereiro, o Engenho Jaboatão, de propriedade do Sr. Virgínio Novaes, foi invadido por cêrca de 300 homens estranhos àquela propriedade, armados de foice, estrovengas e cacêtes, com a finalidade de prender o fornecedor e conduzi-lo, amarrado, juntamente com os seus trabalhadores, à cidade de Moreno, onde se encontra localizado o Sindicato. Tal medida criminosa, de extrema violência, prendeu-se ao fato de os trabalhadores daquele engenho não haverem adotado atitude hostil ao patrão, uma vez que já tinham recebido o 13º mês de salário.

Município do Cabo.

Engenheiro Pantorra: proprietário, Sr. Fernando Maranhão. No dia 21 de março, houve tentativa de greve com ameaça de morte, aos que pretendessem "furar" o movimento paredista. Aquêle engenho econtra-se na zona da Usina "Maria das Mercês" e até então jamais se havia registrado, alí, qualquer ato lesivo à ordem, nem ao bom entendimento entre trabalhadores de campo e proprieário.

Naquela data, dois indivíduos — um morador de Pantorra e outro inteiramente estranho àquela gleba — persuadiram um grupo de cortadores de cana a suspender as suas atividades, os quais tentaram obrigar o total de 35 homens daquela categoria profissional a imitá-los, sob a ameaça de serem "cortados a foice".

O objetivo dos agitadores não se consumou em virtude da pronta reação de outros trabalhadores do campo e empregados do engenho.

Os agitadores, porém, dirigiram-se à autoridade policial e denunciaram o administrador de "Pantorra", que foi intimado a comparecer à Polícia, juntamente com o proprietário. Na Secretaria de Segurança e ouvido pelo titular da pasta, a quem procurou, o Sr. Fernando Maranhão narrou os acontecimentos, tendo a ocorrência sido remetida ao Delegado do Cabo. Êste, de posse dos depoimentos, nenhuma providência adotou, no sentido de coibir novas manifestações de desordem nem de punir os que incitaram à greve e ameaçaram de morte os trabalhadores de "Pantorra".

Município de Condado

Administrador prêso é conduzido amarrado e permanece horas com os braços levantados, sendo libertado pela intervenção do Promotor Público. Fêz-se necessária a assistência do médico local para cortar as cordas que o prendiam face a inchação dos seus braços.

Abril

Dia 8 — Eclode greve geral dos trabalhadores do campo da Usina "Caxangá", Município de Ribeirão. O deflagrar da "parede" se verifica quatro dias após ter estado lá, dizendo-se emissário do Governador, o Sr. Antônio Costa Lima, que se fazia acompanhar por um sargento de Polícia e viajava em jipe oficial.

Dia 12 — O presidente das Ligas Camponesas de Vitória de Santo Antão intima e ameaça de morte o Sr. Luís Simões Correia, proprietário do Engenho "Bento Velho", e o Sr. Severino Armando proprietário do Engenho "Lagoa da Onça". Assina os bilhetes intimidativos e desrespeitosos o indivíduo José Severino Santana.

Dia 16 — Greve dos trabalhadores de campo da usina "Catende" a pretexto do não pagamento do 13º mês de salário, embora normalmente se estivesse processando êsse pagamento. A parede durou quatro horas.

Dia 19 — O vereador comunista Aurino de Tal comandou agitação na "Pumati", onde se verificou tentativa de greve.

Dia 18 — Ameaça de depredação na Usina "Cachoeira Lisa". Lideram a subversão José Francisco da Silva, Amaro Francisco e Antônio José de Tal. Os trabalhadores declaram greve e estão fortemente armados. Pela violência, obrigaram à paralisação os trabalhadores não grevistas do Engenho "Cachoeirinha".

Dia 20 — Nova agitação fracassa em Catende. Os grevistas queriam apenas demonstrar que fariam greve quando quisessem e entendessem, contrariados pelo noticiário da imprensa que dera como fracassada a greve anterior. Organizam uma marcha, partindo do engenho "Florescente", com 400 a 500 homens, e percorrem vários engenhos, rumo à casa grande da usina. Na propriedade "Flores", soltam o gado nos canaviais, cortam os arreios dos cavalos carregados de cana e obrigam os cambiteiros a aderir ao movimento.

Dia 20 — Novamente intranqüilo o Município de Joaquim Nabuco, com a ameaça de greve na Usina "Pumati". O vereador comunista Aurino Oliveira foi chamado à Secretaria da Segurança, para informar sôbre a agitação que ali dirigira. Os camponeses julgaram tratar-se de sequestro, por isso ameaçaram greve. Aurino, todavia, foi sôlto imediatamente e voltou ao Município.

Dia 24 — Param três engenhos da Usina "Trapiche" e são tomadas as estradas de acesso àquelas propriedades.

Dia 25 — Termina a greve na Usina "Trapiche" durante a qual os grevistas confessaram que nada tinha a pleitear. Ficaram parados 32 engenhos, foi arrancada uma ponte e cortada a ligação telefônica da usina com os engenhos. Trabalhadores não grevistas foram agredidos e os 700 operários da fábrica ficaram contra os agitadores. A Polícia, impassível, assistiu a tudo...

Maio

Dia 1º — Festa vermelha na concentração memorativa do "Dia do Trabalho", no Recife. Os discursos incitam à luta de classe e à revolução, nos moldes da cubana, oradores são notórios comunistas e o próprio Governador comparece e fala, durante o "meeting". A imprensa documenta, com fatos, várias faixas e cartazes subversivos, entre os quais estão com os dizeres: "Os comunistas de Santo Amaro saúdam o 1º de Maio e exigem a legalidade do PCB" e "Saudamos Miguel Arraes, o comunista número um de Pernambuco".

Dia 2 — Vinte e cinco homens armados, no Engenho "Oriente" em Rio Formoso, invadem o canavial e proíbem os trabalhadores de tirar "contas". Na mesma data, greve no Engenho "Caeté", em Ipojuca, onde, cercado por 30 elementos, e líder grevista Amaro dos Santos agride moralmente o proprietário, Sr. Manuel Felipe de Souza Leão.

Dia 3 — Trabalhadores de engenhos da Usina União e Indústria, Município de Escada, param o trabalho ao meio-dia. Os proprietários da Usina "Aripibu" pedem, na Secretaria da Segurança, garantia para o desenvolvimento normal das atividades agrícolas em suas propriedades, ante a greve registrada em cinco engenhos.

Dia 9 — Inicia-se a terceira greve no Engenho "Bento Velho'", Usina "Bulhões", Município de Jaboatão. Os camponeses são instigados pelo Diretor da Casa de Detenção, bacharel Ivanildo Avelar, e seu colaborador, José Santana.

Dia 13 — O presidente das Ligas Camponesas de Vitória de Santo Antão, Alfredo Félix da Silva, mata com seis tiros de revólver o camponês João José da Silva.

Dia 18 — No Engenho "Roncarí", em São Lourenço da Mata, o administrador é esfaqueado pelo trabalhador Manuel Marcelino, vulgo "Canhoto".

Dia 21 — Param mais dois engenhos da Usina "Jaboatão", no Município do mesmo nome.

Dia 22 — Param os engenhos filiados aos Sindicatos Rurais de Jaboatão, Pandalho Moreno, Glória do Goitá e São Lourenço da Mata. Os grevistas tentam impedir o tráfego nas estradas-tronco que cortam as propriedades em greve. O movimento determina a paralisação em mais de 70 engenhos.

Dia 23 — Camponeses fazem passeata na cidade de Vitória de Santo Antão e são levados à desordem por agitadores profissionais. Há 72 horas de agitação naquele e em municípios vizinhos. As desordens são comandadas por Celeste Vital, João Virgínio da Silva e o sapateiro Valfrido Cebola, todos não camponeses. Os manifestantes invadem composições ferroviárias na estação de Tapera e recusam pagar os bilhetes de passagem. Em Moreno, fazem refeições nos bares e restaurantes e não pagam as despesas. Um hoteleiro que protestou é agredido e subjugado por 50 homens, que o levaram à fôrça para a Delegacia. A Polícia nada faz. Em Glória do Goitá, fecha o mercado de farinha e os pequenos comerciantes temerosos, abandonam seus estabelecimentos. O comércio em geral, fecha, e as famílias recolhem-se em pânico, às suas casas.

Dia 24 — Termina a greve em todos os municípios citados, em decorrência das medidas do Governador em exercício, Sr. Paulo Guerra.

Dia 24 — Grevistas invadem os engenhos "Conceição" e "Salgadinho" da Usina "Muriboca" Jaboatão, a fim de impedir que se trabalhe no campo. Espancam trabalhadores que se recusam a cumprir-lhes as ordens. Sòmente a presença de 15 soldados da Polícia Militar restabelece a ordem.

Dia 24 — Grevistas nos engenhos "Xinxaim" e "Brejo" em Moreno abatem bois e fazem churrasco. São liderados por José Xavier e Clóvis Campelo. Quando a polícia chega, os desordeiros fogem. Exercia o govêrno o Vice-Governador Paulo Guerra.

Dia 24 — Grevistas mutilizam parte do plantio do Engenho "União", em Glória do Goitá e arrancam o pedreiro Antônio Cristóvão de Santana para que figure, na marra, em passeata no Engenho "Antas".

Dia 25 — O Governador em exercício Sr. Paulo Guerra paralisa a agitação enviando volantes policiais para os municípios de Jaboatão, Vitória de Santo Antão, Goiana e Moreno.

Dia 27 — Maria Ivanete de Lima camponesa, mãe de seis filhos, residente no Engenho "Cruassuna", da Usina "Jaboatão", é espancada por José Marcolino de Farias, elemento do Sindicato Rural. Motivo: a senhora recusara participar de uma reunião subversiva no Engenho Santo Aleixo", a quatro quilômetros de sua casa. Recebe peixeirada na mão e na cabeça e ameaçada de morte.

Dia 29 — 41 deputados pedem na Assembléia Legislativa uma defesa do governador Miguel Arraes sôbre a economia açucareira do Estado, tendo em vista a sucessão de greves e agitação de tôda espécie. Até hoje em dezembro o requerimento não foi despachado.

Junho

Dia 5 — Moacir Pedro da Silva presidente do Sindicato Rural de Rio Formoso, Barreiros e Sirinhaém, vai ao Secretário Assistente do Governador e denuncia o clima de terror imposto aos camponeses daqueles três municípios, por um líder camponês de Sirinhaém, Júlio Santana. Êste elemento — denunciou — pretende fechar a delegacia que o Sindicato Rural instalou ali, afirmando que "êsses sindicatos de padres não fazem nada pelo trabalhador".

Dia 17 — Deflagrada greve dos trabalhadores rurais em vários engenhos da Usina "Jaboatão". Os rurícolas não querem cumprir o horário legalmente estabelecido para almôço. A situação é mais grave nos engenhos "São Joaquim" e "Recreio". Ameaça-se de invasão o escritório da usina. A greve sòmente termina no dia 21.

Dia 29 — Suspensa nova greve em "Trapiche". Os grevistas dão um prazo de 10 dias, como "advertência".

Julho

Dia 7 — 1.500 camponeses armados sitiam e ocupam o Engenho "Coqueiro", do Sr. Constância Maranhão, em Vitória de Santo Antão. Retiram generos alimentícios, matam e estão munidos de armas longas. São comandados pelos agitadores profissionais *João Alfredo* e Professôra Salete. Os ocupantes são divididos em grupos, entrincheiram-se, rastejam e utilizam evidentes táticas de guerrilhas.

Dia 11 — O Governador Miguel Arraes vai a "Coqueiro" e parlamenta com os camponeses armados. Em sua companhia, estão o Secretário da Segurança, Coronel Humberto Freire e o Deputado Francisco Julião. O estudante João Alfredo e Pedro Mota comandaram a invasão. Os invasores, depois de exigirem do Governador a desapropriação de 900 hectares daquela propriedade, pelo Govêrno do Estado retiram-se.

Dia 11 — Grupo de 80 grevistas invade os engenhos "Bicho-Homem" e "Jussaral", da Usina "Roçadinho". Impede que os camponeses trabalhem, mas êstes reagem e fracassa o movimento. Os agitadores fazem uma passeata até Catende, mas deixam as armas fora da cidade. A polícia fica mais uma vez de braços cruzados.

Dia 11 — 600 homens invadem engenhos da Usina "Olho d'Água" em També, e obrigam os trabalhadores a parar. O Delegado de Polícia nega-se a adotar providências. O líder Jeremias, foge com a chegada de dois investigadores, mas é capturado logo depois. Conduzia uma clavina (tipo de metralhadora portátil, de 18 tiros). A turba não declarou o pretexto da greve e os que tentaram furá-la foram ameaçados de prisão e até de enforcamento.

Dia 16 — No Engenho "Mundo Novo", da Usina Central Barreiros Tangerino mata a "peixeiradas" o administrador Antônio Valério de Oliveira. O assassino pertencia à Liga Camponesa e trabalhava na propriedade desde quatro meses antes.

Dia 17 — Deputado Fábio Corrêa denuncia o clima de agitação reinante em Gameleira. Estão paralisados os engenhos "Cachoeira Lisa" e "Pacas". O grupo grevista, chefiado por Amaro Francisco, recusa cumprir o acôrdo firmado por empregadores empregados e Secretário Assistente. Os engenhos são ocupados a mão armada. Dizem os grevistas que não aceitam ordens de ninguém e, na esplanada da usina, ameaçam invadir o escritório e instalações industriais bradando impropérios contra a direção da emprêsa e usineiros, vivas a Fidel Castro ao Partido Comunista e a Luiz Carlos Prestes. Nenhuma providência policial é tomada para contê-los.

Dia 20 — Quinze soldados são deslocados para Barreiros, antes as notícias de que ia ocorrer choque entre membros das Ligas Camponesas e do Sindicato Rural. O presidente do Sindicato, Moacir Pedro da Silva pede providências à Secretaria da Segurança e o Juiz de Direito da Comarca telegrafa, narrando os acontecimento.

Dia 22 — Tribunal de Justiça do Estado acolhe denúncia do clima de terror em Ribeirão, onde o industrial José Lopes, da Usina "Estreliana", e sua família, estão ameaçados de morte pelo pessoal das Ligas Camponesas. O Tribunal encaminha o assunto ao Governador.

Dia 24 — O Ministro da Justiça, Sr. Abelardo Jurema, de posse de telegrama do industrial José Lopes, telegrafa ao Governador Miguel Arraes, encarecendo providências "a fim de evitar acontecimentos que possam trazer intranquilidade pública".

Dia 25 — Ocorre conflito durante greve na Usina "Caxangá". Há agressão, tiros e morte. A Polícia sòmente chegou depois do fato consumado. Eclodem, na mesma data, greves em engenhos de Moreno e També.

Agôsto

Dia 1º — Duzentos elementos do Sindicato Rural, à frente o agitador Júlio Santana, invadem a Usina "Santo André", em Rio Formoso, agridem funcionários do escritório e o gerente de campo, Sr. Antônio Spósito Lima, sendo um dos empregados da Usina abatido com facadas no abdomen. Ocorre o tiroteio e resulta um morto e três feridos. A Polícia esteve ausente.

Dia 2 — Camponeses ateiam fogo aos canaviais do Engenho "Nova Vida", do Sr. Luiz Gomes Maranhão.

Dia 2 — O industrial Júlio Maranhão Filho dirige ofício ao Presidente da Assembléia Legislativa expondo o que se passa na Usina "Caxangá", freqüentes atos de depredação, estrago dos canaviais pelo gado sôlto, sendo os empregados impedidos de tratá-lo ou retirá-lo dos plantios de cana. Os "comandos de greve" não permitem que os operários recebam o leite que a usina destina às famílias nem se abasteçam com a água destinada às residências. Há cumplicidade policial, pois os soldados impedem o trabalho dos que querem furar a greve e prestigia os agitadores.

Dia 3 — O Bacharel Miguel Jáfia, Delegado de Polícia da Capital, à frente de 15 elementos da Rádio Patrulha, armados de metralhadoras, invade residências de agrônomos, químicos e outros profissionais nas usinas "Santo André" e "Caxangá". Os invasores não tinham mandado judical. Apreenderam armas de defesa pessoal e do patrimônio da emprêsa. Interpelado, o Delegado declarou que não tinha autorização para desarmar os camponeses, sòmente o pessoal da usina.

Dia 5 — O Tribunal de Justiça do Estado toma conhecimento do relatório que lhe foi encaminhado pelo Sr. Júlio Maranhão Filho, sôbre a situação da Usina "Caxangá" e o remete ao Governador.

Dia 6 — Químicos em assembléia no seu sindicato de classe, denunciam a insegurança reinante no interior, tendo em vista a invasão de domicílios, pela polícia, nas usinas "Santo André" e "Caxangá".

Dia 7 — O Juiz de Direito e o Promotor de Rio Formoso dizem que a intranqüilidade naquele Município decorre da ação dos agitadores. Fazem a declaração em telegrama ao Tribunal de Justiça e solicitam urgentes providências governamentais para que volte a imperar a ordem na Comarca. O Tribunal pede as medidas ao Governador.

Dia 8 — O Engenho "Oriente", da família João Borba é invadido por um grupo armado de camponeses. Há tiroteio e resulta morto o líder dos invasores, Jeremias, que não era camponês, mas estudante especialmente designado par agitar a zona de També.

Dia 8 — O Sindicato dos Químicos oficia ao Governador do Estado denunciando violências contra a classe nas usinas, exercida pela Polícia. O Diretório Acadêmico da Escola de Química formula denúncia de intranqüilidade na zona canavieira, a propósito dos acontecimentos de Santo André, quando foi invadida a residência do químico Auriberto Alves, e acusa o govêrno de conivência "porque não toma as providências para impedir abusos e excessos".

Dia 11 — Programada para a data a invasão da Usina "Cucaú" e com êsse objetivo o agitador Júlio Santana aliciou camponeses de vários engenhos das redondezas da Usina "Trapiche", em Sirinhaem. O Sindicato da Indústria do Açúcar envia, a propósito, carta-denúncia ao Governador.

Dia 11 — A população de Barreiros está em constante sobressalto e a Polícia é indiferente, declara o Senhor José de Almeida Cavalcanti, presidente da Associação dos Comerciantes Retalhistas do Município. Registra-se pânico, ante a perpectiva de graves acontecimentos. Centenas de camponeses aglomeram-se diante da sede do Sindicato Rural, no centro da cidade, fazem tumultuadas reuniões, "onde são bem claras as ameaças de atitude violentas contra as usinas do Município". Observa-se terror entre os barreirenses que, temendo conseqüências funestas, cerram as suas portas. O Sr. Pompeu Veloso, Presidente do Sindicato dos Agricultores de Timbaúba, També, Aliança, São Vicente Ferrer e Macaparana, solidário com os proprietários do Engenho "Oriente", afirma que o agitador Jeremias era uma ameaça grave à vida rural. Informa também, que os engenhos "Santo Antônio" e "Paraíso" estão paralisados há dois meses, em conseqüência de greves ilegais deflagradas por influência do mesmo Jeremias. Registram-se incêndios em canaviais de tôda a zona.

Dia 12 — Contingentes de 20 soldados concentra-se em Sirinhaem para impedir a invasão da Usina "Trapiche", tendo em vista a rebelião camponesa pela falta notícia de prisão do agitador Júlio Santana. A polícia mantem-se impassível, sem tomar nenhuma atitude. Os rebeldes tentam depredar a usina e danificam o veículo em que viajava o Delegado Regional do Trabalho, o Deputado Gilberto Azevedo e o advogado Rildo Souto Maior, na suposição de que as três citadas pessoas fôssem prender, em Barreiras, o agitador Júlio Santana. O Sr. Jonas Pereira Sales, identificador do Ministério do Trabalho, fugiu de Barreiros, ante a "recepção" que ali foi dada pelos camponeses ao Delegado do Trabalho. A cidade permanece ocupada pelos camponeses durante cêrca de 8 horas.

Dia 11 — As classes empresariais do Estado pelos seus órgãos de classe, dirigem-se, em memorial, ao Governador, reclamando medidas contra os agitadores e resguardo da segurança da população. Anexam ao documento folheto da "Vanguarda Leninista" no qual se lê: "E' preciso que os camponeses e operários façam e apliquem a Lei dos Pobres decretando greve geral no campo e na cidade, ocupando os engenhos propriedades, formando tribunais populares e matando os assassinos do povo". E mais adiante: "Tudo pela ocupação das terras e pela greve geral no campo e na cidade".

Dia 13 — O Sr. Lívio Tenório veio de Barreiros pedir ao Tribunal tro-

pa federal para restabelecer a ordem na cidade de Barreiros. Na mesma data, o Governador do Estado recebeu em audiência especial e privada o agitador Júlio Santana, à frente de um grupo de camponeses de Barreiros, Sirinhaem e Rio Formoso.

Dia 17 — O administrador do Engenho "Bom Jardim" Sr Raimundo Luiz, é trucidado por 400 homens sob o comando do agitador José Mariano Honório, quando, ocasionalmente, — transitava, a cavalo, pelo Engenho "Matas". Estava desarmado, foi abatido com um tiro e assim mesmo lutou com a tribuna sendo mutilado, após morrer, com foices, facas e enxadas. Deixou viúva e três filhos menores. O grupo agressor estava ocupando o Engenho "Matas" e pretendia invadir a Usina "Sibéria". Na mesma data, são também ameaçados de invasão o Engenho "Brilhante", no Cabo, e outras propriedades.

Dia 20 — Às 19 horas do comunhã grupo armado de 25 camponeses irrompe na Secretaria de Segurança Pública, à procura do agitador José Mariano, para "retirá-lo na marra". Mariano fôra o chefe do trucidamento no Engenho "Matas" e estava preso. O escrivão Polarda fugiu, com o prisioneiro, pelas portas do fundo da Secretaria da Segurança e mandou o agitador em liberdade e em tipe oficial, de volta à cidade do Cabo.

Dia 21 — Celebra-se, no Palácio do Govêrno, sob a presidência do Governador, o acôrdo para tarefas no campo, firmado pelos usineiros, fornecedores de cana e camponeses. Na mesma data, os ministros da Guerra e da Justiça são cientificados, por telegrama expedido pelo industrial José Lopes do trucidamento do Engenho "Matas".

Da 22 — O vereador Wanderley interpela o governador Miguel Arraes sôbre se é o sucessor do Sr. Luiz Carlos Prestes na chefia nacional do Partido Comunista tendo em vista discurso, nesse sentido, em comício político do Sr. Prestes. O Governador não respondeu a interpelação. Na mesma data, o presidente do Sindicato Rural de Jaboatão, Sr. João Batista da Silva, pede garantia para realização de eleições naquele órgão, tendo em vista a ameaça dos agitadores de não deixar que corra o pleito.

Dia 26 — Param os trabalhadores rurais de Jaboatão protestando contra decisão do Juiz da Comarca em favor da diretoria eleita do Sindicato Rural. Grupo de 900 dêles invade a cidade de Jaboatão, insulta o Juiz e a Igreja e o padre Paulo Crespo orientador do Sindicato Rural, é obrigado a fugir para o Recife. Antes, 3.000 camponeses cercaram à sede do Sindicato Rural para impedir se efetivasse a eleição da diretoria.

Dia 29 — Dois mil camponeses concentram-se na cidade de Sirinhaém após deflagrarem greve em mais de 20 dos 38 engenhos da Usina "Trapiche". A greve é de protesto, contra a destituição pela Justiça, do agitador Júlio Santana do Sindicato Rural do Município. Os cinco soldados de Polícia existentes em Sirinhaém são assistentes dos acontecimentos.

Dia 30 — Agitadores liderados por Júlio Santana levam os camponeses à tomada do salário estabelecido no acôrdo celebrado no Palácio e assinado pelo próprio Santana. Em conseqüência disso, ficam paralisados os Usinas "Trapiche", "Aripibu" "Trapichinho" e "São José", que estavam iniciando a moagem.

Dia 31 — Greve nas três usinas de Jaboatão — "Bulhões" "Jaboatão" e "Novo Mundo". Os grevistas querem receber os salários correspondentes à quinta-feira em que não trabalharam, em decorrência das divergências entre êles mesmos, a propósito da eleição no Sindicato Rural. Registra-se greve, também, contra a tabela de tarefas no campo, nos municípios de Sirinhaém, Jaboatão, São Lourenço da Mata, Maracaí e Ribeirão. Famílias receiosas, deixam a cidade de Jaboatão.

Dia 30 — Agitadores em Sirinhaém formam júri para "condenar" camponeses não grevistas (cêrca de 800 que se recusaram a invadir a Usina "Trapiche"), prendendo alguns dêles no presídio público local.

Setembro

Dia 2 — Camponeses orientados por padres que vinham desarmados fazer passeata no Recife, protestando contra a ocupação no campo e sofrem a política em na Delegacia de Trabalho são obstados por policiais por armas em tôdas as vias de acesso à cidade. Ainda assim, mais de cinco mil conseguem fazer a passeata, furando os piquetes.

Dia 4 — Registram-se violências policiais contra o Padre Antônio Melo, orientador camponês no Município do Cabo. Agitadores tentam impedir a reunião do Sindicato para homologação da tabela de tarefas, em Ipojuca-Amaraji e Escada.

Dia 9 — A Assembléia Legislativa de Alagoas formula apêlo para que sejam restabelecidas a paz e a tranqüilidade em Pernambuco.

Dia 9 — Há concentração camponêsa em Palmares com a presença do Governador, que a também um dos oradores, e patrícios líderes comunistas conclamam os trabalhadores a obter as suas reivindicações "na queda e na bala". Pregam também a greve geral e a revolução.

Dia 19 — Sob o comando de José Mariano, camponêses tentam invadir o Engenho "Sacos" em Ipojuca e sòmente não o conseguem pela reação de um grupo de trabalhadores e do proprietário Sr. Silvino Rodolfo Rangel Moreira.

Dia 20 — A Usina "Jaboatão" suspende a moagem ante a falta de cana determinada pela greve no campo. — Verifica-se depredação no Engenho "Caxito", onde trilhos de ferrovias são arrancados e é danificada uma ponte. Para, no mesmo dia e pelo mesmo motivo, a Usina "Sibéria" no Município do Cabo.

Dia 21 — Param cinco engenhos no Município ne Barreiros, enquanto o ex deputado comunista Gregório Bezerra anuncia uma concentração camponesa na cidade de Belém de Maria.

Dia 23 — Param mais 18 engenhos da Usina "Jaboatão" situados no Município de Moreno. A Assembléia Legislativa, a requerimento do deputado Gervásio Pires, apela para que o Exército garante as atividades da agro-indústria açucareira.

Outubro

Dia 1º — Incidente na Usina "Muribeca", é agredido pelos grevistas e diretor-gerente Frederico Maranhão. Vários engenhos parados desde muitos dias, anunciando os grevistas que sòmente voltarão a trabalhar ao receberem ordem nêsse sentido, do presidente do sindicato autônomo dos ruricolas.

Dia 3 — Júlio Santana, à frente de 400 camponêses invade a cidade de Barreiros. Repórteres dos jornais recifenses são ameaçados pelos invasores e obstados de fazer fotografias dos acontecimentos. O Prefeito do Município responsabiliza pela agitação o Governador Miguel Arraes.

Dia 7 — Pararam quase todos os engenhos da Palmares, Água Preta e Catende, para que camponês se viesse ao Recife participar de uma concentração convocada pelo Governador Miguel Arraes contra a decretação do estado de sítio. O agitador Júlio Santana tem à sua disposição os tipes oficiais de placas 3.422 e 5.050.

Dia 8 — Conflito entre camponêses grevistas e não grevistas, em Sirinhaém, Usina "Trapiche", provoca a morte de um e ferimentos em vários. O agitador João Alfredo em jipe oficial parou defronte da usina, ameaçando em altos brados atear fogo à fábrica. Antes as depredações verificadas, inclusive a virada de um trem de cana, a reclamação levada ao Govêrno do Estado, o Sr. Miguel Arraes promete enviar um assessor para resolver o problema. Manda o Senhor Djaci Magalhães, conhecido agitador, comunista confesso e advogado das Ligas Camponêsas. Júlio Santana é conduzido de Sirinhaém ao Recife em avião do Estado, conferencia com o Governador e é mandado de volta num automóvel oficial.

Dia 8 — Estão paralisadas as atividades em 32 usinas e mais de 100 engenhos, após a greve ter sido deflagrada.

Dia 11 — Cumprindo mandado do juiz de Sirinhaém, o tenente Nelson Lucena da Polícia Militar prende no Recife o agitador Júlio Santana, denunciado por crimes previstos na Lei de Segurança Nacional e no Código Penal. Santana é transferido na Casa de Detenção.

Dia 12 — Membros do Sindicato Rural de Barreiros prendem o tenente Nelson Lucena e vão "julgá-lo" por ter prendido Júlio Santana. Tomam-lhe a metralhadora e prendem também, na sede do Sindicato um soldado que acompanhava o tenente. O oficial da Polícia consegue fugir vai até à Delegacia e volta pela libertar o soldado, travando-se um tiroteio de cinco horas, no centro da cidade, ao fim do qual, à falta de munição, os sublevados se rendem. Saem feridas sete pessoas que tomaram parte no conflito.

Tudo isso, são fatos, sòmente fatos, públicos e notórios, sabidos da opinião pernambucana e que merecem pleno conhecimento do País. A sua simples exposição deixa clara a existência de um propósito: o estrangulamento econômico-financeiro de Pernambuco, — tornando-o campo fértil para o aceleramento do processo revolucionário e rápida implantação do comunismo no Nordeste, como foi salientado no início desta exposição. Além da destruição do que existe, o atual clima de agitação em Pernambuco afungenta novos investimentos, desestimula a *iniciativa de aplicar no Estado todo* e qualquer recurso. Aquilo que deveria ser o impulso fundamental do carreamento de grandes capitais para Pernambuco — o artigo 34 do Plano Diretor da SUDENE passou ante a temeridade que representaria para o empresário a aplicação do dinheiro nesta região, a ser um dispositivo inútil frustrando as possibilidades de desenvolvimento que foram a esperança do povo pernambucano.

A própria fábrica de borracha sintética construída com o sacrifício de tôda a comunidade, como um caminho para a redenção econômica, está ameaçada na sua estrutura, pela falta de matéria prima, em decorrência da perspectiva de queda acentuada da produção canavieira.

Ao denunciarem ao País a grave agitação do Estado, os responsáveis pela agro-indústria açucareira de Pernambuco querem reconquistar o ambiente de respeito à lei da ordem e de tranqüilidade com que possam exercer as suas atividades. Reclamam que o Govêrno de Pernambuco cumpra efetivamente seus deveres, na prática de atos que representem o decidido propósito de fazer válidos para todos, grandes e pequenos, as garantias constitucionais e o firme e indeclinável ânimo de que assegura à, indistintamente, o mínimo de garantias que é lícito esperar a coletividade do Poder Público. Êste é o anseio de tôdas as classes, é o justo e legítimo que têm o direito de exigir.

Pela salvaguarda dêsses princípios, pela defesa de sua tranqüilidade, pela conquista da paz social, pelo império da lei e da Constituição, pela manutenção dos crédtios imprescindíveis da pessoa humana, sem discriminação ou privilégios é que se dirigem na conjuntura desta hora decisiva com respeito mas com firmeza, aos poderes constituídos do País, pedindo aos que governam que exercitem o seu dever com justiça e com patriotismo.

Êste pronunciamento não significa apenas, um apêlo. Representa, também, a afirmação de que lutarão com destemor por tôdas aquelas conquistas que consideram patrimônio inalienável do povo brasileiro. E estão certos de que, com esta atitude vão ao encontro dos pontos de vista de Vossa Excelência, dados também pelo mais alto sentido do dever de servir ao Brasil. — Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco — Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de Pernambuco — Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco Ltda. — Sociedade Auxiliadora de Agricultura de Pernambuco. — Sindicato dos Empregados na Lavoura da Cana de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna, primeiro orador inscrito.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sei que algumas Comissões estão reunidas justificando-se portanto, a ausência de muitos colegas que nelas se encontram estudando problemas de alta relevância para um devido equacionamento.

Não me furto, porém, ao desejo de focalizar tema atualíssimo que vem suscitando debates em todo o mundo, nos organismos internacionais, nas Assembléias Legislativas nos órgãos executivos, nas Federações e Confederações de Empregadores e de Empregados, nos Sindicatos, nos colégios e universidades, nos quartéis; é o tema das reformas de base, e no Brasil, preliminarmente, a reforma agrária.

Tive a paciência de colecionar artigos publicados em diversos jornais do País, da responsabilidade das suas respectivas redações, e impressionei-me porque êsses jornais, muitos dêles da linha denominada centrista, também advogam — e com que realismo, e *com que objetivismo* — a *tese da* reforma agrária, essencial ao desenvolvimento dêste País.

Um dêles, num artigo bem lançado, assim se expressa:

"O desenvolvimento não poderá continuar sem as reformas de base, *cuja realização jurídica está*, no Congresso, iniciada.

O começo tem de ser a reforma agrária. Sua forma jurídico-constitucional será, esperemos, aprovada pelo Congresso. Falta, entre essa forma e a execução, a preparação técnica.

A quem cabe essa tarefa? Ao Ministério da Agricultura? Não possui meios nem recursos para tanto. A SUPRA É uma organização de cúpula sem quadros capazes de executar a reforma. Mas é justamente de quadros para a execução da reforma agrária que se trata. Eis a significação do novo Ministério de Desenvolvimento Econômico e Reformas de Base.

Nenhum desenvolvimento sem reformas. A hora é das reformas.

E a última hora ou, pelo menos, uma das últimas horas. A ação terá de ser regionalmente diferenciada. Fala-se das parti-

cularidades específicas do Nordeste e do perigo da sua subversão pelos agitadores que exploram o atraso das reformas de base. Insistimos na identidade essencial dos problemas em todo o interior, no Nordeste e em Minas, na Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul, cujas populações rurais tôdas esperam ansiosamente a reforma agrária.

Mas, quanto ao perigo de subversão, lembramos que a região talvez mais ameaçada do país neste momento, seja o Estado do Rio de Janeiro.

A reforma agrária corresponde a interêsses urgentes das classes produtoras. A hora é da reforma."

É um trecho de impressionante clareza, que extraí do artigo principal do "Correio da Manhã" de há poucos dias.

Se abrirmos o "O Diário de São Paulo", ali encontraremos um pronunciamento que deveria ser levado em consideração maior, porque advém do Chefe de um Estado do Centro, um grande e poderoso Estado da Federação brasileira, de um elemento dos quadros da União Democrática Nacional — o Governador Magalhães Pinto:

"O Brasil precisa reformar, com urgência, velhas estruturas, para poder oferecer ao povo melhores condições de vida".

Ora, se abrirmos outro jornal ali encontraremos declarações recentes do Ministro da Agricultura, o Sr. Deputado Osvaldo Lima Filho:

"O Ministério da Agricultura assumirá a liderança da reforma agrária".

Se procurarmos saber do pensamento da denominada "Bossa nova", da U.D.N., aqui temos o de um elemento dos mais conspícuos, dos mais e claros, dos mais valentes que é o Sr. Deputado Adolfo de Oliveira. Baseia-se no Projeto Coutinho Cavalcanti para a formulação do princípio de uma reforma agrária no nosso País.

Se abrirmos outro jornal, defrontamos-nos com declarações do ex-Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, no jornal "Diário de Notícias", quando enfàticamente afirma que

"As reformas de base são imperativas do progresso".

Sr. Presidente poderia fazer mais citações de personalidades da nossa vida pública. O industrial e Senador Ermírio de Morais, quando Ministro da Agricultura, também fêz um pronunciamento incisivo, declarando que dava o seu apoio à reforma constitucional para possibilitar a reforma agrária. E argumentava:

"O Govêrno não terá outra maneira de pagar dois ou três trilhões em desapropriações se não através de títulos da dívida pública".

Em síntese, S. Exª advoga a execução de uma reforma agrária muito ao ponto de ter razão, também a reforma de Constituição do nosso País.

Bispos têm-se pronunciado a favor dessa mesma reforma. Ouvimos ontem, nesta Casa, pronunciamento incisivo do digno representante do povo do Rio Grande do Norte Monsenhor Walfredo Gurgel, defendendo os camponeses asfixiados pela miséria que devem ser amparados, implìcitamente e explìcitamente as reformas necessárias para que vivam todos com a dignidade de homens, de criaturas de Deus. São necessárias as reformas; é necessária a reforma agrária

Jornais de diversos Estados, nos trazem estas notícias:

"Carne majorada novamente. Mais Cr$ 35,00 por quilo; leite a mais de Cr$ 100,00; aumento no preço do milho, da mandioca, da batata inglêsa; o charque já aumentou mais Cr$ 100,00 em quilo; remédios: custam 30% mais caro a partir de hoje, segunda-feira".

Já anunciam que o botijão de gás passou a custar em Brasília, Cr$ ... 1.811,00. E eu denuncio o que todos sabemos: que o litro da gasolina furou a barreira dos Cr$ 400,00. Os combustíveis líquidos subirão de preço. Os juros bancários já aumentaram; hoje, na verdade cobra-se 4% de quem toma empréstimo num banco.

Êsses jornais, se quisermos classificá-los pelas suas tendências políticas, são conservadores, do centro, do centro-esquerda, da esquerda. Todos êles advogam reformas profundas para êste País e todos êles denunciam a alta acelerada do custo de vida, fator principal para as revoluções violentas, para as revoluções sangrentas.

Um Senador da República que vê na inflação uma das causas fundamentais dos distúrbios sociais dêste País, um dos principais líderes oposicionistas, numa entrevista a "O Globo" disse:

"Não se contém a inflação em só seis meses."

Mas em todos os jornais — estou lendo os jornais de São Paulo, do Rio de Janeiro e de Brasília — já se apresenta a perspectiva de novo aumento no preço da carne verde.

Se abrirmos a carta informativa "Notícias da Indústria", de etembro de 1963 deparamo-nos com esta informação impressionante:

"Pesquisa no Departamento de Agricultura dos Estados Unidos sôbre o consumo mundial de carne bovina, coloca o Brasil em 26º lugar entre 32 países. Em primeiro lugar, está o Uruguai, com a cifra impressionante — sem dúvida — de 117 quilos *per capita* por ano. Nova Zelândia e Austrália, colocam-se, em 2º e 3º lugar, com respectivamente 103 e 102 quilos! A Argentina que já ocupou o primeiro lugar durante muitos anos com um consumo *per capita* anual superior a 100 quilos, situa-se hoje na quarta colocação com 79 quilos 6 quilos a mais do que os Estados Unidos, quinto colocado".

"O Relatório Anual do Banco do Brasil assinala que a produção brasileira de tratores, que se iniciou em fins de 1959, com 37 unidades do tipo médio, atingiu em 1962 o número de 7.596 unidades e as previsões para até o fim do corrente ano são de 12 mil unidades. Em 1962 os tratores em serviço no país somavam 98 mil dos quais o Estado de São Paulo dispunha de uma frota de 30 mil e os Estados do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais de 11.500 máquinas agrícolas, cada".

Em síntese: para todo o Brasil, 98 mil tratores; para os Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais 53 mil e para o restante do Brasil, 45 mil tratores, conseqüentemente.

Esta leitura eu a fiz para que prudêssemos ver o restante da primeira notícia, sôbre o consumo de carne bovina:

"Todavia, a média de consumo *per capita* por ano nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, é muitíssimo superior à média encontrada para todo o território brasileiro. Efetivamente, Rio de Janeiro e São Paulo consomem, semanalmente, cêrca de 7.000 toneladas de carne bovina — o que significa, por ano, um consumo total aproximado de 364.000 toneladas. Estas .... 364.000 toneladas anuais consumidas nas duas grandes cidades dão uma média aproximada de 50 quilos de carne bovina, consumidos por habitantes, por ano".

Isto significa que as duas cidades, quanto ao consumo de carne bovina *per capita*, estão no mesmo nível da Alemanha Ocidental, que é o 10º país colocado na escala decrescente dos consumidores. Estados mais desenvolvidos industrialmente, Estados com maior poder aquisitivo, povo com maior capacidade de consumir.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tudo isto revela situação que não deve perdurar. Procurei, mas não deve perdurar. E' situação inadmissível, situação crítica, situação mesmo inexplicável.

As instituições estão ameaçadas porque as reformas essenciais ao desenvolvimento dêste País não são feitas. O sistema, em grande parte do Brasil, é arcaico.

Estive lendo, para distração minha, algumas páginas do livro de um dos maiores historiadores dêste País, sôbre como se cultivava a terra há uns duzentos anos: (*Lê*):

"A mata-virgem cedia ao machado, adubavam o solo as cinzas das árvores abatidas e na roça assim feita, que necessàriamente só ocupava e ocupa parte mínima de sesmaria, estabelece-se o plantio dos canteiros largados.

Só depois de esgotada a virginal fertilidade do solo assim tratado, é que o proprietário empreendia nôvo assalto à mata-virgem, ficando o velho roçado ao abandono, até que a rica vegetação tropical de nôvo o revestia de mato, menos pujante (capoeira), que, com as suas inúmeras árvores baixas, emaranhado de trepadeira, comparado à magestosa floresta virgem, mais se assemelhava a uma inextricável brenha".

Tal é o sistema de agricultura no Brasil! Cultivam-se, de preferência, as plantas alimentícias indígenas, cujo uso foi aprendido dos índios: a raiz da mandioca, o milho, a banana: em pequena escala os cereais europeus, porque a princípio só se usava a farinha de trigo para a hóstia da comunhão do Natal; ainda de plantas indígenas, o tabaco e o algodão, tudo, porém, quase só para o próprio consumo."

Com certas alterações continua o hábito, e as florestas de há 35 anos, cobriam ainda no Brasil cêrca de 5.000.000 de km2. Hoje, estão desaparecendo e de tal maneira são cortadas e criminosamente destruídas, que estamos ameaçados de nos transformar num grande deserto. As regiões do Sara foram cobertas de florestas.

Sr. Presidente, ao lado disto, o que vemos nos primórdios da civilização rural brasileira, di-lo êste historiador: (*Lê*):

Há cêrca de cem anos qual o espetáculo?

"... a tendência para o enfeixamento de imensos latifúndios nas mão de um só, que não pode ter a esperança de tirar proveito dêles, nem para si nem para a sua família, por muitas gerações, ao passo que, por outra parte, a grande massa tem de jazer servilizada, sem recursos nem proteção, sob o poderio do senhor das terras..."

Há cêrca de cem anos qual o espetáculo?

"Excluindo mais ou menos as três províncias do extremo Sul, por tôda parte, nas províncias costeiras do Brasil, a porção mais valiosa e mais bem situada, o solo ribeirinho do mar e dos rios navegáveis, está nas mãos de um número de relativamente pequeno de proprietários de terras (fazendeiros), parte em virtude de normal doação do govêrno e dos antigos donatários e representantes da corôa (sesmaria), parte em virtude de simples ocupação desde longos anos; ao que se sabe devem existir em todo o império, uns 100.000 donos de terras..."

Hoje mais de cem anos depois dêsse registro, são cêrca de ..... 2.100.000.

"Cada um das propriedades é, portanto, de imensa extensão; o possuidor jamais está em condições de tornar a mesma tôda ela produtiva; êle contenta-se, a cada momento, em cultivar sòmente um recanto do solo, por sistema de cultura exaustiva."

E' a prática que ainda hoje anotamos e observamos em grande parte do território dêste País, principalmente no extremo e na zona do Brasil Central. (*Lê*):

"Não obstante, nunca lhe passa pela mente abrir mão de qualquer parcela para posse livre ou parceria; é para êle questão de honra ou de vaidade não mutilar a sua fazenda. Assim foi desde o tempo antigo; e a história também nos mostrou como por tôda parte se *campo*, fazendo frente a essa sequiosa aristocracia rural, a multidão de *gente do povo*, sem eira nem beira."

Observações feitas há mais de cem anos!

O inglês Handelmann, em 1821, depois de uma viagem de estudos feita através do Brasil sintetizou as suas observações nestes têrmos: (*Lê*):

"E' uma desgraça para o Brasil estarem extensões e extensões de território nas mãos de proprietários que não possuam bastante fortuna, nem mesmo para poderem cultivar a centésima parte delas e que, não obstante se agarram tenazmente à sua propriedade, na esperança de que, ao contínuo desenvolvimento do País, a mesma se valorize cada dia mais".

Hoje, verificamos que são elementos que fizeram fortuna, principalmente nas grandes cidades e nas capitais que, em comprando vastas extensões de terras, as abandonam à espera de que se valorizem. Consideram um bom emprêgo de capital e inclusive elementos estrangeiros, em vindo para o Brasil, compram largas extensões de terras e as abandonam quase que totalmente.

Tive ensejo de visitar em Goiás próximo a Anápolis, uma fazenda que pertence a um estrangeiro. À sua frente há uma fazendola, de propriedade de um nacional, de um médico. A fazendola do brasileiro é algo de se ver. O que aquêle homem ganha em Anápolis emprega naquela fazendola; transformou-a numa grande adega. Substituiu a economia do cerrado por uma outra de caminhão com duro ou melhor novo que êle se adaptou e que está sendo motivo de emigração para quantos visitam aquela pequena propriedade. A propriedade da terra é um fato porque êle não permite que se queime aquela pastagem. Cria, em quantidade animais e aves, ves principalmente. Tem uma

horta admirável. A fazenda do estrangeiro, que está à frente, é uma lástima de se ver. Abandonada, nada tem que *que cause* espécie, que me provocasse entusiasmo. (*Lê*):

Mas voltemos a Hendermann:

"Quando realmente *se querem* desfazer de uma parte, é sòmente por aforamento, e sob tôda sorte de condções, e especialmente sob reserva de onerosa preferência de compra, de modo que o comprador fica a todos os respeitos dependente e atado.

Em 1851, as condições eram pràticamente as mesmas de 1820.

Só na província de São Pedro, Rio Grande do Sul, ainda existiam poucos escravos, alguns fazendeiros parcelavam seus latifúndios e vendiam essas parcelas para livre posse."

O historiador, de cujo trabalho extrai alguns *dos trechos lidos* concluía assim suas observações: (*Lê*):

"Compete ao Govêrno central ... Brasil Império!

... diante da passividade e indiferença da classe possuidora de terras, a *iniciativa nesse* campo (posse da terra e mudança econômica).

Só em 1843, pela iniciativa de um deputado — José Rodrigues Torres — *foi apresentado um Projeto* de Lei à assembléia geral estabelecendo *a separação entre as* terras devolutas e o solo que pertencesse a particulares, bem como estabelecendo condições de *medição* e venda parcelada.

A aristocracia rural *do tempo* ..."

A aristocracia rural do tempo possuia o poder político. Hoje contesto que o poder político esteja realmente nas suas mãos.

"... mobilizou-se totalmente, pois não queria a criação da pequena propriedade."

O motivo da luta da aristocraica rural daquele tempo era êste: *contra* a criação da pequena e média propriedade.

"Só em 1850, após debates calorosos, foi a lei votada e sancionada em 18 de setembro pelo imperador, coincidindo êsse ato com aquele outro da abolição do tráfico de escravos

"Mesmo assim ficou essa lei, ainda durante anos letra morta; a influência entorpecente da aristocracia de fazendeiros fazia-se valer de novo e depois de grandes delongas, conseguiu a mesma (aristocracia dos fazendeiros) passar um *regulamento* para execução daquela lei, de 30 de janeiro de 1854 que entravaqueia, de modo importante as determinações da lei de 1850.

Tomou-se como modêlo exclusivo, para medição e venda de terras devolutas, o norte-americano.'

Interessante, já àquele tempo fomos buscar na América do Norte o exemplo para a medição e a venda das terras devolutas do Brasil.

"As terras só poderiam *ser* cedidas pelo Estado mediante compra e a venda deveria ser feita pelas competentes autoridades em hasta pública ou livremente."

O preço mnimo variava segundo a qualidade e situação das terras e por braça quadrada cobrar-se-ia 1/2, 1, 1 1/2 e 2 réis"

Cada braça quadrada seria vendida, de acôrdo com a situação e a qualidade da terra por êste preço: de meio a dois réis Já àquele tempo havia preocupação com a melhor distribuição *das terras brasileiras*, com o melhor aproveitamento das terras do Brasil.

Os estudiosos de então preocupavam-se com o futuro da patria comum. Clarividentemente concluiam que ou as reformas que hoje, parcela *ponderável do povo brasileiro* advoga, seriam realizadas ou, então, o Brasil chegaria ao ponto a que chegou hoje, cem anos *depois*.

Quem impede hoje que essas reformas *sejam* feitas? O *pequeno* proprietário, o médio proprietário? Não! Seriam êles os primeiros a serem beneficiados. *A impressão* que tenho é a de que que mimpede sejam feitas as Reformas é *o político* que vive da ignorância, que se nutre do voto do homem que não lê jornal, não vê um programa de televisão nem ouve rádio, o eleitor da longínqua região da terra *comum*.

Não desejam tais políticos que o homem do interior *se esclareça*. Sabem que são inteligentes, muitos dêles mais inteligentes *que muito* outros das cidades que *assim se* proclamam. Sabem que têm poder extraordinário para discernir e impedem a marcha da cultura, a marcha do desenvolvimento, a marcha da politização. Fazem êles propaganda distorciva para evitar que o povo do Brasil desperte e com essas massas do interior de simplicidade comovente, têm a mente aberta para entender os problemas que lhes são propostos, os grupos que sempre se temeram, vêm impedindo que as grandes reformas se processem neste País.

Mas, Senhores, é possível que não nos comovamos diante dêstes dados, de uma publicação, desta vez, da Federação do Comércio de São Paulo.

Não estou lendo publicação de órgão esquerdista. Não estão falando os comunistas, nem os socialistas nem nacionalistas exaltados. Ouçamos:

"Acentua-se à queda constante, progressiva, do poder de compra do Cruzeiro. Para o exame comparativo, suponha-se a quantia *100*, em *1939*, quando cem cruzeiros, realmente, correspondiam a êsse valor. Já no ano seguinte, 1940, o poder aquisitivo havia caído para 91 cruzeiros e 66 centavos. Dez anos após, 1950, o poder aquisitivo estava reduzido a 23 cruzeiros e 7 centésimos de cruzeiros. Dez anos depois, em 1960, o poder de compra daqueles cem cruzeiros estava reduzido a 3 cruzeiros e 15 centésimos de cruzeiros. Em maio de 1963, o poder de compra estava aviltado para menos de 1 cruzeiro, ou seja 95 centésimos de cruzeiros."

Significa que a queda foi de quase cem por cento em 24 anos. O que se poderia adquirir, em 1939, com *cem cruzeiros, só seria* adquirido, hoje com novecento e cinqüenta cruzeiros. O poder de compra foi diminuido a moeda aviltou-se de tal modo que, em 1963, o poder de compra está reduzido para noventa e cinco centessimos de cruzeiros. Foram de relativa estabilidade os anos de 1947-48-49-50. Em 1947, o poder aquisitivo *do cruzeiro estava reduzido* a ..... Cr$ 25,76; caiu para Cr$ 24.54, no ano seguinte; *para Cr$ 23 93 em 1949*, mantendo-se em Cr$ 23.07 em 1950. Findava-se o Govêrno Dutra.

Ora diante dêste quadro, justifica-se, ou não, o desespêro do povo *daquele* povo assalariado que percebe salários mínimos, salários médios? Diante dêstes quadros, justifica-se ou *não*, a *luta* para que as grandes reformas se processem nêste País? Todos clamam, mas as reformas continuam à espera de quem as escute.

Este volume, em boa hora impresso por determinação do Presidente desta Casa, Senhor Senador Auro de Moura Andrade, traz os projetos de reforma agrária em tramitação na *Câmara dos Deputados* Já conhecia alguns dêles, mas aqui estão todos num volume só desafiando o nosso entendimento.

O primeiro é do Deputado Coutinho Cavalcanti, o saudoso Deputado Coutinho Cavalcanti. Li êsse projeto. Já o havia lido. Reli-o com atenção. *Ele distingue* política agrária de reforma agrária. Apresenta as formas de propriedades agrárias privadas, que deverão ser reconhecidas pelos poderes públicos — a pequena propriedade, a média propriedade, as emprêsas agrícolas, a grande propriedade tècnicamente explorada a propriedade agrária cooperativa, as propriedades comunais, os bens das comunidades aborígenes. Classifica como pequena propriedade aquela cuja área não excede do dôbro da área mínima econômicamente explorável; diz o que é média propriedade: considera tècnicamente explorável o imóvel rural, cuja área basta para ocupar o tempo integral do agricultor e de sua *família*, assegurando-lhe estabilidade prosperidade e desenvolvimento. Finalmente, fala sôbre o impôsto adicional e classifica as propriedades agrícolas para efeito do seu pagamento, e elas são taxadas. As pequenas propriedades seriam isentas: até 50 hectares 2% até 100, além da área da pequena propriedade 3% até 200, 4%; até 500, 6%; até 1.000, 2.000, 5 000, e mais de 5.000 e aí vai num crescendo.

Se tempo tivéssemos iriamos analisar, pelo menos, êste projeto. Um dos seus capítulos, intitulados "Plano Geral da Reforma Agrária" enumerando-lhe as finalidades, diz:

O plano geral da reforma Agrária objetiva.

a) condicionar o direito de propriedade à produtividade econômica do imóvel, de acôrdo com sua capacidade e destino;

b) de promover a justa distribuição da propriedade.

Não é contra a propriedade, não é de esquerda. Dizem até mesmo que êste projeto serviu de base para que, em Cuba, se fizesse a reforma agrária que garantiu o direito de propriedade, num Estado cujo chefe supremo se proclama marxista!

c) Eliminar os processos rotineiros *na agricultura atualizando*-os de acôrdo com a técnica moderna;

d) proporcionar aos não proprietários *maior* estabilidade e segurança;"

Há muito que ouço apresentarem a reforma agrária como o único meio de fazer desaparecer o assalariado rural. Coutinho Cavalcanti advoga uma reforma que também proporcione aos não proprietários *maior estabilidade* e segurança!

e) elevar os índices de produtividade da terra e aumentar o volume geral da produção, quantitativa e qualitativamente;

f) estimular as diversas formas de associação;

g) proteger os recursos e as riquezas naturais do solo;

h) dar combate ao latifúndio e ao minifúndio;

i) eliminar progressivamente substituindo por formas racionais, o sistema feudal de exploração e ocupação da terra;

j) melhorar e introduzir novos métodos de assistência técnica e social *aos agricultores*;

l) adotar normas protetoras do *trabalho rural*;

m) incentivar o uso de práticas conservadoristas;

n) melhorar a organização e extensão do crédito agrícola;

o) promover tôdas as medidas no sentido de evitar que o proprietário rural, principalmente o pequeno, se proletarize".

Que projeto! Poderia ter servido de base à reforma brasileirissima, que já devera ter sido processada. Foi apresentado em 1954, há dez anos! — Outros povos se inspiraram nêle. E um trabalho sério, um trabalho profundo, um trabalho equilibrado de um médico de excepcional capacidade de trabalho. Êle faz uma distinção — e eu não havia pensado nela — entre o que é latifúndio e o que é minifúndio. O que é latifúndio? — É a fúndio. O que é latifúndio? — E' a minifundio? — E' a propriedade insuficiente.

Faz uma distinção muito lógica.

Senhor Presidente, eu estou falando com entusiasmo sôbre êste assunto porque é da minha natureza viver aquilo que discuto. Gosto sempre que considerem que eu não estou pensando ter diante de mim um grande auditório.

Dizem que há certo grupo de políticos, no Brasil, que gostam de botar zeros adiante de algarismos significativos. Cinco. Botam um zero, cinqüênta; mais um zero, quinhentos. Mas que bobagem! Coloca outro zero que fica cinco mil; e se colocar mais um, tem-se cinqüênta mil! — Noutro dia, dizem os jornais, falou para um auditório de cinqüenta mil pessoas. Tão simples acrescentar zeros!

Eu estou falando para um pequeno auditório. Sei que estou falando para um pequeno auditório, perfeitamente.

Tenho certeza, porém, de que estando nas nossas mãos mais do que nas mãos do Sr. Presidente da República, a solução dêste problema, como a de todos os que se consubstanciam nas reformas de base, se nós não aproveitamos êste *momento*, momentos haverá em que, tomando os instrumentos de que dispomos e preparando-os na forja do sofrimento, do desespêro, transformando-os portanto, o povo brasileiro realizará essas reformas que, para esclarecimento já vêm sendo estudadas há muitos anos e se encontram, quanto à agrária, neste volume.

Vou ver se consigo fazer um estudo comparativo dos diversos projetos: Projeto Brizola, Projeto Coutinho Cavalcanti, Projeto do nosso grande ex-Deputado pelo Estado da Bahia Nestor Duarte, Projeto Ferrari. Diversos projetos. Em nenhum dêles se encontra qualquer item, qualquer artigo, qualquer parágrafo que vise à eliminação da propriedade. Pelo menos não encontrei, até agora.

O *Sr. Artur Virgilio* — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Pois não, nobre Senador. Com muito prazer ouço V. Exª.

O *Sr. Artur Virgilio* — Ainda há pouco, comentava eu com um Deputado Federal que estava aqui a meu lado, que V. Exª profere um discurso sério, profundo mesmo, abordando assunto da maior relevância para a vida do País; e, infelizmente, fala para um plenário quase vazio Chamava a atenção do Deputado, principalmente, para êsse aspecto. Ainda ontem nosso eminente colega pela *Bahia Senador Josaphat Marinho*, pronunciou também um discurso assim, dessa profundidade, dessa extensão, também para um plenário quase vazio. Isso é lamentável, mas não ofusca o brilho da oração e, sobretudo, os objetivos que ela persegue porque o importante é que se fale, que fale em tôdas as oportunidades, sem nos importarmos com o número de pessoas que nos ouve. Porque daquilo que nós dissermos, alertando a Nação da necessidade de tirá-la pacificamente, tranqüilamente, das con

dições em que ela se encontra, alguma coisa há de ficar, alguma coisa há de ser apresentada. É precisamente o que V. Exª está fazendo diante de um plenário quase vazio, de um auditório pequeno, focalizando assunto serissimo da realidade econômica nacional. V. Exª coloca, assim, mais uma pedra no edifício que se pretende construir, e que havere mos de construir, eu espero, em curto espaço de tempo, para diminuir o sofrimento de milhões de brasileiros cujas condições sociais dependem dessa reforma.

O SR. AURÉLIO VIANA — O aparte de V. Exª honra o nosso discurso e situa a questão.

Eu não me filio àquele grupo que, em discordando do Presidente João Goulart, apresenta-o ao povo brasileiro como o grande empecilho à reforma agrária neste País, como se o Sr. Presidente João Goulart pudesse transformar a mensalidade dos Congressistas. Todos sabem que não poucas vêzes tenho discordado de S. Exª — merece meu respeito pelo cargo que ocupa e, no campo da reforma agrária, pela posição que vem tomando.

Também muitos se admiravam da posição assumida por Franklin Delano Roosevelt e Ludwig escreveu um trabalho notável sôbre o homem que, sendo rico, se dedicava aos pobres, defendia aquelas teses que empolgavam as massas populares norte americanas, enfrentava a Wall Street era combatido pelo poder econômico nas mãos republicanas. São duas personalidades distintas, cada qual na sua época.

Mas no campo da reforma agrária, venho colecionando os pronunciamentos do Sr. Presidente da República e ainda não encontrei tergiversações, contradições, paradoxos, choques; a atitude de S. Exª é uma só e a impressão que tenho é a de que, tôdas as vêzes em que êle compra mais uma propriedade, lança mais um desafio ao Congresso, como que a dizer: "Não sou pela reforma agrária porque não tenha propriedade; façam a reforma agrária!"

Então eu não estou entendendo como, neste campo, certos grupos combatem, em nome da reforma agrária, a atitude do Sr. João Goulart. Se S. Exª diz que é a favor mas está contra, então vamos pagar para vêr! Vamos pagar para ver e vamos votar. Mas por que não se vota a emenda à Constituição que propicia uma reforma agrária decente, justa dentro dos quadros brasileiros? Por aquêles motivos que nós expusemos anteriormente. A maioria do Congresso não é formada de grandes proprietários rurais, não! Mas, infelizmente, há uma luta surda por que o povo não se esclareça e a reforma agrária traria, de imediato, o esclarecimento das grandes massas rurais que passariam a ser povo. E aí é que está o busílis. Aí é que está a questão. Nunca ouvi dizer que dois milhões de proprietários rurais pudessem contar com o Parlamento cuja maioria é eleita, principalmente, pelo voto das cidades. Mas há um grupo de influência, não neste campo.

O Presidente está tomando uma atitude e afirmando-a nas praças públicas, em tôda a parte. O Congresso é que não quer a reforma agrária. Isto é o que se deve dizer

O *Sr. Arthur Virgílio* — V. Exª permite outro aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Pois não.

O *Sr. Arthur Virgílio* — É precisamente sôbre essa afirmativa que V. Exª acaba de fazer, e que eu fizera já há alguns dias, e que vou fazer novamente, antes de encerrarmos a presente sessão legislativa, é sôbre essa afirmativa que desejo manifestar-me. A verdade é que se critica o Presidente da República, como V. Exª acaba de acentuar. Afirmam que êle não quer a reforma agrária, que apenas lança palavras, slogans. Mas o fato é que o Sr. Presidente da República foi o primeiro a tomar uma posição decisiva a respeito desta matéria, elaborando Mensagem e trazendo para a prática o anseio da reforma agrária. Cumpriu aquilo que considerou de seu dever. Deixou para o Congresso cumprir também aquilo que entende como dever do Congresso. O fato é que estamos terminando uma sessão legislativa e o Congresso não votou uma só medida de profundidade. Uma só! Perdemos um ano inteiro, sem têrmos dado ao País legislação séria para a solução de problema tão profundo. Ao fim desta sessão legislativa, pretendo fazer o levantamento das atividades da Câmara e do Senado, porque acho que esta responsabilidade deve ficar bem fixada. Quero acentuar precisamente isto: o ano inteiro foi perdido para o País sem que se tenha tomado em benefício do povo uma medida real e profunda. Tenciono fazer isto ao longo do exercício de meu mandato, para caracterizar bem as posições e para que o povo, dia a dia, sinta se tem realmente no Congresso aquilo que possa ser chamado de sua representação. (*Muito bem!*)

O SR. AURÉLIO VIANA — A nossa posição é clara; a de V. Exª, a minha e a de tantos outros. Em apontando as nossas deficiências, não desejamos a destruição do sistema democrático de Govêrno, mas o seu aperfeiçoamento.

Somos claros para o povo. Que sejamos substituídos, e que as instituições permaneçam, porque êste é o processo de aperfeiçoamento de um sistema que nos propicia a liberdade de dizer e de ouvir, de ir e de vir. Mas não podemos enganar o povo.

Aqui está o volume que o Presidente desta Casa mandou publicar! São projetos de reforma agrária. Vou ler isto por tôda a parte; vou mostrá-lo ao povo!

Dizem que não há projetos. Aqui estão os projetos. Do Executivo? Do Executivo, sim. Do Legislativo? Do Legislativo, apresentados por legisladores. Desde quando? Pràticamente desde 1946. Desde 1946!

Estamos brincando com o povo?

O *Sr. Josaphat Marinho* — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Com prazer.

O *Sr. Josaphat Marinho* — Partidário, como V. Exª, de tôdas as reformas atualmente preconizadas, confesso que tenho entretanto, uma dúvida sôbre se o Congresso é, efetivamente, a elas contrário.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar as campanhias*) — Lembro ao nobre orador e a seus aparteantes que a hora destinada ao Expediente está esgotada e é improrrogável.

O SR. AURÉLIO VIANA — Senhor Presidente eu não o sabia. Para sabê-lo precisaria olhar o relógio e ficar de costas para a Mesa.

Não o faria jamais, nunca praticaria uma desconsideração a V. Exª: falar de costas para V. Exa.. olhando para aquêle relógio. Se o relógio fôr colocado ali, vai ser uma maravilha. Podemos saber quando chegou o momento de terminar.

O *Sr. Josaphat Marinho* — Confesso a V. Exª que nutro muito a crença de que as reformas não tiveram um encaminhamento adequado, até agora pela desorganização dos quadros partidários.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sim, trocando em miúdo, a culpa ...

O *Sr. Josaphat Martinho* — A culpa não é do Congresso em si.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não, não é do Congresso. Não ataco o Congresso, como instituição. Faço essa distinção desde que entrei na vida pública. Desejo o aperfeiçoamento das instituições democráticas. Proclamo-o em tôda parte, clara e objetivamente, sem tergiversações sem temor nenhum. Não deixo dúvidas Apenas desejo que o povo se mobilize, por que o povo mobilizado fará com que os partidos tomem posição. E os partidos são liderados por nós. Que tomemos posição e levemos os nossos partidos a tomá-las, também. Há uma interdependência. Um Partido não existe sem seus dirigentes, sem membros, sem componentes.

O *Sr. Josaphat Marinho* — Mas Vossa Excelência há de compreender que o funcionamento orgânico dos partidos seria muito mais eficiente do que as manifestações individuais dos seus representantes.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Perfeitamente. Plenamente de acôrdo com V. Exa. Citei até uma frase do nosso velho amigo, Porfessor João Mangabeira: Os partidos políticos do Brasil são mais partilhas e partidas do que pròpriamente partidos". No dia em que se transformarem em partidos estará fixada, em definitivo a democracia brasileira, estará salvo o sistema. Ninguém pensará em golpes e revoluções para resolver os problemas, porque o povo passará a ter fé naqueles elementos que elegeu à base de programas que êsses elementos dfendiam e de uma disciplina partidária que êles juraram obedecer.

E assim. Senhor Presidente, agradecendo a V. Exª e ao Plenário, termino com o pensamento do grande jornal centro-conservador: "Reformas já! São necessárias já!" Façamo-las! Será que as faremos? (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

Tem apalavra, nos têrmos do Artigo. 163, § 2º, do Regimento, o Senhor Senador Joaquim Parente.

S. Exª dispõe de dez minutos.

O SR. JOAQUIM PARENTE:

(*Lê o seguinte discurso*): — Senhor Presidente, Senhores Senadores, cumpro o doloroso dever de comunicar à Casa o falecimento, ocorrido ontem, na cidade de José de Freitas, no meu Estado, do Senhor Antonio de Almendra Freitas.

Trata-se, Senhor Presidente, do passamento de um dos mais ilustres piauienses, Presidente, ha alguns anos, do Diretório Regional do Partido Social Democrático que, com minha agremiação política, forma uma das mais fortes coligações estaduais neste País.

Ao longo de sua intensa vida pública o Senhor Antonio de Almendra Freitas exerceu vários postos na administração municipal e na administração estadual entre os quais cumpre ressaltar o de Prefeito da cidade de José de Freitas e o de Secretário de Finançar do Estado. No primeiro dêles, imprimiu um grande impulso de desenvolvimento naquela cidade, hoje considerada, com justa razão, uma cidade-modêlo na organização municipal brasileira. Cumpre acentuar que aquela cidade tem o nome de um dos seus ilustres ancestrais, comprovando, até por isso, que êle pertencia a uma eminente família piauiense dedicada ao desenvolvimento do meu Estado.

Mas, Senhor Presidente, as atividades públicas fecundas e duradouras, desenvolvidas pelo saudoso extinto, não impediram que êle em suas atividades privadas, fôsse um dos mais conceituados comerciantes do nosso Estado com grande conhecimento dos problemas a êle pertinentes, inclusive o da industrialização dos recursos naturais do Piauí

Faleceu o Senhor Antônio de Almendra Freitas no pôsto de Presidente do PSD regional. Morreu, portanto, no desempenho intenso constante da direção do seu Partido, representando ao Estado e ao País o alto sentido de sua colaboração na vida pública.

Por êsses fundamentos, Senhor Presidente, apresento à Casa o melancólico registro que ora faço, em meu nome pessoal, em nome do meu Partido e em nome igualmente da representação federal do Piauí no Senado da República. Com efeito, estar presentes nessa homenagem pós...ma a nobres Senadores Sigefredo Pacheco e José Cândido Ferraz, porque, na verdade, não existe uma opinião discrepante a respeito das altas qualificações do saudoso morto.

Com a morte de Antônio de Almendra Freitas, que se exauriu na existência temporal num instante de grandes dificuldades para a vida institucional brasileira fica aberto um claro nas fileiras regionais do seu valoroso Partido.

Que o seu exemplo de homem público devotado às coisas do Piauí possa frutificar na multiplicação de homens com iguais atributos, a fim de que a minha unidade federativa possa continuar fornecendo os elementos humanos de que carece para seu progresso e sua felicidade.

Com êsse registro Senhor Presidente deixo consignado nos Anais da Casa um voto de profundo pezar pela infausta notícia e apresento nesta oportunidade à família enlutada as expressões de minhas mais sentidas condolências (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Acha-se inscrito nos têrmos do artigo 163 § 2º do Regimento o nobre Senador Filinto Müller.

A Presidência diante da circunstância de ter sido notificada antecipadamente, de que S. Exª se ausentaria a fim de fazer parte de reunião de Comissão, mas desejaria lhe fôsse reservada a oportunidade de falar, espera que S. Exª confirme ou desista da inscrição. (*Pausa*).

A Presidência acaba de ser informada de que o Senador Filinto Müller não usará da palavra, nos têrmos do art. 163. § 2º do Regimento Interno

Passa-se à

ORDEM DO DIA

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Kairala.
Edmundo Levi.
Zacharias de Assumpção
Cattete Pinheiro.
Lobão da Silveira
Eugênio Barros.
Sebastião Archer.
Miguel Lins.
Joaquim Parente.
Waldemar Alcantara.
Dinarte Mariz.
Walfredo Gurgel
Ruy Carneiro.
João Agripino.
Leite Neto.
Eduardo Catalão.
Gilberto Marinho.
Nogueira da Gama.
Lino de Mattos.
Filinto Müller.
Adolpho Franco.
Melo Braga.
Atilio Fotana.
Daniel Krieger. — (32).

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 428, de 1963, pelo qual os Srs. Senadores Vasconcellos Torres (como Líder da maioria em exercício), João Agripino (Líder da minoria), Wilson Gonçalves (Líder do PSD em exercício), Padre Calazans e José Feliciano solicitam urgência, nos termos do art. 326, número 5.c, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr$ 12.280.000.000,00 para ocorrer ao pagamento da cota do impôsto de consumo aos Municípios.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. — (*Pausa*).

Aprovado. O projeto será apreciado ao final da Ordem do Dia.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1963 (n.º 4.561-C-58, na Casa de origem), que concede pensão especial de Cr$ 6.000,00 mensais a Herundina Martins da Silva, filha do ex-tesoureiro aposentado Francisco Josefino Maria da Silva, tendo — PARECERES — I Sôbre o projeto (n.º 155, de 1963) da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, e n.º 453, de 1963) da Comissão de Finanças, favorável — II — Sôbre as emendas de Plenário — n.º 558, de 1963) da Comissão de Constituição e Justiça, favorável à emenda n.º 1 e contrário à de n.º 2 — (n. 559, de 1963) da Comissão de Finanças favorável à emenda n.º 1 e contrário à de n.º 2.

Em discussão o Projeto, com as emendas. (*Pausa*).

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra encerrarei a discussão.

Está encerrada a discussão.

Será votado em primeiro lugar, o Projeto, sem prejuízo das emendas. Pela natureza da matéria, a votação será por escrutínio secreto.

Acham-se presentes 52 Srs. Senadores em Plenário. Entretanto, há comissões reunidas. Assim suspendo a sessão pelo tempo necessário a que seus eminentes membros compareçam ao Plenário para as votações.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 10 minutos e reaberta às 16 horas e 35 minutos)

O SR. PRESIDENTE:

Está aberta a sessão.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1963 (n.º 4.561-C-58, na Casa de origem) que concede pensão especial de Cr$ 6.000,00 mensais a Herundina Martins da Silva, filha do ex-tesoureiro aposentado Francisco Josefino Maria da Silva, tendo — PARECERES — I Sôbre o projeto (n.º 155, de 1963) da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, e n.º 453, de 1963) da Comissão de Finanças favorável — II — Sôbre as emendas de Plenário — (n.º 558, de 1963) da Comissão de Constituição e Justiça, favorável à emenda n.º 1 e contrário à de n.º 2 (n.º 559, de 1963) da Comissão de Finanças, favorável à emenda n.º 1 e contrário à de n.º 2.

Vai-se votar, em primeiro lugar, o projeto, sem prejuízo das emendas. (Pausa).

Vai-se proceder à apuração. — (*Pausa*).

Votaram a favor 22 Srs. Senadores; votaram contra 7 Srs. Senadores.

O projeto foi aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 49 — 1963

N.º 4.589-C, DE 1958, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concede a pensão especial de Cr$ 6.000,00 mensais, a Herundina Martins da Silva, filha do ex-tesoureiro aposentado Francisco Josefino Maria da Silva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida a Herundina Martins da Silva, filha do ex-tesoureiro aposentado Francisco Josefino Maria da Silva, a pensão especial de Cr$ 6.000,00 seis mil cruzeiros) mensais.

Art. 2.º A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada ao pagamento das pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vai-se votar a Emenda nº 1, com pareceres favoráveis das Comissões. E' de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna e tem a seguinte redação:

"Art. 2º E' concedida a Herundina Martins da Silva filha do ex-tesoureiro aposentado Francisco Josefino Maria da Silva, a pensão especial de Cr$ 30.000,00 mensais."

Os Senhores Senadores já podem votar. (*Pausa*)

Vai-se passar à apuração. (*Pausa*)

Votam *sim* 29 Srs. Senadores; votaram *não* 5 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.

A emenda foi aprovada.

Vai-se votar a Emenda nº 2, que tem pareceres contrários, com a seguinte redação:

"Onde se lê: Cr$ 6.000,00 mensais, diga-se Cr$ 30.000,00."

Os Senhores Senadores já podem votar. (*Pausa*)

Vai se proceder à apuração. (*Pausa*)

Votaram *não* 30 Srs. Senadores; votaram *sim* 6 Srs. Senadores.

A emenda foi rejeitada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Câmara nº 22, de 1963 (nº 2.648-A-61 na Casa de origem) que concede auxílios financeiros ao Colégio dos Irmãos Maristas e à União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia em Brasília, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis (nºs 501 e 503, de 1963) das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura; e Distrito Federal; e de Finanças.

Em discussão o projeto. (*Pausa*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Vai-se proceder à votação, que será também secreta.

Os Senhores Senadores já podem votar. (*Pausa*)

Vai-se proceder à apuração. (*Pausa*)

Votaram *sim* 29 Srs. Senadores; votaram *não* 6 Srs. Senadores; 2 abstenções.

O projeto está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 22, DE 1963

(N.º 2.648-A-61, NA CÂMARA)

Concede auxílios financeiros ao Colégio dos Irmãos Maristas e à União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia em Brasília, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São concedidos os seguintes auxílios:

a) Cr$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) ao Colegio dos Irmãos Maristas, em Brasília, para obras, instalações e equipamentos, a ser pago em três parcelas anuais de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) cada uma;

b) Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, como ajuda à construção e instalação de um Colégio em Brasília, com cursos primário e médio, a ser pago em três prestações anuais, as duas primeiras de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) e a última de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Art. 2.º Para atender ao pagamento da primeira prestação aos dois estabelecimentos beneficiários, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de ..... Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Art. 3.º O Orçamento da União consignará nos exercícios de 1963 e 1964 dotações correspondentes às segunda e terceira prestações dos auxílios de que trata a presente lei.

Art. 4.º As entidades beneficiárias apresentarão anualmente comprovantes das prestações recebidas, condição necessária para pagamento da prestação seguinte. Os comprovantes referentes à terceira prestação serão apresentados dentro de um ano após o respectivo pagamento.

Art. 5.º No caso de fechamento dos educandários as entidades restituirão ao Poder Público o montante dos auxílios recebidos.

Art. 6.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade nos têrmos do Artigo 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado, nº 101, de 1963, que cria a Comissão Nacional de Irrigação e Proteção aos Solos e dá outras providências, tendo parecer sob nº 547, de 1963 da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o Projeto quanto à sua constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*)

Está encerrada.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça que julgou inconstitucional o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Aprovado.

E' o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 101, DE 1963

Cria a Comissão Nacional de Irrigação e Proteção aos Solos e dá outras providências.

(Do Senador Vasconcelos Tôrres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1. Fica criada a Comissão Nacional de Irrigação e Proteção aos Solos, diretamente subordinados à Presidência da República — CNIPS.

Art. 2.º A Comissão será composta de cinco membros nomeados pelo Presidente da República, escolhidos entre especialistas renomados no assunto e pertencentes aos quadros dos Ministérios da Agricultura, Viação e Obras Públicas e Fazenda, assim distribuídos:

3 — técnicos do Ministério da Agricultura;

1 — técnico do Ministério da Viação, e

1 — técnico do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Competirá à Comissão — C.N.I.P. — fazer em todo o território nacional levantamento completo dos cursos d'água, dos solos agricultáveis, das áreas florestadas das desnudadas que, pela natureza dos fatôres mesológicos, demandam trabalhos executados pelo homem, para sua recuperação, tendo no que fôr aos cursos d'água como à cobertura dasonômica.

Art. 4.º A Comissão será composta de 3 Departamentos, a saber:

Departamento de Solos;

Departamento de Irrigação, e

Departamento de Proteção aos Recursos Naturais.

Art. 5º A Comissão terá autonomia administrativa e financeira na forma que a lei estabelece.

Art. 6.º O fundo de manutenção da Comissão e das suas atividades correrá à conta da taxa de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cobrada sôbre todos os papéis, licitações, requerimentos, petições, decisões, certidões, e qualquer atos ligados às atribuições dos Ministérios da República, inclusive sôbre todos os produtos tributáveis manufaturados ou não e minérios-primas.

Art. 7º A taxa de proteção aos Recursos Naturais será arrecadada e escriturada pelas dependências da Fazenda em todo o País, e imediatamente recolhida ao Banco do Brasil, através das suas Agências e onde estas faltarem às agências da Caixa Econômica Federal.

Art. 8.º A Comissão poderá celebrar acôrdos e convênios com os Governos dos Estados da Federação a fim de serem aumentados os recursos investidos na recuperação dos solos, na irrigação no florestamento e reflorestamento.

Parágrafo único. Os créditos pedidos em acôrdos ou convênios, ou as aplicações diretamente deverão ser especialmente enquadrados nas finalidades previstas nesta lei, e sujeitas à fiscalização de contas, no fim de cada exercício ao Tribunal de Contas da República.

Art. 9.º A Comissão e seus Departamentos deverão ficar constituídos e instalados trinta dias após a publicação da presente lei ficando o Poder Executivo autorizado a prover no prazo de 90 (noventa) dias da promulgação desta lei, o Departamento de Pessoal e dos Órgãos que lhe são subordinados.

Art. 10 As bacias de acumulação de águas e os canais supletivos de distribuição servirão de matrizes para irrigação colhendo-se, assim por meio de água fornecida emolumentos a serem fixados pela Comissão em bases módicos, que não onerem a produção.

Art. 11 Para recuperação dos solos, com máquinas; para florestamento e reflorestamento o material fornecido será calculado a baixo preço.

Art. 12 Aos proprietários de terras e benfeitorias feitas por particulares desde que planejadas e executadas sob a orientação dos serviços da Comissão ligados à Comissão serão concedidos prêmios para pagamentos a cinqüenta (trinta e cinco por cento) do custo da obra.

Art. 13 A Comissão poderá aproveitar servidores federais e estaduais, requisitando-os desde que tenham

demonstrado reconhecida competência técnica e comprovada idoneidade.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

No início da Ordem do Dia foi aprovado requerimento de urgência nos têrmos do art. 326.5.b, do Regimento Interno, para o *Projeto de Lei da Câmara n.º 90-63*. Conforme foi anunciado pela Presidência, é esta a oportunidade para a apreciação da matéria.

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 90-63, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr$ 12.269.000.000,00 (doze bilhões, 269 milhões de cruzeiros) para ocorrer ao pagamento da cota do impôsto de consumo aos municípios. O parecer da Comissão de Finanças já se acha sôbre a mesa e vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

A Presidência ressalta a circunstância de que a Comissão de Finanças se reuniu sob a Presidência do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, tendo sido relator do Projeto o eminente Senador Dinarte Mariz, com a presença da maioria dos seus membros.

É lido o seguinte

Parecer nº 607, de 1963

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei n.º 90 de 1963, (nº 40 B-63 — na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de ..... Cr$ 12.269.000.000,00 (doze bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), para ocorrer ao pagamento da cota de impôsto de consumo aos Municípios.

Relator: Sr. Dinarte Mariz.

O Projeto de Lei sob exame, originário da Câmara dos Deputados e resultante da Mensagem n.º 13-63 do Poder Executivo, datada de 21 de janeiro do corrente ano, se destina a proporcionar ao Executivo os meios legais de que carece para dar cumprimento às determinações do parágrafo 4.º do artigo 15 da Constituição Federal, nos têrmos da Emenda Constitucional n.º 5, que atribuiu aos Municípios uma cota percentual de 10% (dez por cento) sôbre a arrecadação do impôsto de consumo, servindo o crédito aqui referido para fazer face às obrigações impostas pelo mencionado imperativo legal, correspondentes ao exercício de 1962.

Tratando-se de imperativo da Lei Maior, não há como discutir-se sua legalidade do ponto-de-vista jurídico-constitucional.

Vale ressaltar que, à época da promulgação da Emenda Constitucional n.º 5, — 21 de novembro de 1961 — já se examinavam nesta Casa as emendas oferecidas ao projeto de orçamento para o seguinte exercício, exatamente aquêle (1962) a que se destina o crédito solicitado, donde resultou impossível a inclusão, na Lei de Meios, de dotação àquele fim destinada.

É de lamentar-se, apenas, que se não tenham adotado medidas especiais de dar pronto cumprimento ao dispositivo legal, tão justo quanto oportuno, mormente quando é de todos conhecida a situação de penúria com que se vêm defrontando muitas das nossas Comunas, fatal e inevitável conseqüência do calamitoso e ascendente espiral inflacionária em que nos debatemos.

Não há, face ao estrito legal em que se firma, como se lhe negar acatamento e apoio.

Assim, em face das razões expendidas, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1963. *Argemiro de Figueiredo*, Presidente; *Dinarte Mariz*, Relator; *Attílio Fontana — Edmundo Levy — Irineu Bornhausen — Eduardo Catalão — Bezerra Neto — Lima Guimarães — Rosado*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 90 — 1963

(N.º 40-B, de 1963, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de ..... Cr$ 12.269 000 000,00 (doze bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), para ocorrer ao pagamento da cota do impôsto de consumo aos Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de ..... Cr$ 12.269.000.000,00 (doze bilhões, duzentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros), para ocorrer ao pagamento da cota do impôsto de consumo aos Municípios.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE.

A matéria que acaba de ser aprovada deu entrada no Senado Federal na sessão vespertina de ontem. A Presidência, ao ressaltar a reunião da Comissão de Finanças, o fêz exatamente porque é altamente significativo o fato de haver ela se reunido entre ontem e hoje para dar o seu pronunciamento e habilitar o Plenário a proferir o seu voto, permitindo, assim, que a matéria vá imediatamente à sanção do Senhor Presidente da República.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Lê o seguinte discurso.)

Senhor Presidente: Há muito venho recebendo graves denúncias sôbre ocorrências no Departamento dos Correios e Telegrafos, onde os comunistas vêm se apossando de setores essenciais das tele comunicações, promovendo inclusive, a censura na correspondência postal-telegráfica em tôdas as regiões do País.

Vulnerando o sigilo da correspondência, processa-se o seu desvio, o seu retardamento e até o sistema de cópia por aparelhos especiais, colocados em setores de direção, secretamente. Muitos reclamam que a correspondência recebida tem atrasos médios de 10 a 20 dias, mas desconhecem que êsse retardamento se deve ao que êles denominam de "penicira" a correspondência, impedindo-se a exportação postal e telegráfica no momento do recebimento da correspondência nos vários setores do Departamento dos Correios e Telégrafos, até que seja pacientemente verificada e copiada, se necessários e se interessante para os fins revolucionários que dominaram certas chefias da nossa repartição postal-telegráfica.

Os mais visados são os políticos (parlamentares, ministros, chefes de serviço, etc. ...) e os setores militares da segurança nacional. Os perigos que daí decorrem para a segurança nacional são iniludíveis, excessivamente graves e a denúncia pública dêsses fatos talvez tenha o merecimento de alertar o Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, e, especialmente, os Senhores Ministros Militares e o Conselho de Segurança Nacional.

Farei algumas indicações, inicialmente, porque — se não surtirem efeito — irei requerer comissão parlamentar de inquérito para apurar tôda trama que se elaborou *para roubar o governo*, isto é, para tomar o poder através da posse paulatina mas progressiva de todos setores essenciais da administração pública, especialmente no que se refere a transportes telecomunicações previdência social, entidades sindicais, educação e fôrças armadas. As fôrças armadas, se não puderem ser dominadas pela cizânia serão vencidas pela impossibilidade de comunicação e de adoção adequada de planos de defesa.

O Govêrno deixou de ter autonomia. E' área ocupada e dominada em vários setores essenciais pelos elementos que promovem a revolução. Com o jôgo de habilidade que o Presidente da República resolveu adotar *com relação* às esquerdas, transformando-as em instrumentos de prestígio e domínio pessoal, vai perdendo a liderança dessas massas revolucionárias, que, por sua vez, se prestigiam perante as grandes massas de compulsão da opinião pública, como se fôssem parte integrante do Govêrno e interpretes da vontade do poder central. A massa dos indiferentes a elas se agrega, por omissão ou por conveniência, acreditando que assim passarão a ser beneficiários do bazar de prendas que o Presidente da República instalou no País, eis que só assim poderão ter empregos, empréstimos de tôda natureza, viagens, passagens, hospedagem, missões culturais, aposentadorias, disponibilidades, acumulações etc. tôda a gama de benefícios que o Govêrno distribui sob a responsabilidade do exaurido Tesouro Nacional. Vê-se que, desta maneira, por falsa visão por incapacidade ou por malícia nefasta, o processo de desintegração da autoridade se acelera, beneficiando os inimigos do regime que fingem dar-lhe solidariedade para enfraquecê-lo, dominá-lo e anquilá-lo.

Essa leucêmia política é observada no Departamento dos Correios e Telégrafos, onde o Diretor-Geral, Coronel Danoberto Rodrigues, comprometido por uma série infindável de irregularidades graves nenhuma autoridade tem para reagir contra os extremistas liderados pelo Presidente da Executiva da UBESPT Delmo Gaspar, também Diretor Regional do Estado da Guanabara.

Com o aparente propósito de "estudar o tráfego telegráfico" das diversas Diretorias Regionais com suas conexões interestaduais, visando a melhoria e o aperfeiçoamento dos serviços telegráficos, o Cel. Danoberto Rodrigues nomeou uma comissão composta dos telegrafistas Hermógenes Reis, Wilson Juvenato Reis e Eduardo Cordeiro Viana, mandando que lhes fôssem fornecidas passagens aéreas Rio—Brasília, Manaus — Belém, São Luiz — Fortaleza — Natal — João Pessoa — Recife — Maceió — Salvador — Vitória — Rio — São Paulo — Curitiba — Florianópolis — Pôrto Alegre — Rio Grande (RS) — Rio de Janeiro, conforme Portaria nº 1.715, de 5 de julho de 1963, no processo nº 44.827-63.

Os três funcionários indicados para a execução em todo o território nacional são comunistas e agitadores ligados à CGT. Nada fizeram de prático e nenhum serviço prestaram à causa decretista, mas tudo indica que o fato ainda tinha ligação com a denúncia de desfalque de Cr$ .... 492.000,00 ocorrida no Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telegráficas, cuja invocação é feita por Mário Teixeira, antigo contador do Sindicato, em noticiário inserto no jornal "Ultima Hora", de 19 de julho dêste ano:

"O Sr. Wilson Reis inverteu *totalmente os fatos*, tentando cinicamente passar de acusado a acusador. E' êle cumplice do *desfalque* praticado por seu companheiro de diretoria e correligionário político, o então tesoureiro, Reginaldo Anselmo de Freitas Ramos, no valor de Cr$ 492 *mil, conforme denúncia feita ao diretor do DNT e ao Ministério do Trabalho pelo presidente do Sindicato, Sr. Romulo Marinho.*

Esclareço ainda, que possuo *em meu poder cópia* de uma carta, datada de 8 de dezembro de *1962, na qual faz a diretoria do* Sindicato, conforme era do meu *dever profissional*, a denúncia do desfalque praticado pelo tesoureiro. *Na cópia desta carta* está aposta a assinatura do Sr. Wilson *Reis, acusando o seu recebimento*. O despudor com que êste *cavalheiro chefe da quadrilha* de larapios do dinheiro dos trabalhadores, *tenta agora* enxovalhar a honra das pessoas de bem, *usando o velho truque* do ladrão que grita "pega ladrão", há de *receber da Justiça, a que recorro*, e dos trabalhadores, a quem por *tanto tempo iludiram, o merecido corretivo*".

O Senhor Hermógenes Reis, que exerce atualmente as funções de ajudante do tráfego telegráfico, chefiando a central telegráfica comunista, foi dispensado das companhias de aviação Varig e Cruzeiro do Sul, por ação subversiva. Wilson Reis é irmão de Hermógenes Reis, e exerce a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsas Radiotelegráficas. Wilson Reis destituiu tôda a Diretoria do Sindicato no Amazonas, com telegramas forjados, do que resultou processo no DCT, na administração do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, quando exercia a Superintendência do Tráfego Telegráfico o Senhor Moacir Carrano de Gouvêa. O processo pode ser examinado na Inspetoria Geral do DCT, caso não tenha sido extraviado ou destruído.

O equipamento da central telegráfica está entregue a comunistas dominando-se um *radio*, de nome Aurora, que mantem correspondência com Cuba, em evidente atividade subversiva.

Delmo Gaspar, Diretor Regional da Guanabara, está envolvido pessoalmente em inúmeras irregularidades. Os petroleiros do Rio de Janeiro exigiram a sua demissão inclusive no memorial que lhe entregaram. O pedido de exoneração foi negado mas o fato foi publicado. Êste funcionário procura por todos os meios ter autoridade para isso, exercendo as funções de diretor da principal Diretoria Regional como

quer e entende. Recentemente, quando se anunciou que o Diretor Regional de Pernambuco seria exonerado (Eduino Borges), também comunista, ameaçou o Presidente da República de greve de setenta mil decetistas, caso se efetivasse a medida (v. Luta Democrática de 8 de setembro de 1963). Essa ameaça deu origem a um protesto da Congregação Cívica dos Carteiros do Brasil, de 13 daquele mês, onde se anuncia e se proclama que a UBSPT possui apenas 5 mil associados, não podendo falar em nome dos decetistas brasileiros.

A nota tem o seguinte texto:

"Às autoridades, aos Decetistas e ao povo em geral: A Diretoria da Congregação Cívica dos Carteiros do Brasil, consciente das suas graves responsabilidades, torna público a sua total discordância com a nota da União Brasileira dos Servidores Postais e Telegráficos, publicada na edição de 8 de setembro de 1963, do matutino "Luta Democrática", sob a manchete "Os Decetistas romperão com Jango", e pela qual a Diretoria daquela entidade dizendo falar *em nome de cerca de setenta mil servidores do D.C.T.*, torna público que os decetistas estão prontos para a greve, bastando apenas que um hipotecário "Comando Geral" dê a ordem fatal, em 'represália ao Senhor Presidente da República, caso seja exonerado do cargo de Diretor da Diretoria Regional do D.C.T. em Pernambuco, o Senhor Eduino Borges. Não tem o Senhor Dalmo Gaspar, presidente da UBSPT, ou mesmo a Diretoria daquela entidade, autoridade decetista e mesmo moral para sem ouvir a Assembléia Geral dos seus associados, tomar atitudes de conseqüências imprevisíveis em nome de setenta mil servidores, e mais particularmente dos carteiros que têm na Congregação a sua entidade específica, e que está vigilante, não se deixando em tempo algum envolver em aventuras dessa espécie. Nesta oportunidade, levamos ao conhecimento das autoridades do País, dos decetistas e ao povo em geral, o aventureiro e farsante que tem sido até o momento o Sr. Dalmo Gaspar à frente da Diretoria Regional do D.C.T. na Guanabara, que tem feito mais política pessoal do que administração, não resolvendo os problemas que encontrou, ainda os agravou, com a criação de mais outros. Dizendo-se nacionalista autêntico, conseguiu insinuar-se junto às altas esferas administrativas do País, o Senhor Dalmo deve o campo excessivamente facilitado para fazer uma administração na Diretoria Regional do D.C.T. na Guanabara, se não criminosa, pelo menos calamitosa. Como administrador o Sr. Dalmo mostrou-se um verdadeiro fracasso: como dirigente classista, revelou-se um pelego por demais primário. Queria ser um líder de massa, não conseguiu sequer liderar o seu próprio "staff" político, já que não se pode dizer administrativo, é pois um pelego fracassado. Tomamos esta atitude, não por covardia mas, sim pelo respeito dades brasileiras certos de que os carteiros não se deixarão levar para aventuras nas quais só seriam beneficiados o Senhor Dalmo Gaspar e a sua camarilha. Afirmamos que o D.C.T. não passará enquanto existir um carteiro vivo.

Rio, 13 de setembro de 1963. — Pela Diretoria: *João Pereira Braz Filho*. Presidente".

As Diretorias Regionais estão sendo ocupadas por elementos comunistas ou por novos funcionários dispostos a servirem à causa revolucionária. Dr. Fabiano, no Amazonas; Misael Cardoso em Juiz de Fora; Eduino Borges, em Recife; Basmar Borges, em Pôrto Alegre; Flávio Machado, em Brasília, e Dalma Gaspar, na Guanabara; Paulo Damasceno, em Curitiba; Jafet, na Bahia, constituem o comando da ação revolucionária e comunista do D.C.T. Vitória foi entregue a candidato indicado pelo Deputado Ramon de Oliveira Neto, cujas idéias e convicções ninguém desconhece. Tôdas as regiões militares estão envolvidas e onde há guarnição federal de importância vital para a segurança nacional as telecomunicações e os setôres de transporte estão nas mãos de elementos ligados aos comunistas.

Carteiros e guarda-fios, *jovens e recentemente admitidos*, estão sendo nomeados para as Diretorias Regionais. Recentemente, em 22 de abril dêste ano, assumiu a direção do DCT em Sergipe o carteiro Antônio Maurino Ramos, com 27 anos. Na sua posse, com a presença de Jarmelino Jorge de Souza, que representava Dalmo Gaspar, Diretor Regional da Guanabara e Presidente da UBSPT, a funcionária Rosa Maria Ribeiro Teles proferiu discurso revolucionário, merecendo ser transcrita notícia que a respeito publicou o "O Decetista alagoano", de junho de 1963:

> "Rosa Maria, linda, esbelta e culta trabalha no setor aéreo do DR de Sergipe. No dia 21 de abril, por ocasião da posse da nova Diretoria, que tem como presidente o dinâmico José Arimatea Rosas, pronunciou vibrante discurso, em nome do belo sexo, deixando odorado o ambiente de orgulho e satisfação pelo "show" de oratória e politização da decetista sergipana. *No seu discurso deixou bem claro que teremos boas enfermeiras e atiradoras na hora da revolução*. A mulher, hoje, não é apenas uma doméstica, objeto de adôrno ou simples burocata, mas, autênticas Anitas Garibaldes e Valentinas. Quem duvidar que espere."

Aliás, êsses jornais são órgãos revolucionários, atacando violentamente o Govêrno e o Congresso. Em manifestos da UBSPT e de Dalmo Gaspar, o Govêrno é acusado de estar retardando o pagamento dos funcionários, por 3 ou mais meses, "relegando os seus funcionários a uma situação que rouba o seu direito de subsistência" (decetista alagoano, abril e maio de 1963), proclama que sargentos, operários e camponêses irão redimir essa Nação pela revolução, afirma que as reformas virão pelo fuzil e enaltece a ação do General Osvino, afirmando que aquêles que "representam a reação, contra os interêsses do povo e da Pátria, não terão o direito de, depois de mortos, serem enterrados no solo sagrado do Brasil."

As ameaças ao pessoal do DCT são diárias. O próprio jornal informa que os decetistas irão às ruas para começar a justiça pela própria casa.

Os elementos válidos dos Correios e Telegrafos estão atemorizados, porque o Diretor-Geral e os Diretores Regionais, em ação conjunta, dão solidariedade aos comunistas na sua ação revolucionária, punindo e afastando os probos servidores, democratas e anti-revolucionários, que não queiram cumprir a missão adotada de total desmoralização do DCT e das instituições democráticas.

Porque não são comunistas e não se conluiaram com as tramas revolucionárias ou excusas no DCT, foram removidos ou perderam suas funções gratificadas, entre outros, os Srs. Wilson Casimiro Campos, Danilo Nunes, Antônio Carlos, Salvador de Carvalho Távora, Targino Maciel, Antônio Gonçalves, Nelson Coelho, Ewaldino Prevot, Odible Alexandre, Jesuíno e Laercio Bastos, Alencar Santiago, com 43 anos de serviço, foi compelido a entrar em férias, deixando a superintendência do Tráfego Telegráfico, porque se via desprestigiado e envolvido pelas maquinações dos revolucionários do DCT.

Eduardo Cordeiro Viana foi dispensado das funções de ajudante do Tráfego telegráfico pela Portaria número 3.013, de 21 de agôsto de 1962, *por abandono da função*. Porém, como asseverei inicialmente, êsse funcionário retornou ao cargo e dêle se utiliza para servir aos comunistas. E' homem de confiança do Coronel Dagoberto, que lhe entregou tôdas as chefias dos serviços postais-telegráficos. E' ainda empregado da Italcable e Diretor do Sindicato dos Radiotelegrafistas. Na sedição dos sargentos, reteve telegrama cifrado do Sr. Ministro da Guerra e impediu comunicações urgentes, segundo se proclama nos Correios.

Descrevendo a presença de funcionários no edifício do Congresso, recentemente, com as reivindicações de aumento de vencimentos, o órgão decetista afirma:

> "... Atingimos o Edifício do Congresso Nacional, que foi por nós invadido e onde fizemos um comício. No saguão comum à Câmara e Senado, usamos a mesa de mármore como palanque e foi "deitado o verbo".

Em ofício circular nº 1.309, de 21 de junho dêste ano, o Diretor-Geral determinou que nenhuma remoção, designação para função, gratificação ou admissão fôsse feita sem a prévia concordância do Presidente da UBSPT, Dalmo Macedo Gaspar. Contra isto se insurgiu o Diretor Regional da Paraíba, Sr. Sabino Troccoli.

E' o contrôle completo dos Correios e Telégrafos pelos comunistas ou pelos títeres dêles, a serviço de Moscou.

No setor de transportes automóveis as irregularidades são praticadas pelo extremista Major Amorim (secretário de Luiz Carlos Prestes). No serviço de telegramas por telefone, entregue a outro comunista, empregado da Western, as comunicações grevistas e de agitação revolucionárias são francas e sem qualquer remuneração. Trata-se do funcionário Anselmo Ramos.

A Diretoria do Material está entregue ao funcionário Anibal Pereira, cuja colaboradora — Terezinha Belo — é chefe da atual agência postal telegráfica da Câmara dos Deputados na Guanabara. São ambos fiéis amigos e prestimosos colaboradores de Dalmo Gaspar, cujas atividades revolucionárias e desonestas são proclamadas pùblicamente sem qualquer reação por parte do Govêrno!

Os empenhos, números e firmas, verificação da carga do material, principalmente fios, baixa de material, número de guias, com indicação de quem se destinaram etc..., permitiria conhecimento de fatos gravíssimos de franca desonestidade na administração pública.

As concorrências públicas no DCT constituiriam uma pilhéria se não fôra trágico dar-lhes publicidade nesse combalido país. Ali impera a vontade do comerciante Paulo Lofredo que, com várias pequenas firmas títeres, em composição com outras ou em conciliação com os próprios revendedores de fabricantes, "impõe" preços elevadíssimos para os fornecimentos ao DCT. Como outros não têm "tradição", com êle não concorrem... Recentemente, lona que poderia ser adquirida, com lucro para o vendedor, a Cr$ 200,00 a unidade, foi comprada tranqüilamente pelo DCT a Cr$ 800,00. A Petrobrás — deve ser dito — está no mesmo jôgo, talvez de boa-fé, porque recentemente comprou encerado a Cr$ 1.600,00 quando outros Ministérios, inclusive me informaram, os preços eram de Cr$ 700,00!... Em outros Ministérios, segundo me informam, há a mesma astuta e desonesta atividade, com prejuízo de bilhões de cruzeiros para o Tesouro Nacional, que se exaure, contribuindo para o Partido Comunista e para as atividades revolucionárias dos comunistas.

Francisco Rodrigues, advogado e irmão do Cel. Dagoberto, procurou cêrca de quatro mil funcionários do DCT e dêles obteve procuração para impetrar mandado de segurança contra a União Federal, sob o pretexto de lhes conseguir o pagamento dos triênios e a dobradinha de Brasília. Cobrou de cada um dos funcionários quantia de Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). Por isso, houve um incidente entre êle e vários funcionários, que se julgaram ludibriados, culminando o desentendimento com a troca de cartas e entre o irmão do Diretor-Geral e o funcionário Lourenço Ferreira Bastos, superintendente da Telefonia. As cartas foram mimeografadas e distribuídas largamente em todos os setores do DCT, com grave repercussão na disciplina interna, já muito abalada pelas graves ocorrências que ali se desdobram amplamente.

O Gabinete do Diretor-Geral é ponto de reuniões dos Deputados Leonel Brizola, Neiva Moreira, Almirante Aragão e Sargentos das Forças Armadas. É habitual encontrarem-se ali grupos de quinze sargentos das Forças Armadas, em confabulação subversiva. Inicialmente, foi deliberado que o Superintendente do Tráfego Telegráfico — Alencar Santiago, nomeado pelo Presidente da República em 8 de maio do ano passado, com 43 anos de serviço, sem ter gozado um só período de férias e uma só licença — seria compelido a gozar férias, a partir de 20 de agôsto dêste ano, que se efetivou. Em 12 de setembro ocorria a sedição dos Sargentos em Brasília, sem que se preocupassem os sediciosos em ocupar os Correios e Telégrafos, porque tudo estava planejado e meticulosamente executado, tanto que, naquela madrugada, à 1 hora, Eduardo Cordeiro Viana chegava à Central Telegráfica (Estação Capanema) e às 2 horas ali chegava o Cel. Dagoberto, assumindo o contrôle das telecomunicações em todo o País. Telegrama cifrado do Ministro da Guerra foi retido nessa ocasião, como já afirmei, sob a responsabilidade e orientação de Eduardo Cordeiro Viana.

Nessa mesma estação telegráfica, Capanema, é que os referidos telegrafistas, que hoje ocupam o contrôle das telecomunicações do DCT, forjam e transmitem telegramas dos líderes dirigidos ao Presidente da República, dando solidariedade ao Cel. Dagoberto, como se fôssem transmitidos por entidades de classe. Para tanto, com abusiva e criminosa liberdade de ação, êles conseguiram demitir todos os auxiliares diretos do Superintendente do Tráfego Telegráfico nomeando outros — comunistas, ou dóceis instrumentos da vontade subversiva dêles, inclusive servente. Até no Gabinete do Ministro da Viação e Obras Públicas foi colocada funcionária, que colabora direta e pessoalmente com Hermógenes Reis, sendo ela uma das encarregadas do telex ministerial, com amplo acesso à

orrespondência do Gabinete, inclusi- a sigilosa.

O Cel. Gustavo Bandeira de Melo, iretor dos Telégrafos e Hugo Aguiar Costa Pinto, Diretor do Pessoal, m a mesma orientação, seguindo a ama subversiva que comanda o CT. Só o General Lubec Vitor Pau- no, Diretor da Manutenção, é que se ão conforma com as ocorrências ndenáveis do DCT, pois se trata de ilitar patriota e de homem *hones- to.*

Deve ser esclarecido que êles pro- uram aniquilar o DCT para o efeito e constituição rápida da EMBRA- EL, com a participação dêles, com exploração dos circuitos principais e telecomunicações. A Siemens é oje privilegiada fornecedora do CT, enquanto o Cel. Gustavo Ban- eira de Melo se preocupa com a DR o Estado de Pernambuco, viajando úmeras vêzes para a cidade do Re- ife, onde permanece em confabula- ões e entendimentos absolutamente stranhos aos legítimos interêsses da epartição.

O Oficial Administrativo nível 14 – Aquiles Dill Gomse distribuiu co- unicação aos seus colegas, que *me- ece conhecido* Senado, porque só as- im terão os meus ilustres colegas co- hecimento exato do ambiente rei- ante no DCT!

Anunciou-se que o Coronel Dago- erto Rodrigues fôra demitido pelo residente da República, ocorrendo mesmo com o Dalmo Gaspar. Foi nunciado e difundido por todo o rasil que o fato auspicioso ocorre- a. Mas ao contrário disto, ambos ontinuaram dirigindo os Correios e elégrafos, merecendo até elogios pe- a "honesta e profícua administra- ão" que desenvolve à frente da re- artição. Êsses elogios foram *conce- idos* pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, Deputado Expedito Machado, em inauguração adrede- ente preparada, na Guanabara, o ue alarmou os decetistas, que não articipam da conjuração.

É melancólico que tudo isto aconteça à sombra das instituições democráticas, enquanto homens públicos se comprazem em permi- tir que tais exemplos estimulem o assalto ao erário público, enfra- quecendo o regime e diluindo tô- das as resistências viris.

Continuarei no campo de batalha com outros entusiastas da causa democrática, defendendo a liberdade e a fé cristã. Não im- porta o tempo que me dêem os inimigos da Pátria e os amigos do alheio. Nem me interessa sa- ber se terei ou não êxito imedia- to. Algum dia os homens dignos do Brasil se unirão todos, aos mi- lhões, para expulsar os vendi- lhões do templo inexpugnável das melhores tradições dêste País. Enquanto isto não ocorre, dê-nos a fé religiosa e a coragem cívica o estímulo indispensável para conquistar a vitória das nossas aspirações benditas, de uma Na- ção livre, onde os homens vejam assegurados desenvolvimento eco- nômico e justiça social, liberdade e dignidade, na paz do nosso tra- balho honesto.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

O SR. GUIDO MONDIN:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcorre hoje o "Dia do Aviador", coincidindo com o encerramento da "Semana da Asa" dêste ano, promovida, como sói acontecer, pelo Ministério da Aeronáu- tica.

O nobre Senador Filinto Müller ha- via-se proposto solicitar à Casa um voto de congratulações à Aeronáuti- ca. Entretanto, compreendendo que sua tramitação — êsse Requerimento sofreria tramitação — demandaria tempo, resolvera, então, falar sôbre a efeméride e a "Semana da Asa". Não o fêz, porém, quando chamado, inscrito que estava pelo art. 163 do nosso Regimento, por se encontrar em trabalhos de sua Comissão.

Conhecendo o pensamento de S. Exª, faço, Sr. Presidente, uso da pa- lavra, para registrar êsses acontece- mentos nos Anais da Casa.

A "Semana da Asa" sempre foi uma comemoração, antes de tudo, de suma importância cívica. Todos co- nhecemos o papel da Aeronáutica bra- sileira em tempo de paz e de guerra. Estamos afeiçoados a tal ação, par- ticularmente quando se desenvolve em tempo de paz.

Ainda hoje pela manhã, Sr. Presi- dente, ouvindo a ordem do dia do Sr. Ministro da Aeronáutica, confesso que me comovi quando se relatava tôda a obra extraordinária dêsse Ministério, através da Fôrça Aérea Brasileira.

Lembro-me de que, em igual data do ano passado, referi-me à ação da FAB. Hoje, tive a honra de partici- par, juntamente com autoridades mi- litares e civis, que também foram dis- tinguidas com a Comenda do Mérito da Aeronáutica, da cerimônia promo- vida diante do Edifício do Ministério da Aeronáutica, aqui em Brasília. Mui- tos dos nobres colegas desta Casa fo- ram contemplados e muitos dos Srs. Deputados também.

Foi uma manhã de alto civismo, e e em instantes como êsse, — quando ainda há em nós, a pureza do me- nino e do adolescente, que os reveses da vida, desgraçadamente, vão feri- do; quando o Hino Nacional, com os seus acordes maravilhosos, se evola e atinge céus e almas; e quando dra- peja nos mastros a bandeira do Bra- sil — é em instantes como êsse que em nossa alma vibra todo o senti- mento patriótico. E' nesses momen- tos que temos uma vontade imensa de gritar, pelo Brasil afora que não nos deixemos perturbar nestes dias aziagos enfrentados pela Pátria e, se- guindo o exemplo daqueles que não se deixam perturbar, possamos supe- rar a situação presente e realizar o País que queremos entregar aos nos- sos filhos.

Com estas palavras, que fiquem re- gistradas, Sr. Presidente, as nossas congratulações com o Ministério da Aeronáutica, com os homens que na Fôrça Aérea Brasileira, realizam obra tão grandiosa de civismo, de humani- dade e de fraternidade entre os brasileiros.

Dito isto, Sr. Presidente quero fa- zer uma referência ao que está ocor- rendo no meu Estado.

Estou recebendo neste momento um telex do Ministério da Viação e Obras Públicas que, por sua vez, recebeu também, há poucos instantes, comu- nicação direta de Pôrto Alegre, sôbre o que ainda está acontecendo com a enchente que assola o meu Estado e que é do conhecimento da Casa e de todos nós.

Diz êsse telex que ora está sendo retransmitido que a situação se agrava com o aumento das águas do estuário do Gualba e, com êsse aumento, há invasão da cidade noutros pontos on- de até então não fôra atingida. Subiu o rio Guaíba, de ontem para cá, vinte e dois centímetros.

Sr. Presidente, resido em Pôrto Ale- gre. Nasci, precisamente, no arrabalde que se faz a maior vítima das enchen- tes do Rio Grande do Sul. Mas, por isso mesmo, conheço na própria carne quão desastrosa é a invasão das águas na cidade de Pôrto Alegre.

Mas não é só isso que me preocupa. Estou a imaginar os prejuízos para a economia de meu Estado, desde a fronteira sudoeste, desde o rio Qua- raí, que está, segundo notícias vindas da minha terra, transformado num verdadeiro mar. Quando sobe o rio Quaraí há impressionante mortandade principalmente de gado vacum e ovi- no. Os prejuízos sobem assustadora- mente, também, quando as populações se vêem forçadas a abandonar os seus lares, não tendo, por vêzes, de quem se socorrer, em face da falta de re- cursos naquela região. Vem depois o Alto-Taquari até o Rio Taquari, su- bindo rápido e impressionantemente, atingindo a 11 e 12 metros de altura, numa noite, alcançando às cidades marginais, ocasionando pânico, des- truição e quase sempre a morte. ocasionando pânico, destruição e quase sempre a morte.

Cinco são os rios que descem para o estuário do Guaíba: Caí, Taquari, Jacuí, Gravataí e Rio dos Sinos. Sem- pre que ocorrem tais perturbações plu- viométricas no meu Estado são as ca- beceiras dêstes rios que, descendo o Guaíba, promovem enchentes desas- trosas. A última delas ocasionou con- seqüências totais. Foi em 1941. Tão grande aquela catástrofe que o Depar- tamente Nacional de Obras e Sanea- mento, fazendo levantamento muito sério e tècnicamente o acertando, construiu uma barragem de grande eficiência na detenção das águas, sem- pre que novas ameaças de enchentes se verificavam.

Desta feita, entretanto, rompeu-se uma das pontes da barragem e, por isso, as águas voltaram, mais uma vez, a seu velho leito, descendo sôbre a cidade de Pôrto Alegre e atingindo meu arrabalde.

Dizem as notícias que mais de dez mil flagelados estão recebendo assis- tência do Poder Público Estadual, através do Exército e da Brigada Mi- litar. O socorro vem de tôda parte.

Por conhecer pessoalmente, posso bem imaginar o que seja o flagelo que ora assola a Capital do Rio Gran- de do Sul, no Alto-Taquari e Quaraí, na fronteira sudoeste do meu Estado.

O Senador Jefferson de Aguiar en- tendeu, ontem, de apresentar projeto de lei, abrindo o crédito especial de três bilhões de cruzeiros para socorrer o Rio Grande do Sul. Tive conheci- mento, agora, em razão de apêlo do Governador do meu Estado de que o Sr. Presidente da República provi- dencie o socorro de um bilhão de cruzeiros para atender à catástrofe que caiu sôbre o meu Estado, integrando o Rio Grande do Sul no elenco do- loroso em que se enquadra, também, o Paraná, e atinge hoje o mundo in- teiro, assinalando o ano de 1963 como o de grandes desgraças.

Dizem as notícias, Sr. Presidente, que só em rodovias, no Rio Grande do Sul, perdemos cinco mil quilôme- tros. A fúria das águas carregou o saibro de sôbre as estradas e a pedra britada está prejudicada ao longo de tôda essa distância. O Serviço de Co- municações está prejudicado em cêrca de 50%, com a queda de postes e fios. Após um levantamento chegou-se à conclusão de que, só nisto, o meu Es- tado terá prejuízo de cinco bilhões de cruzeiros.

Em conseqüência do que se verifica é lógico que o bilhão de cruzeiros com que o Govêrno da União pretende so- correr ao Rio Grande do Sul não será suficiente. Servirá, sim, para o aten- dimento imediato, pelo menos, daque- les flagelados que, aglomerados em galpões, em quartéis, necessitam de assistência, de alimento, de abrigo e de medicamentos.

O Governador do Rio Grande do Sul, Sr. Ildo Meneguetti está enviando ao Sr. Presidente da República, Dr. João Goulart, um agradecimento pela atenção dispensada pelo Govêrno da União ao meu Estado, através do Sr. Ministro de Viação e Obras Pú- blicas que verificou *in loco* o que se estava passando no Rio Grande do Sul.

Agradeço, também, Sr. Presidente, na qualidade de representante do Rio Grande do Sul nesta Casa, as aten- ções do Govêrno da União para com o meu Estado. O Sr. Presidente da República, gaúcho como eu, — e ainda hoje, pela manhã, tivemos oportuni- dade de trocar idéias em tôrno do trágico acontecimento, certamente ampliará o socorro prestado ao nosso Estado.

Ainda ontem, ouvimos discurso do Sr. Senador Josaphat Marinho, em relação à penúria enfrentada pelos Estados da União e, assim, bem po- demos imaginar o que ocorre em meu Estado, que vem sofrendo processo de retrocesso econômico, em razão de vá- rias circunstâncias, abalado, agora, por mais um enorme prejuízo. Como não temos onde tirar recursos e como demoraria a nossa recuperação, apelo também para que o Sr. Presidente da República e o Govêrno da União am- pliem os recursos enviados ao meu Estado, como terá de fazer também com o Estado do Paraná, flagelado por incêndio espantoso que abalou o mun- do inteiro. Tive oportunidade de ou- vir, na própria Europa, comentários em tôrno dêsse incêndio, considerado o maior do mundo.

Esperamos, pois, que o Sr. Presi- dente da República, além do bilhão de cruzeiros de que tenho notícias, amplie os recursos destinados ao nos- so Estado, para que sem a menor de- mora, possa recuperar-se de mais êsse prejuízo, eis que outros, — sei de perto, Sr. Presidente, — dificilmente poderão ser sanados, como, por exem- plo, atender-se a 10 mil criaturas ao desabrigo. Imagino-as voltando aos seus lares, móveis e roupas perdidos a fim de recomeçar a vida.

Ao falar sôbre êste assunto, revive em mim o episódio de 1941, quando a impressão que se tinha era a de que aquêles 300 mil habitantes do Quarto Distrito de Pôrto Alegre, — zona arra- sada pelas águas — não mais volta- riam. Ali, posteriormente, se instalou a zona de produção de Pôrto Alegre. E' paradoxal, mas é ali que estão to- dos os recursos econômicos da cidade em que nasci. Estou a imaginar agora — como ocorreu também em 1941 — o prejuízo daquelas famílias desespe- radas, numa época de grandes dificul- dades, enfrentadas, a custo, em tem- pos normais no Brasil, para recome- çarem tôda sua vida, diante do de- sastre sofrido.

Era isto, S. Presidente o que que- ria dizer ao trazer para o registro dos nossos Anais êste acontecimento dolo- roso que abalou o Rio Grande do Sul, com a presunção de que o Govêrno da União possa, realmente, socorrer o meu Estado naquilo de que êle mais necessitar, para superar a situação que ora defronta. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Fi- linto Müller. (*Pausa*)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gil- berto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de comunicação que se acha sôbre a mesa.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Comunico à Mesa para os devidos fins, que a partir de hoje à noite estarei ausente desta Capital, para participar, no Rio de Janeiro, como Relator, dos trabalhos da Comissão de Inquérito que apura irregularidades na Casa da Moeda, e que se iniciarão, ali, amanhã.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1963. — Senador *Josaphat Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

A comunicação será publicada.

Antes de encerrar a sessão, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, às 21 horas e 50 minutos de hoje, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1963

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 44, de 1963 (nº 2.794-C de 1961 na Casa de origem), que transforma a 21 Coletoria Federal, no Estado do Rio de Janeiro, em Coletoria Federal de Miguel Pereira, e a Coletoria Federal de Itabapoana, no Estado do Espírito Santo, em Coletoria Federal de Apiacá, tendo Parecer nº 570, de 1963, da Comissão de Serviço Público Civil, pela aprovação, com as emendas que oferece (ns. 1 e 2 — C. S. P. C.).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1963

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1963 (nº 4.307-B-62 na Casa de origem), que concede isenção de direitos de importação e outros, para mercadorias doadas pela General Conference of Seventh-Day Adventists, dos Estados Unidos da América do Norte, à União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia tendo Parecer nº 549, de 1963, da Comissão de Finanças, pela aprovação, com a emenda que oferece (nº 1-C.F).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1962

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1962 que altera a redação do artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo Parecer nº 584, de 1963, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido em 1º turno.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 14 minutos).

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
Primeiro-Secretário — Rui Palmeira (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
Primeiro-Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI).
Segundo-Suplente — Guido Mondin (PSD — RS).
Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

(PSD)

1. José Guiomard Acre (em exercício o Suplente — Jose Kairala).
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugenio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire (em exercício o Suplente, Sr. Miguel Lins) — Maranhão).
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel (em exercício o Suplente, Sr. Waldemar de Alcântara).
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atilio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Muller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

(PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Artur Virgilio — Amazonas.
6. Antônio Juca — Ceará
7. Dix-Huit Rosado. — R. G. Nrte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
11. José Ermírio — Pernambuco.
12. Silvestre Péricles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
14. Nelson Maculan (licenciado sem substituição) — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente: Sr. Melo Braga.
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais
17. Bezerra Neto.

UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL

(UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Mato — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

(PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

(PSB)

1. Aurélio Vianna — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

(MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO

(PR)

1. Júlio Leite — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

(PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P S D)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P T B)	17
União Democrática Nacional (U D N)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P T N)	2
Partido Social Progressista (P S P)	2
Partido Socialista Brasileiro (P S B)	1
Partido Republicano (PR) .	1
Partido Democrata Cristão (P D C)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
	64
Sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1º — Maioria (39 Membros):
PSD
PTB
2º — Minoria (17 Membros):
UDN
PL
3º — *Pequenas Representações* (9 Membros).
PTN
PSP
PSB
MTR
PR
PDC
Josaphat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS

MAIORIA

Líder:
Barros Carvalho — (PTB) — PL.

Vice-Líderes:
Victorino Freire — (PSD — MA)
Vasconcellos Tôrres — (PTB RJ)
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)
Lobão da Silveira — (PSD — PA)
Artur Virgilio — (PTB — AM).
Bezerra Neto — (PTB — MT).

MINORIA

Líder
João Agripino — (UDN — PB)

Vice-Líderes
Daniel Krieger — (UDN — RS)
Mem de Sá — (PL — RS).

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Líder
Lino de Matos — (PTN — SP)

Vice Líder
Aurélio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS

PSD

Benedicto Valladares — (MG)

Vice-Líderes
Wilson Gonçalves — (CE)
Sigefredo Pacheco — (PI)
Walfredo Gurgel — (RG)

PTB

Líder
Artur Virgilio — (AM).

Vice-Líderes
Amauri Silva, (licenciado) — (PR)
Vivaldo Lima — (AM)
Bezerra Neto — (MT)

UDN

Líder
Daniel Krieger — (RS)

Vice-Líderes
Eurico Rezende — (ES)
Padre Calazans — (SP)
Adolfo Franco — (PR)

PL

Líder
Mem de Sá — (RS)

Vice-Líderes
Aloysio de Carvalho — (BA)

PTN

Líder
Lino de Matos — (SP)

Vice-Líderes
Cattete Pinheiro — (PA)

PSP

Líder
Miguel Couto — (RJ)

Vice-Líder
Raul Giuberti — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)
Nogueira da Gama — (PTB)
Adalberto Sena (PTB)
Rui Palmeira (UDN)
Gilberto Marinho (PSD)
Cattete Pinheiro (PTN)
Joaquim Parente (UDN)
Guido Mondin (PSD)
Vasconcelos Torres (PTB)

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.
Secretário: Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Vago.
Vice Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P S D.

TITULARES

Eugênio Barros
José Feliciano

SUPLENTES

1. Atílio Fontana
2. Pedro Ludovico

P T B

TITULARES

Nelson Maculan (licenciado).
Dix-Huit Rosado.
Raul Giuberti

SUPLENTES

1. Eduardo Catalão (*).
2. Aarão Steinbruch.
3. Vago.

U D N.

TITULARES

Lopes da Costa
Antônio Carlos.

SUPLENTES

1. Daniel Krieger (**).
2. João Agripino

SUBSTITUTOS

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo PL-9.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

(**) Em substituição ao Senhor Antônio Carlos.

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos (UDN).
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

P. S D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro
Lobão da Silveira.
Wilson Gonçalves.
Josaphat Marinho.

Suplentes

1. Menezes Pimentel (licenciado).
2. Leite Neto (*).
3. Benedicto Valladares.
4. Aarão Steinbruch

P T B

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Bezerra Neto
Edmundo Levi.

SUPLENTES

1 Argemiro de Figueiredo (**).
2 Silvestre Péricles.
3 Melo Braga.

U D N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.
Eurico Rezende.
Milton Campos.

SUPLENTES

1. Afonso Arinos.
2 Daniel Krieger.
3 João Agripino.

Reuniões

Quarta-feiras, às 16 horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias, Oficial Legislativo PL-8.

(*) — Em substituição ao Sr. Lobão da Silveira, (licenciado).

(**) Em substituição do Senhor Amaury Silva, como titular.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos.
Vice-Presidente — Pedro Ludovico.

Composição

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
Pedro Ludovico.
Lino de Matos.

SUPLENTES

1. Filinto Müller.
2. Eugênio Barros.
3. Heribaldo Vieira

P. T. B.

TITULARES

Oscar Passos.
Dix-Huit Rosado.

SUPLENTES

1. Aarão Steinbruch.
2. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

SUPLENTES

Dinarte Mariz.
Eurico Rezende

1. Lopes da Costa.
2 Zacharias de Assunção.

Reuniões

Quintas-feiras, as 10 horas.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo PL-3.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD)
Vice-Presidente — Eduardo Catalão (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Filinto Müller.
Eugênio Barros
Atílio Fontana
José Guiomard (licenciado).

SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar (*)
2 Sigefredo Pacheco
3 Sebastião Archer
4. Josaphat Marinho

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Eduardo Catalão
Nelson Maculan (licenciado).
Júlio Leite.

SUPLENTES

1 Oscar Passos (**)
2. Bezerra Neto
3. José Ermírio.

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga
2. ... a indicar

U. D. N.

TITULARES

Adolfo Franco
Lopes da Costa

SUPLENTES

1. José Cândido
2. Zacarias de Assunção

Reuniões: terça-feiras — 16 horas

Secretário: Cid Brügger, Auxiliar Legislativo PL-10.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guiomard, com titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Nelson Maculan, com titular.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente — Padre Calazans — (UDN)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel

SUPLENTES

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

SUBSTITUTOS

1. Leite Neto

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Amaury Silva (licenciado)

SUPLENTES

1. Vago.
2. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Antonio Carlos.
Padre Calazans
Mem de Sá

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo

Reuniões: 4ªs-feiras — 15.00 horas

Secretário: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo PL-7.

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo — (PTB)

Vice-Presidente — Daniel Krieger — (UDN).

P. S. D.

COMPOSIÇÃO

TITULARES

Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

SUPLENTES

1. José Guiomard (licenciado)
2. Eugênio Baros
3. Menezes Pimentel
4. Atílio Fontana
5. Pedro Ludovico

SUBSTITUTOS

1. Jose Kairala

P. T. B.

TITULARES

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Dix-Huit Rosado.
Pessoa de Queiroz
Eduardo Catalão

SUPLENTES

1. Nelson Maculan (licenciado)
2. Lino de Matos
3. Amaury Silva (licenciado).
4. Aurélio Vianna.
5. Antônio Jucá

SUBSTITUTOS

1. Edmundo Levi
2. José Ermírio
3. Melo Braga

U. D. N.

TITULARES

Daniel Krieger
Dinarte Mariz.
Irineu Bornhausen
Lopes da Costa

SUPLENTES

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende
3. João Agripino
4. Milton Campos

PR

TITULAR

Mem de Sá

SUPLENTES

1. Aloysio de Carvalho

Reuniões: 4ªs-feiras — 10.30 horas

Secretário: Cid Brügger, Auxiliar Legislativo, PL-10.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente — Ruy Carneiro — (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Ruy Carneiro.
Walfredo Gurgel
José Guiomard (licenciado).
Raul Giuberti

SUPLENTES

1. Leite Neto (x)
2. Lobão da Silveira
3 Eugenio Barros
4. Júlio Leite.

SUBSTITUTOS

1. Atílio Fontana
2. Jose Kairala.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado)
Heribaldo Vieira.
Vivaldo Lima.

SUPLENTES

1. Aurélio Vianna (**).
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Eurico Rezende.
Antonio Carlos.

SUPLENTES

1. Lopes da Costa.
2. Zacarias de Assunção.

Reuniões: 4ªs feiras às 10 horas.

Secretário: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo, PL-7.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guiomard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva como titular.

Comissão do Polígono das Sêcas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Wilson Gonçalves
Ruy Carneiro.

SUPLENTES

1. Sigefredo Pacheco.
2. Leite Neto.

P. T. B

TITULARES

DixHuit Rosado.
Aurélio Vianna.

SUPLENTES

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Arnon de Melo.
3. Júlio Leite

SUBSTITUTOS

José Ermírio
Antônio Jucá

U. D. N.

TITULARES

Dinart Mariz.
Jose Cândido.

SUPLENTES

1. João Agripino.
2. Lopes da Costa.

Reuniões: 5ªs feiras — 16 horas

Secretário: J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-9.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

Vice-Presidente — Padre Calazans

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Walfredo Gurgel
Sebastião Archer

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano.

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel (licenciado).

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado.

SUPLENTES

Heribaldo Vieira.

U. D. N.

TITULARES

Padre Calazans.
Júlio Leite

SUPLENTES

1. João Agripino.
2. Josaphat Marinho

Reuniões: 4ªs Feiras as 10 horas

Secretário: Sarah Abrahão, Oficial Legislativo, PL-8.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Benedito Valadares
Filinto Müller
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinbruch

SUPLENTES

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guiomard (licenciado)
4. Victorino Freire.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Eduardo Catalão

SUPLENTES

1 Oscar Passos
2 Argemiro de Figueiredo
3 Antônio Jucá

U. D. N.

TITULARES

Antônio Carlos
José Cândido
Padre Calazans
Arnon de Melo

SUPLENTES

1 Daniel Krieger
2 Eurico Rezende
3. João Agripino.
4 Mem de Sá

Reuniões: 5ªs feiras — 10.00 horas

Secretário: Castejon J. B Branco, Oficial Legislativo, PL-6

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa UDN)
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Pedro Ludovico
Sigefredo Pacheco

SUPLENTES

1 Eugênio Barros
2 Walfredo Gurgel

P. T. B

TITULARES

Dix-Huit Rosado.

SUPLENTES

Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULAR

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz.

P. S. P.

TITULAR

Miguel Couto

SUPLENTE

Raul Giuberti

Reuniões: Quintas-feiras — 15.00 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa Auxiliar Legislativo, PL-10.

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

José Guiomard (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTES

1. Ruy Carneiro
2 Atílio Fontana (*)

SUBSTITUTO

1 José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Silvestre Péricles
Oscar Passos

SUPLENTES

1. Dix-Huit Rosado.
2 Eduardo Catalão

UDN

TITULARES

Irineu Bornhasen
Zacarias de Assunção.

SUPLENTES

1. Adolfo Franco
2. Eurico Rezende

PSP

TITULAR

Raul Giuberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

Reuniões: 5ªs feiras — 10 000 horas

Secretário: Alexandre Pfaender, Oficial Legislativo, PL-8.

(*) — Em substituição ao Sr. José Guiomard, como titular

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB).

Vice-Presidente - Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Victorino Freire
2. Benedito Valadares

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles
Nelson Maculan (licencia

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*)
2. Edmundo Levi

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Maria
2. Lopes da Costa

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

Reuniões: 3ªs feiras — 16,00 horas

Secretário: J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-9.

(*) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)

Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

PSD

TITULARES

José Feliciano
Sebastião Archer

SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB

TITULARES

Bezerra Neto
Lino de Matos

SUPLENTES

1. Silvestre Péricles

UDN

TITULAR

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacarias de Assunção.

Reuniões: 4ªs feiras — 16,00 horas

Secretário: Alexandre Pfaender. Oficial Legislativo, PL-8

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961.

(Dispõe sôbre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal).

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do impôsto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores;

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1963.

Lobão da Silva — designado en 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos ....

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.
2 Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valadares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Nelson Maculan — PTB.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8 Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalhos — PTB.
10. Daniel Krieger — Vice-Presidendente — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14 Ruy Palmeira — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — PL.
16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-5-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira

Wilson Gonçalves

Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961.

Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2 Lobão da Silveira — Relatório — PSD

2 Ruy Carneiro — PSD.
4 Benedito Valladares — PSD.
5 Wilson Gonçalves — PSD.
6 Silvestre Pericles — Relator — PTB.
7 Amaury Silva — PTB.
D. C. N. 24-8 63 (S-11) pg 2132
8 Nogueira da Gama — PTB
9 Barros Carvalho — PTB.
10 Daniel Krieger — UDN.
11 Lopes da Costa — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13 Ruy Palmeira — UDN.
14 Heribaldo Vieira — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961.

Dá nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal. (Irredutibilidade dos vencimentos dos juízes).

Eleita em 27-6-61, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;
Lobão da Silveira, designado em 23 de abril de 1963;
Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-62;
Até 15-12-63 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD.
2 Lobão da Silveira — PSD.
3 Ruy Carneiro — PSD.
4 Benedicto Valladares — PSD.
5 Wilson Gonçalves — PSD.
6 Silvestre Pericles — PTB.
7 Bezerra Neto — PTB
8 Nogueira da Gama — PTB.
9 Barros Carvalho — PTB.
10 Daniel Krieger — UDN.
11 Lopes da Costa — UDN.
12 Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Ruy Palmeira — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — PL.
16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961.

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sôbre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;
Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;
Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;
Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963;
Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;
Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;
Amaury Silva — designado em 26 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 783-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1 Menezes Pimentel — PSD.
2 Wilson Gonçalves — PSD.
3 Lobão da Silveira — PSD.
4 Ruy Carneiro — PSD
5 Guido Mondin — PSD.
6 Silvestre Pericles — PSD.
7 Vivaldo Lima — PTB.
8 Amaury Silva — PTB.
9 Pinto Ferreira — PTB.
10 Eurico Rezende — UDN.
11 Daniel Krieger — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Lopes da Costa — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — PL.
16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961.

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961 que instituiu o sistema parlamentar de govêrno (Sôbre a exoneração, por proposta do Senado do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;
Guido Mondin — designado em 30 de outubro de 1962.
Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;
Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;
Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;
Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963;
Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;
Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 2 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1 Menezes Pimentel — PSD.
2 Ruy Carneiro — PSD.
3 Lobão da Silveira — PSD.
4 Jefferson de Aguiar — PSD.
5 Guido Mondin — PSD.
6 Pinto Ferreira — PTB.
7 Bezerra Neto — PTB.
8 Amaury Silva — PTB.
9 Vivaldo Lima — PTB.
10 Daniel Krieger — UDN.
11 Eurico Rezende — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Lopes da Costa — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — PL.
16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961.

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do artigo 19, substituiu o § 5º do artigo 19 e o artigo 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 20 de março de 1962;
Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;
Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;
Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;
Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;
Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963;
Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD.
2 Menezes Pimentel — PSD.
3 Pinto Muller — PSD.
4 Guido Mondin — PSD.
5 Ruy Carneiro — PSD.
6 Amaury Silva — PTB.
7 Barros Carvalho — PTB.
8 Argemiro Figueiredo — PTB.
9 Bezerra Neto — PTB.
10 Daniel Krieger — UDN.
11 Eurico Rezende — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Ruy Palmeira — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — PL.
16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961.

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinadas aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30-3-1962;

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em ... 23-4-1963;

João Agripino — designado em ... 23-4-1963;

Silvestre Péricles — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Senadores — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Vago — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Lopes da Costa — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1962.

Acrescenta parágrafos 6º e 8º no art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios)

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs Senadores:

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;
Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;
Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;
João Agripino — designado em ... 23-4-1963;
Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Lopes da Costa — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Miguel Couto — PSP
16. Cattete Pinheiro — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962.

(Altera a redação do art. 186 da Constituição, referente à obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15-5-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em ... 23-4-1963;

João Agripino — designado em ... 23-4-1963;

Aurélio Vianna — designado em ... 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurélio Vianna — PSB

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962.

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Josaphat Marinho — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em ... 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1962 — Requerimento nº 706-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Lino de Mattos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962.

(Dispõe sôbre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Srs Senadores:

Wilson Gonçalves,

Leite Neto,

João Agripino,

Eurico Rezende e

Josaphat Marinho (designados em 23-4-1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 787-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962.

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores.

Wilson Gonçalves

Leite Neto,

Josaphat Marinho,

Eurico Resende,

Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 789-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Resende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Miguel Couto — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores

Josaphat Marinho

Wilson Gonçalves

Eurico Resende,

Julio Leite (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 790-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Resende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Revoga a Emenda Constitucional nº 4 que instituiu o sistema parlamentar de govêrno e o art. 61 da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Srs. Senadores

Wilson Gonçalves

Eurico Resende,

Amaury Silva e

Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963)

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Ludovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedicto Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Resende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designada em 23-4-196

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Meneses Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Resende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Meneses Pimentel — PSD
6. Heribaldo Vieira — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Artur Virgílio — PTB
12. Eurico Resende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963.

Dá nova redação aos artigos ns 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2-5-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Meneses Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Eduardo Catalão — PTB
11. Vasconcellos Torres — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
16. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963.

Dá nova redação aos arts 44 e 45 da Constituição Federal, para conceder imunidades aos vereadores).

Designada em 20-5-1963

Senadores — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963.

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao Imposto de Vendas e Consignações).

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD
2 Ruy Carneiro — PSD
3 Lobão da Silveira — PSD
4 Wilson Gonçalves — PSD
5 Menezes Pimentel — PSD
6 Leite Neto — PSD
7 Amaury Silva — PTB
8 Bezerra Neto — PTB
9 Vago — PTB
10 Humberto Neder — PTB
11 Argemiro de Figueiredo — PTB
12 Eurico Rezende — UDN
13 Milton Campos — UDN
14 Daniel Krieger — UDN
15 Aloysio de Carvalho — PL
16 Josaphat Marinho — Pequenos Partidos.

Comissão Especial para efetuar o levantamento da produção mineral do país e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização.

(Criada em virtude da aprovação, em 18-9-1963, sessão extraordinária, do Requerimento nº ... 665-63 do Sr. Senador José Ermírio).

(9 MEMBROS)

Membros — Partidos

José Feliciano — PSD
Attílio Fontana — PSD
Eurico Barros — PSD
José Ermírio (Relator) — PTB
Bezerra Neto — PTB
Melo Braga — PTB
Lopes da Costa — UDN
Milton Campos — Presidente — UDN
Júlio Leite, Vice-Presidente — Pequenas Representações

Comissão Especial para o estudo dos efeitos da inflação e da política tributária e cambial sôbre as emprêsas privadas.

(Criada em virtude da aprovação, em 2.8.1963, do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouvêa Vieira).

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

Atílio Fontana (Presidente) — PSD
José Feliciano (Vice-Presidente — PSD
José Ermírio (Relator) — PTB
Adolpho Franco — UDN
Aurélio Vianna — Pequenas Representações.

Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar a aquisição, pela Govêrno Federal, dos acêrvos de concessionárias de serviços públicos e sôbre a importação de chapas de aço para a Companhia Siderúrgica Nacional.

(Criada pela Resolução nº 11 63)

(6 MEMBROS)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto (Presidente) — PSD
Nelson Maculan — PTB
João Agripino (Relator) — UDN
Josaphat Marinho — Pequenas Repretações.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1963

Altera o art. 138 da Constituição Federal (inelegibilidades). Projeto de iniciativa do Sr. Senador Aurélio Vianna.

Designação em 2.10.1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — S/ Legenda
Raul Giuberti — Pequenas Representações.
Júlio Leite — Pequenas Representações.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1963.

Dá nova redação ao § 4º do art. 182 da Constituição Federal (transferencia para a reserva do militar da ativa que se candidatar a cargo eletivo). Projeto de iniciativa do Sr. Senador Aurélio Vianna.

Designação em 2.10 1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
JoséF eliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphaat Marinho — S/ Legenda
Raul Giuberti — Pequenas Representações.
Júlio Leite — Pequenas Representações.

Comissão Especial para estudar a situação da Casa da Moeda.

(7 MEMBROS)

Criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 561 63 do Sen. Jefferson de Aguiar, na sessão de 14.8.63.

Designação em 28.8.1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Arthur Virgilio — PTB
Edmundo Levy — PTB
Adolpho Franco — UDN
Eurico Rezende — UDN
Josaphat Marinho — S/ Legenda

Comissão Especial para o estu das causas que dificultam a produção agro-pecuária e suas repercussões negativas na exportação.

(Criada em virtude do Requerimento nº 569 63, do Sr Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 20.8.1963).

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

José Feliciano — PSD
Sigefredo Pacheco (Vice-Presidente) — PSD
José Ermírio (Presidente) — PTB
Lopes da Costa — UDN
Aurélio Vianna (Relator) — Pequenos Partidos.

Ata da 188ª Sessão, em 23 de outubro de 1963 — 1ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E ADALBERTO SENA

Às 21 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Zacharias de Assumpção.
Cattete Pinheiro.
Eugênio Barros.
Dix-Huit Rosado.
Walfredo Gurgel.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
Barros Carvalho.
Júlio Leite.
Aloysio de Carvalho.
Aurélio Viana.
Nogueira da Gama.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
José Feliciano.
Filinto Müller.
Bezerra Neto.
Irineu Bornhausen.
Guido Mondin.
Mem de Sá — (21).

O SR PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem nº 191-63 (nº de origem 349-63), de 19 do mês em curso, do Sr. Presidente da República — Restitui dois autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 3.415-B-61 na Câmara e nº 55-63, no Senado, que autoriza o prolongamento da rodovia BR-92 (Pelotas-Chuí-Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências (projeto transformado na Lei nº 4.268, de 19.10.1963).

Avisos do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, de 23 do mês em curso, sob ns.

Nº 256 — Encaminha informações solicitadas pelo Sr. Senador Vasconcelos Tôrres em seu Requerimento número 607-63;

Nº 254 — Encaminha informações solicitadas pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch em seu Requerimento número 589-63.

Ofícios — ns. 2.839 e 2 840, do Senhor Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à consideração do Senado os seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1963

(N.º 332-A, DE 1963, NA CÂMARA)

Estima a Receita e fixa a Despesa da da União para o exercício financeiro de 1964.

4.21 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

(Será publicado em Suplemento).

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1963

(N.º 332-A, DE 1963, NA CÂMARA)

Estima a Receita e fixa a Despesa da da União para o exercício financeiro de 1964.

4.23 — *MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS*

(Será publicado em Suplemento).

OFÍCIOS — Ns. 2.857 e 2.858, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara Nº 100, de 1963

(Nº 1.135-A, DE 1963, NA CÂMARA)

Solicita a abertura ao Poder Legislativo — Senado Federal — do crédito suplementar de Cr$ 1 068.245.000,00 (hum bilhão, sessenta *e oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), como reforço das verbas que enumera.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. E aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito suplementar de Cr$ 1.068.245.000,00 (hum bilhão, sessenta e oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) à Lei nº 4.177 de 11 de dezembro de 1962, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1963", para reforço das seguintes subconsignações:

Anexo 2 — Poder Legislativo
Subanexo 2.02 — Senado Federal
Verba 1.0.00 — Custeio
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações:

		Cr$
1.1.01	— Vencimentos	151.475.000,00
1.1.02	— Subsídio fixo	45.360.000,00
1.1.07	— Ajuda de custo	44.400.000,00
1.1.02	— Subsídio variável	191.420.000,00
1.1.08	— Diárias	138.880.000,00
1.1.09	— Substituições	210.000,00
1.1.10	— Diferença de vencimentos	12.500.000,00
1.1.12	— Salário família	15.000.000,00
1.1.15	— Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	25.000.000,00
1.1.21	— Gratificação adicional por tempo de serviço	60.000.000,00
1.1.26	— Gratificação especial de nível Universitário	3.500.000,00
	Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	
	Subconsignações:	
1.3.02	— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	25.000.000,00
1.3.03	— Material de limpeza, conservação e desinfecção	2.000.000,00
1.3.04	— Combustíveis e lubrificantes	5.000.000,00
1.3.05	— Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos	2.500.000,00
1.3.08	— Generos de alimentação, artigos para fumantes	2.500.000,00
1	— Gêneros de alimentação	1.000.000,00
1.3.11	— Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	6.000.000,00
1.3.13	— Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	9.000.000,00
	Consignação 1.4.00 — Material Permanente.	
	Subconsignações:	
1.4.03	— 1) Para aquisição de livros e periódicos para instalações elétricas	1.000.000,00
1.4.09	— Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	1.000.000,00
1.4.12	— Mobiliário em geral	25.000.000,00
	Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros.	
	Subconsignações:	
1.5.04	— Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000.000,00
1.5.06	— Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	1.000.000,00
	Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.	
	Subconsignações:	
1.6.01	— Despesas miúdas de pronto pagamento	500.000,00
1.6.04	— Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	25.000.000,00
1.6.11	— Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	
	1) Realização de concursos e provas e especialização de funcionários no exterior	2.000.000,00
1.6.14	— 4) Exposições, Congresso e Conferências Diversas	10.000.000,00
1.6.22	— 3) Despesas de qualquer natureza com estudos, pesquisas e inquérito, inclusive comissões especiais, no território nacional e no exterior, privativa da representação do Senado	15.000.000,00
1.6.23	— 5) Para os Serviços Médico e Dentário	5.000.000,00
1.6.23	— 7) Despesas de qualquer natureza com a manutenção e conservação dos serviços e das instalações e equipamentos do Palácio do Senado em Brasília e do Palácio Monroe (Res. 23-61)	50.000.000,00
1.6.23	— 20) Para instalação de aparelho de ar refrigerado na Biblioteca	5.000.000,00
1.6.23	— 10) Para aquisição, manutenção e recuperação de viaturas	8.000.000,00
	Verba 4.0.00 — Investimentos	
	Consignação 4.1.00 — Obras	
	Subconsignações:	
4.1.04	— Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	80.000.000,00
	Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações	
	Subconsignações:	
4.2.01	— Máquinas, motores e aparelhos	98.000.000,00
	Total	1.068.245.000,00

Art. 2º. O crédito ao qual se refere a presente lei é automàticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuindo ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do artigo 93, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara Nº 101, de 1963

(Nº 1.093-B, DE 1963, NA CÂMARA)

Abre ao Poder Legislativo — Subanexo 2.01 — *Câmara dos* Deputados — o crédito suplementar de Cr$ 2.241 410.000,00 ao *Orçamento da União para o exercício financeiro de* 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aberto ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados o crédito suplementar de Cr$ 2.241.410.000,30 (dois bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e dez mil cruzeiros) à Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1963, para reforço das seguintes subconsignações:

Anexo 2 — Poder Legislativo
2.01 — Câmara dos Deputados — Despesas Ordinárias
Verba 1.0.00 — Custeio
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

		Cr$ Fixo	Cr$ Variável
1.1.01	— Vencimentos	380.000.000	
1.1.02	— Subsídios e Representações	90.000.000	555.000.000
1.1.07	— Ajuda de Custo		130.000.000
1.1.08	— Diárias		220.000.000
1.1.09	— Substituições		400.000
1.1.12	— Salário-família		42.000.000
1.1.13	— Gratificação de Função		1.000.000
1.1.15	— Gratificação pela prestação de serviços extraordinários		310.000.000
1.1.16	— Gratificação pela representação de Gabinete:		
	4) Secretaria		1.300.000
1.1.21	— Gratificação adicional por tempo de serviço		111 660 000
	Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.		
1.3.02	— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		55.000.000

1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		3.000.000
1.3.04 — Combustiveis e lubrificantes		20.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, viaturas e de aparelhos		10.000.000
1.3.08 — Generos de alimentação; artigos para fumantes		3.000.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação		300.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		3.500.000
Consignação 1.4.00 — Material Permanente.		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		4.500.000
1) Para aquisição de livros e periódicos para a Biblioteca		6.000.000
1.4.03 — Materiais e acessórios para instalação elétrica		4 000.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		750.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		2.000.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		50.000.000
Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		8.000.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		12.000.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		70.000.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		10.000.000
Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		500.000
1.6 23 — Diversos:		
1) Comissão de Inquérito		45 000.000
) Despesas imprevistas e de naturezas diversas		50.000.000
Verba 4.0.00 — Investimentos		
Consignação 4.1.00 — Obras		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		7 500.000
Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações		
4.2.01 — Maquinas, motores e aparelhos		35.000.000
Total		2.241.410.000

Artig. 2º. O crédito ao qual se refere a presente Lei é automàticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

O SR. PRESIDENTE:

Acabam de dar entrada no Senado os Subanexos ao Projeto de Lei Orçamentária para 1964 referente aos Ministérios da Saúde e da Viação e Obras Públicas, os quais vão ser encaminhados à Comissão de Finanças.

Os avulsos respectivos estão sendo distribuídos.

Assim, de acôrdo com o art. 329, letra *b*, do Regimento Interno, começarão a correr na próxima sessão os prazos para apresentação de emendas a êsses Subanexos, perante a Mesa e perante a Comissão de Finanças. (*Pausa*).

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Dix-Huit Rosado, orador inscrito

O SENHOR SENADOR DIX-HUIT ROSADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Edmundo Levi.
Arthur Virgilio.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Miguel Lins
Joaquim Parente.
Waldemar Alcântara
Antonio Jucá
Dinarte Mariz.
Ruy Carneiro
Silvestre Péricles.
Leite Neto
Eduardo Catalão.
Jefferson de Aguiar.
Milton Campos.
Adolpho Franco.
Melo Braga.
Antonio Carlos.
Daniel Krieger (20).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único do Projeto de Lei nº 44, de 1963 (nº 2.794-C-61, na Casa de origem), que *transforma* a 2ª Coletoria Federal, no Estado do Rio de Janeiro, em Coletoria Federal de Miguel Pereira, e a Coletoria Federal de Itabapoana, no Estado do Espírito Santo, em Coletoria Federal de Apiacá, tendo

Parecer nº 570, de 1963, da Comissão de Serviço Público Civil, pela aprovação com as emendas que oferece (ns. 1 e 2 — C. S. P. C.).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com as emendas.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 44 DE 1963

(Nº 2.794-C, DE 1961 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Transforma a 2ª Coletoria Federal, no Estado do Rio de Janeiro, em Coletoria Federal de Miguel Pereira, e a Coletoria Federal de Itabapoana no Estado do Espírito Santo, em Coletoria Federal de Apiacá

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A atual 2ª Coletoria Federal, no Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, passa a constituir a Coletoria Federal do Município d eMiguel Pereira, no mesmo Estado.

Art. 2º De igual modo, a Coletoria Federal de Itabapoana, no município de Mimoso do Sul, no Estado do Espírito Santo, passa a ser a Coletoria Federal de Apiacá, no Município do mesmo nome.

Art. 3º Essas transferência não importarão em nenhum aumento de *despesa para a União*.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR PRESIDENTE:

Passa-se à votação das emends.

Em votação a Emenda nº 1.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Em votação a Emenda nº 2.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

São as seguintes as emendas aprovadas:

Emenda nº 1 (C S P.C.)

Ao art. 2º, dê-se a seguinte redação:

"Art. 2º Essa transformação não importará em nenhum aumento de despesa para a União".

Emenda nº 2 (C.S P.C.)

Ao art. 3º.

"Suprima-se".

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1963 (nº 4.307-B-62, na Casa de origem) que concede isenção de direitos de importação e outros, para mercadorias doadas pela General Conference of Seventh-Day Adventists, dos Estados Unidos da América, à União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, tendo

Parecer nº 549, de 1963, da Comissão de Finanças, pela aprovação, com a emenda que oferece (nº 1-C.F.).

Em discussão o Projeto, com a emenda. (*Pausa*).

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do Projeto sem prejuízo da emenda. Essa votação deve ser feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa*).

Vai-se proceder à apuração (*Pausa*).

Votaram *sim*, 53 Srs. Senadores; *não*, 5 Srs. Senadores; houve duas abstenções.

Está aprovado o Projeto.

Em votação a emenda

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como estão. *Pausa*).

Aprovada.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 76-1963

(Nº 4.307-B-62 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Concede isenção de direitos de importação e outros, para mercadorias doadas pela General Conference of Seventh Day Adventists, dos Estados Unidos da América do Norte, à União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção de Licença de Importação, dos impostos de Importação e de Consumo, taxas de Despacho Aduaneiro, de Melhoramento de Portos e de Renovação da Marinha Mercante, de Emolumentos Consulares, e de Armazenagens e Capatazias, para os donativos até o limite de mil (1.000) toneladas anuais, constituídos de gêneros alimentícios, roupas usadas, calçados e medicamentos remetidos, até o ano de 1967, inclusive, pela General Conference of Seventh-Day Adventists, dos Estados Unidos da América do Norte, à União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para sua distribuição gratuita através de obras de assistência social.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1 (C.F.)

Ao art. 1º.

Onde se lê: "roupas usadas"

Leia-se: "roupas".

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão, em segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 55 de 1962, que altera a redação do artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

Parecer nº 584, de 1963, da Comissão de Redação oferecendo a redação do vencido em 1º turno.

Em discussão o Projeto. (*Pausa*).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando manifestar-se sôbre a matéria, encerro a discussão.

Vai-se proceder à votação do Projeto, em escrutínio secreto pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores podem votar. (*Pausa*).

Vai-se proceder à apuração. (*Pausa*).

Votaram *sim*, 26 Srs. Senadores; votaram *não*, 11 Srs. Senadores, houve duas abstenções.

O projeto está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Câmara dos Deputados.

Redação do vencido em primeiro turno. Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1962, que altera a redação do art. 116 (caput) da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 116 (caput) da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 1º de maio de 1943, conservados os respectivos parágrafos, passa a vigorar *com a seguinte redação:*

"Art. 116. O decreto de fixação do salário-mínimo vigorará a partir da data que estipular, nunca anterior à sua publicação, e obrigará a todos que utilizam o trabalho de outrem mediante remuneração".

Art 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Dix-Huit Rosado.

O SENHOR SENADOR DIX-HUIT ROSADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar encerro a sessão, designando para a próxima a seguinte

Sessão de 24 de outubro de 1963
(Quinta-feira)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução número 32, de

1962, de autoria do Senador Paulo Fender, que cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fraude eleitoral no Estado do Pará, tendo Parecer sob número 585, de 1963 da — Comissão de Constituição e Justiça pelo arquivamento.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 84, de 1963 (número 4.784-B, de 1962, na Casa de origem) que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 28 da Lei número 3.917, de 14 de julho de 1961 (que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores), e dá outras providências, tendo parecer sob número 572, de 1963, da Comissão de — Constituição e Justiça no sentido de que seja consultada a Mesa da Câmara dos Deputados sôbre a dúvida suscitada quanto ao artigo 2º do texto enviado ao Senado.

Discussão, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado número 94 de 1963, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres que estabelece que o fechamento de câmbio seja efetuado onde o exportador ou importador tenha sua sede, tendo pareceres sob números 573 e 574, de 1963, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e — de Economia, pela rejeição.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 35 minutos)

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATA DOS TRABALHOS DA PROVA DE TAQUIGRAFIA (DITADO NA VELOCIDADE DE 115 A 130 PALAVRAS POR MINUTO) DO CONCURSO INTERNO PARA TAQUÍGRAFO-REVISOR DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL.

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e três, na Diretoria da Taquigrafia, em Brasília, realizou-se a prova de Taquigrafia (Ditado na velocdade de cento e quinze a cento e trinta palavras por minuto) do Concurso Interno para Taquígrafo-Revisor da Secretaria do Senado Federal, para preenchimento de vaga existente no Quadro. Presentes os Srs. Senador Cattete Pinheiro, Presidente da Banca Examinadora, Glória Fernandina Quintela, Diretora de Publicações, e José Campos Brício, Diretor da Taquigrafia, examinadores, e Antônio de Araújo Costa, designado secretário da Banca, às oito horas teve início a prova, assinada a lista de presença pelos quatro candidatos inscritos, conforme convocação publicada no *Diário do Congresso*, Seção II, de três de setembro de mil novecentos e sessenta e três. Sorteados os lugares a serem ocupados pelos candidatos, logo a seguir procedeu-se ao sorteio do trecho para o ditado, o que foi feito por candidatos que, a convite da Banca Examinadora a todos dirigido se apresentou voluntàriamente. Dentre três volumes de *Anais do Senado*, postos à vista dos candidatos, foi sorteado o relativo às sessões do mês de maio de mil novecentos e sessenta, do qual, também, foi sorteado trecho de discurso do Senhor Senador Coimbra Bueno, situado às páginas cento e vinte e nove a cento e trinta e um compreendido entre as expressões "ùltimamente que muito se fala no Parlamento em eventuais e sucessivas..." e "... por eqüidade direitos incontestes mas originàriamente absurdos", contadas as palavras na forma das instruções. A seguir, realizou-se, como ensaio, ditado de outro trecho, durante cêrca de dois minutos após o qual não houve qualquer reclamação quanto à audibilidade. Passou-se, então, ao ditado relativo à prova, efetuado pelo Senhor José Campos Brício, findo o qual não houve também qualquer reclamação da parte dos candidatos. Encaminhados êstes às máquinas de escrever, teve início a decifração às nove horas e vinte minutos, com o prazo de duas horas concedido pelas instruções. Antes de decorrido o tempo regulamentar, os candidatos entregaram suas provas, acompanhadas das respectivas notas taquigráficas, tendo todos assinado a lista de entrega, que conferiu com o das provas recolhidas. A seguir foram as provas rubricadas pelos membros da Banca Examinadora depois de cerrados os cartões de identificação na presença dos candidatos. Concluíram-se, às onze horas e vinte minutos, sem qualquer anormalidade, os trabalhos da prova de Taquigrafia do Concurso Interno para Taquígrafo-Revisor da Secretaria do Senado Federal; e, para constar, eu Antônio de Araújo Costa, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora e por mim. — Diretoria da Taquigrafia do Senado Federal, aos nove de setembro de mil novecentos e sessenta e três. — *Cattete Pinheiro*. — *José Campos Brício*. — *Glória Fernandina Quintela*. — *Antônio de Araújo Costa*.

CONCURSO INTERNO PARA TAQUÍGRAFO-REVISOR

VISTA DA PROVA DE REVISÃO DE DEBATES

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal comunica aos interessados que, na Diretoria de Publicações, será dada vista da prova de Revisão de Debates do Concurso Interno para Taquígrafo-Revisor da Secretaria do Senado Federal, no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 1963 a partir das 14 (quatorze) horas.

Secretaria do Senado Federal, 23 de outubro de 1963. — *Erandir Mendes Vianna*, Diretor-Geral